



## PODER EXECUTIVO

Clodoaldo Armando Gazzetta  
Prefeito Municipal

Informamos que as edições do Diário Oficial serão veiculadas somente na forma digital, estando disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal através do link: <http://www.bauru.sp.gov.br/juridico/diariooficial>

## Seção I Gabinete do Prefeito

Maria José Majô Jandreice  
Chefe de Gabinete

### LEIS MUNICIPAIS

#### LEI Nº 7.138, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.018

P. 42.591/18 *Consolida e regulamenta as normas gerais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

#### CAPÍTULO I

#### DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Art. 1º A presente Lei consolida as normas gerais relativas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza vigentes no Município contidas no Capítulo I da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003 e em dispositivos das Leis Municipais nº 5.775, de 21 de setembro de 2.009, nº 5.911, de 07 de maio de 2.010, nº 6.622, de 16 de dezembro de 2.014, nº 6.778, de 26 de abril de 2.016 e nº 6.956, de 16 de agosto de 2.017.

#### Seção I

#### Da Incidência e dos Sujeitos da Obrigação

Art. 2º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da Lista de Serviços anexa desta Lei, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador. (art. 1º da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)

§ 1º O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação lá se tenha iniciado. (art. 1º, § 1º da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)

§ 2º O imposto de que trata esta Lei incide ainda sobre os serviços públicos explorados mediante outorga ou delegação administrativa, em que haja o pagamento de tarifa, preço ou pedágio pelo usuário final do serviço. (art. 1º, § 2º da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)

§ 3º A incidência do imposto independe da denominação dada ao serviço prestado. (art. 1º, § 3º da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)

Art. 3º O imposto não incide sobre: (art. 2º, incisos I a IV da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)

- I - as exportações de serviços para o exterior do País;
- II - a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;
- III - o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios relativos a operações de crédito;
- IV - os serviços de articulação, coordenação e gerenciamento prestados pelas cooperativas a seus cooperados, bem como aqueles prestados pelos cooperados às cooperativas e os prestados entre as cooperativas quando associados para a consecução dos objetivos sociais.

Parágrafo único. Não se enquadram no disposto do inciso I os serviços desenvolvidos no País, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior

Art. 4º

(art. 2º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003). O serviço considera-se prestado e o imposto devido neste Município, quando nele o contribuinte mantiver estabelecimento prestador ou domicílio tributário, excetuando-se as hipóteses abaixo elencadas, quando o imposto será devido no local: (art. 3º, incisos I a XXIII da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)

- I - do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1º do art. 2º desta Lei, quando o serviço for proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;
- II - da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.04 da Lista de Serviços;
- III - da execução da obra, no caso dos serviços descritos nos subitens 7.02 e 7.17 da Lista de Serviços;
- IV - da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da Lista de Serviços;
- V - das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da Lista de Serviços;
- VI - da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da Lista de Serviços;
- VII - da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da Lista de Serviços;
- VIII - da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da Lista de Serviços;
- IX - do controle e tratamento de efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da Lista de Serviços;
- X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios; (alterado pela Lei nº 6.956, de 16 de agosto de 2.017)
- XI - da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.15 da Lista de Serviços;
- XII - da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da Lista de Serviços;
- XIII - onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da Lista de Serviços;
- XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiados, segurados ou monitorados, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da lista anexa; (alterado pela Lei Municipal nº 6.956, de 16 de agosto de 2.017)
- XV - do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da Lista de Serviços;
- XVI - da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da Lista de Serviços;
- XVII - do município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da lista anexa; (alterado pela Lei Municipal nº 6.956, de 16 de agosto de 2.017)
- XVIII - do estabelecimento do tomador da mão de obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da Lista de Serviços;
- XIX - da feira, exposição, congresso ou congêneres a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.09 da Lista de Serviços;
- XX - do porto, aeroporto, ferroponto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da Lista de Serviços;
- XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09; (incluído pelo art. 1º da Lei Municipal nº 6.956, de 16 de agosto de 2.017).
- XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01; (incluído pelo art. 1º da Lei Municipal nº 6.956, de 16 de agosto de 2.017)
- XXIII - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 10.04 e 15.09. (incluído pelo art. 1º da Lei Municipal nº 6.956, de 16 de agosto de 2.017)

§ 1º

No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.03 da Lista de Serviços, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza,

	objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não. (art. 3º, § 1º, da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003.)		integra a presente Lei. (art. 13, § 1 da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)
§ 2º	No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da Lista de Serviços, considera-se ocorrido o fato gerador e devido o imposto em cada Município em cujo território haja extensão de rodovia explorada. (art. 3º, § 2º, da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)	§ 10	As microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP) inscritas no Simples Nacional e com estabelecimento neste Município, sofrerão igualmente a retenção prevista neste artigo, aplicadas as alíquotas dos Anexos do Simples Nacional. (art. 1º - Lei Municipal nº 5.911, de 07 de maio de 2.010 c/c art 21 § 5º da Lei Complementar 123/06)
§ 3º	Considera-se ocorrido o fato gerador do imposto no local do estabelecimento prestador, nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01 da Lista de Serviços. (art. 3º, § 3º, da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)	Art. 9º	As pessoas relacionadas no art. 8º desta Lei deverão reter o montante de ISS por ocasião da ocorrência do fato gerador, recolhendo-o aos cofres da Fazenda Pública Municipal até o dia 15 (quinze) do mês seguinte. (art. 8º da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)
§ 4º	Na hipótese de descumprimento do disposto no <i>caput</i> ou no § 1º, ambos do art. 8º-A da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2.003, o imposto será devido no local do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado. (Incluído pelo art. 1º da Lei Municipal nº 6.956, de 16 de agosto de 2.017)	§ 1º	Para o cálculo da retenção, multiplicar-se-á o valor do preço do serviço pela alíquota correspondente à atividade praticada, conforme Tabela I anexa à presente Lei.
Art. 5º	Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas. (art. 4º da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)	§ 2º	Os substitutos tributários a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, inclusive multas e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.
§ 1º	Consideram-se estabelecimentos distintos para efeito de lançamento e cobrança do imposto: (art. 21 da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003).	Art. 10	No interesse da arrecadação e da administração fazendária, a Secretaria Municipal de Economia e Finanças poderá suspender, no todo ou em parte, a aplicação do regime de substituição tributária ora instituído, bem como baixar instruções normativas necessárias à sua regulamentação. (art. 10 da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)
	I - os que, embora no mesmo local, pertençam a diferentes pessoas, físicas ou jurídicas;	Art. 11	O regime de substituição tributária adotado pelos arts. 8º a 10 desta Lei não exclui a responsabilidade do prestador do serviço pelo cumprimento total ou parcial da obrigação tributária respectiva, nos casos de não-retenção ou de retenção a menor do imposto devido. (art. 11 da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)
	II - os que, embora pertencentes à mesma pessoa, física ou jurídica, tenham funcionamento em locais diversos.	Parágrafo único.	Os responsáveis eleitos pelo art. 8º desta Lei ficam obrigados a cadastramento fiscal especial, bem como à emissão de comprovante de retenção do imposto e de relatório periódico, tudo na forma e nos prazos previstos em regulamento. (art. 9º da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)
§ 2º	A existência de estabelecimento prestador é indicada pela conjunção, parcial ou total, entre outros, dos seguintes elementos. (art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)	Art. 12	O proprietário de obra de construção civil deverá, como pré-condição para a obtenção de “habite-se”, apresentar as notas fiscais dos respectivos serviços de construção tomados tributados pelo Imposto Sobre Serviços e comprovar a quitação do imposto pelo prestador, ficando, em caso negativo, responsável pelo pagamento. (art. 12, <i>caput</i> da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)
	I - manutenção de pessoal, material, máquinas, instrumentos e equipamentos necessários à execução dos serviços;		<b>Seção II</b> <b>Dos Elementos Quantitativos</b>
	II - estrutura organizacional ou administrativa;	Art. 13	A base de cálculo do imposto é o preço do serviço. (art. 13 da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)
	III - inscrição nos órgãos previdenciários;	§ 1º	Preço do serviço é a expressão monetária do valor auferido, imediata ou diferida, pela remuneração dos serviços prestados, compreendendo os custos, os materiais empregados, as despesas operacionais e não-operacionais e o lucro, ressalvando-se as mercadorias empregadas, que constituem objeto do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS. (art. 13, § 1º, da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)
	IV - indicação como domicílio fiscal para efeito de outros tributos;	§ 2º	Quando os serviços descritos pelos subitens 3.03 e 22.01 da Lista de Serviços forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, existentes em cada Município. (art. 13, § 2º, da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)
	V - permanência ou ânimo de permanência no local, para exploração econômica de atividade de prestação de serviços.	§ 3º	Para efeito de cálculo do imposto no regime previsto por este artigo, serão aplicadas sobre o preço do serviço as respectivas alíquotas <i>ad valorem</i> previstas na Lista de Serviços que integra o presente Regulamento. (art. 13, § 3º, da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)
Art. 6º	Sujeito ativo da obrigação é a Fazenda Pública do Município de Bauru. (art. 5º da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)	§ 4º	Na prestação dos serviços a que se referem o s subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços, quando operados por empresas e cooperativas, deduzir-se-ão da base de cálculo os valores despendidos com terceiros pela prestação de serviços de hospitais, laboratórios, clínicas, medicamentos, médicos, odontólogos e demais profissionais da saúde, se e quando inscritos como contribuintes do tributo. (art. 3º, da Lei Municipal nº 5.911, de 07 de maio de 2.010 que incluiu o § 5º do art. 13 da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)
Art. 7º	Contribuinte é o prestador do serviço. (art. 6º da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)	§ 5º	No caso do artigo 12, será o preço do serviço arbitrado com valor não inferior ao fixado por ato da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, que reflita os preços correntes na praça, caso a documentação fiscal e contábil do contribuinte ou responsável tributário não mereça fé, ou ainda quando os mesmos não a possuam ou se neguem a exibi-la ao Fisco municipal. (art. 12, § 1º do da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)
Art. 8º	A pessoa jurídica contratante, tomadora ou intermediária de serviços, com estabelecimento no Município de Bauru, é responsável pelo recolhimento integral do ISSQN, devendo reter e recolher o seu montante à Fazenda Municipal. (art. 7º da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003 alterado pelo art. 1º - Lei Municipal nº 5.911, de 07 de maio de 2.010)	§ 6º	Para efeito de crédito fiscal a ser computado na expedição de “habite-se”, o tributo corresponderá à importância efetivamente recolhida, independentemente do valor constante na nota fiscal. (art. 12, § 2º da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)
§ 1º	A obrigação prevista neste artigo é extensiva aos condomínios residenciais e comerciais e às associações de moradores de loteamentos fechados. (incluído no artigo 7º da Lei 5.077/03 pelo art. 1º da Lei Municipal nº 5.911, de 07 de maio de 2.010)	Art. 14	A alíquota mínima do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza é de 2% (dois por cento). (art. 2º da Lei Municipal nº 6.956, de 16 de agosto de 2.017, que incluiu o § 4º do art. 13 da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)
§ 2º	Não haverá retenção na fonte pelos responsáveis mencionados neste artigo, quando o serviço for prestado por: (incluído no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003 pelo art. 1º da Lei Municipal nº 5.911, de 07 de maio de 2.010)	Parágrafo único.	O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de redução de base de cálculo ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no § 4º deste artigo, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa a esta Lei. (art. 2º da Lei Municipal nº 6.956, de 16 de agosto de 2.017)
	I - prestadores de serviços imunes;	Art. 15	Para efeito de cálculo do imposto no regime previsto por este artigo, serão aplicadas sobre o preço do serviço as respectivas alíquotas <i>ad valorem</i> previstas no Anexo I que
	II - pessoas físicas ou sociedades de profissionais submetidas a regime e pagamento do imposto por alíquota específica;		I - o valor dos materiais fornecidos pelos prestadores dos serviços previstos
	III - prestadores de serviços isentos pela legislação do Município de Bauru.		
§ 3º	Também não haverá retenção na fonte nos casos de não-incidência ou quando o imposto for devido a outro Município. (incluído no artigo 7º da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003 pelo art. 1º da Lei nº 5.911, de 07 de maio de 2.010)		
§ 4º	A dispensa de retenção na fonte de que trata os §§ 2º e 3º deste artigo é condicionada à apresentação de documento fiscal que comprove uma das situações neles elencadas. (incluído no art. 7º da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003 pelo art. 1º da Lei nº 5.911, de 07 de maio de 2.010)		
§ 5º	Também não haverá retenção quando o serviço for tomado por empresa em processo de recuperação judicial ou falência, após a devida anotação pela Fazenda Pública no sistema de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e. (incluído pelo art. 4º da Lei Municipal nº 6.956, de 16 de agosto de 2.017)		
§ 6º	No caso dos serviços descritos nos subitens 10.04 e 15.09, o valor do imposto é devido ao Município declarado como domicílio tributário da pessoa jurídica ou física tomadora do serviço, conforme informação prestada por este. (incluído pelo art. 4º da Lei Municipal nº 6.956, de 16 de agosto de 2.017)		
§ 7º	No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, descritos no subitem 15.01, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço. (incluído pelo art. 4º da Lei Municipal nº 6.956, de 16 de agosto de 2.017)		
§ 8º	Será também responsável a pessoa jurídica tomadora ou intermediária de serviços, ainda que imune ou isenta, na hipótese prevista no § 4º do art. 4º desta Lei. (incluído pelo art. 4º da Lei Municipal nº 6.956, de 16 de agosto de 2.017)		
§ 9º	Para efeito de cálculo do imposto no regime previsto por este artigo, serão aplicadas sobre o preço do serviço as respectivas alíquotas <i>ad valorem</i> previstas no Anexo I que		



**Seção IV****Dos Deveres Instrumentais Tributários**

Art. 33 Sem prejuízo de outras exigências formais previstas na legislação tributária de Bauru, fica o sujeito passivo obrigado ao cumprimento dos deveres instrumentais de que trata esta Seção. (art. 22 da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)

**Subseção I****Das Notas Fiscais de Serviços**

Art. 34 É obrigatória por parte dos contribuintes sujeitos ao recolhimento com base no preço do serviço, a emissão de nota fiscal de serviço em todas as operações que constituam ou possam vir a constituir fato gerador do imposto, na forma estabelecida nesta Lei e em Regulamento. (art. 23 da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)

§ 1º Excetuam-se do disposto neste artigo as instituições financeiras e assemelhadas, bem como as atividades em que a espécie e o volume forem incompatíveis com o regime do *caput* deste artigo, desde que existam outros documentos necessários e suficientes à apuração do fato gerador, sendo obrigatórios ainda, neste último caso, o reconhecimento e a autorização do Fisco Municipal. (art. 23, § 1º, da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)

§ 2º É facultada a sua emissão aos prestadores de serviços pessoais, definidos no art. 16 desta Lei. (art. 23, § 2º, da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)

Art. 35 A nota fiscal de serviços obedecerá aos requisitos fixados em regulamento. (art. 24 da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)

Art. 36 Os contribuintes de rudimentar organização poderão, a critério da Fazenda Municipal, ser dispensados dos deveres instrumentais tributários previstos no art. 34 desta Lei, adotando-se o regime de estimativa previsto na Seção II Subseção I da presente legislação. (art. 29 da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)

Art. 37 Cada estabelecimento, seja matriz, filial, depósito, sucursal, agência ou representação, terá, no referente à competência do Município, escrituração fiscal própria, vedada a sua centralização na matriz ou estabelecimento principal. (art. 30 da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)

**Subseção II****Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e)**

Art. 38 Fica implantado no Município de Bauru o Sistema de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - SIS.NFE, programa de nota fiscal utilizado para o registro de prestações de serviços. (art. 1º da Instrução Normativa nº 65/2017)

Parágrafo único. É de utilização obrigatória a NFS-e implica na adesão compulsória ao programa também para o lançamento das notas fiscais de serviços tomados.

**Subseção III****Da Declaração Mensal de Serviços de Instituições Financeiras - DESIF**

Art. 39 Fica criada a Declaração Mensal de Serviços de Instituições Financeiras - DESIF, que consiste em sistema eletrônico para registro e apuração das contas tributáveis, cálculo e emissão do respectivo documento de arrecadação do Imposto Sobre Serviços - ISS, devido pelas instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil - BACEN, e demais pessoas jurídicas obrigadas a utilizar o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF. (art. 1º, Lei Municipal nº 6.622, de 16 de dezembro de 2.014)

Art. 40 A DESIF deverá ser apresentada pela instituição financeira exclusivamente por meio de sistema eletrônico da Secretaria Municipal de Economia e Finanças da Prefeitura Municipal de Bauru, nos prazos previstos em regulamento. (art. 2º da Lei Municipal nº 6.622, de 16 de dezembro de 2.014)

§ 1º Deverá ser preenchida e apresentada uma DESIF para cada estabelecimento sujeito à inscrição no Cadastro Fiscal Mobiliário Municipal. (art. 2º § 1º da Lei Municipal nº 6.622, de 16 de dezembro de 2.014)

§ 2º A DESIF deverá ser preenchida respeitando a codificação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, e suas informações deverão coincidir com os dados enviados pela instituição financeira ao Banco Central do Brasil. (art. 2º § 2º da Lei Municipal nº 6.622, de 16 de dezembro de 2.014)

§ 3º Integrarão a DESIF: (art. 2º § 3º, incisos I a V da Lei Municipal nº 6.622, de 16 de dezembro de 2.014)

- I - balancete analítico mensal com as contas de receitas movimentadas no período, incluindo código das rubricas, bem como os valores lançados a débito, a crédito e o saldo de cada conta no final de cada mês;
- II - plano de contas analítico, com o código, a denominação e a descrição da função das contas, que conterà a relação completa das contas de receitas e despesas com seus títulos e respectivos códigos contábeis, e ainda, obrigatoriamente, o detalhamento até o nível máximo de desdobramentos em subcontas e subtítulos, indicando, sempre, os códigos correspondentes do Plano COSIF;
- III - questionamentos e respostas sobre a natureza de contas e subcontas para fins de apuração do fato gerador do ISS;
- IV - informações quanto aos serviços tomados e a retenção na fonte do ISS;
- V - demais informações necessárias à apuração e constituição do crédito tributário de ISS, definidas em regulamento.

Art. 41 O não envio da DESIF nos prazos definidos em regulamento, bem como o seu preenchimento incompleto, acarretará a multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por declaração não apresentada ou entregue com lacunas, por agência e por mês. (art. 3º da Lei Municipal nº 6.622, de 16 de dezembro de 2.014)

Art. 42 Será pessoalmente responsabilizado pelas obrigações tributárias resultantes de atos praticados com infração à presente lei o gerente, diretor e/ou representante de cada agência das instituições financeiras. (art. 4º da Lei Municipal nº 6.622, de 16 de dezembro de 2.014)

Art. 43 As receitas de serviços lançadas na conta COSIF "Rendas Antecipadas" (5.1.1.10.00-

4) serão tributadas pelo ISS normalmente, sem qualquer dedução, mesmo antes da ocorrência do fato gerador. (art. 5º da Lei Municipal nº 6.622, de 16 de dezembro de 2.014)

Art. 44 A exigência antecipada de tributo em relação ao seu fato gerador será aplicada também para as seguintes situações e momentos: (art. 6º, incisos I a III da Lei Municipal nº 6.622, de 16 de dezembro de 2.014)

- I - quando do recebimento do preço do serviço antes da respectiva prestação, para qualquer atividade, no tocante ao ISS;
- II - previamente a prestação de serviços públicos e/ou exercício do poder de polícia, no que tange às taxas;
- III - na celebração de instrumentos translativos de direitos obrigacionais à aquisição de imóveis, relativamente ao ITBI.

**Subseção IV****Das Normas Comuns aos Documentos Fiscais**

Art. 45 Cada estabelecimento, seja matriz, filial, sucursal, agência, depósito ou qualquer outro, terá documentação fiscal própria. (art. 30 da Lei nº 5.077/2003)

**Seção V****Do Procedimento Fiscal**

Art. 46 A fiscalização do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza será realizada pela Auditoria Fiscal Tributária deste Município, observadas as normas desta Lei, da Lei Municipal 6.778, de 2.006 e do Código Tributário Municipal de Bauru, Lei Municipal nº 1929, de 31 de dezembro de 1.975. (V. art. 35 da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)

Art. 47 Considera-se iniciada a ação fiscal: (art. 36, incisos I a II da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)

- I - com a lavratura do Termo de Início de Fiscalização; ou
- II - com a prática, pela Fiscalização Tributária, de qualquer ato tendente à apuração do crédito tributário ou do cumprimento de deveres instrumentais tributários, cientificado o contribuinte.

Parágrafo único. O início do procedimento exclui a espontaneidade do sujeito passivo em relação aos atos anteriores e, independentemente de intimação, a dos demais envolvidos nas infrações verificadas. (art. 36, parágrafo único da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)

Art. 48 Pode o Fisco Municipal exigir quaisquer livros obrigatórios e não-obrigatórios, estes últimos desde que comprovada a sua existência, de escrituração comercial, fiscal e contábil, não tendo aplicação eventuais disposições legais ou infralegais, excluídas ou limitativas, de tal poder de fiscalização. (art. 37 da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)

Parágrafo único. Os livros obrigatórios a que se refere o *caput* deste artigo, bem como os comprovantes dos lançamentos neles efetuados, deverão ser conservados até que ocorra a prescrição dos créditos tributários decorrentes das operações a que se referam. (art. 37, parágrafo único da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)

Art. 49 É facultado à Fazenda Municipal expedir notificações e intimações pelos meios usuais previstos nas legislações pertinentes, ou fazê-lo apenas por meio eletrônico, desde que haja como comprovar o recebimento. (art. 2º da Lei nº 5.911, de 07 de maio de 2.010)

**Seção VI****Das Infrações e Penalidades**

Art. 50 As infrações e penalidades tipificadas nesta Seção pressupõem o regular início da ação fiscal, nos termos do disposto no Capítulo I, Seção V desta Lei. (art. 42 da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)

Art. 51 A imposição de penalidades: (art. 43, incisos I e II da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)

- I - não exclui a obrigação de pagar o tributo com a incidência de multas, juros e correção monetária;
- II - não exime o infrator do cumprimento de deveres instrumentais tributários e de outras sanções civis, administrativas ou criminais que couberem.

Art. 52 O descumprimento de obrigação tributária ensejará: (art. 44, incisos I a III da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)

- I - tratando-se de simples atraso no recolhimento e desde que devidamente escriturada a operação e o montante do imposto devido: multa de 50% (cinquenta por cento) do imposto devido;
- II - tratando-se de simples atraso no recolhimento, não estando devidamente escriturada a operação e o montante do imposto devido: multa de 60% (sessenta por cento) do imposto devido;
- III - em casos de condutas tipificadas em lei federal como crimes contra a ordem tributária, independentemente da ação criminal que couber: multa de 100% (cem por cento) do valor do imposto suprimido ou reduzido.

Art. 53 As infrações às normas que preveem deveres instrumentais tributários, relativas ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, serão punidas com as seguintes penalidades. (art. 45, incisos I a V da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)

- I - relativos à inscrição e alterações cadastrais:
  - a) aos que deixarem de efetuar, no prazo legal, a inscrição inicial, as alterações de dados cadastrais ou o encerramento de atividade: multa de R\$ 359,15 (trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos);
  - b) aos que promoverem alterações de dados cadastrais ou encerramento de atividade, quando ficar evidenciado não terem ocorrido as causas que foram apresentadas para tanto: multa de R\$ 1.676,09 (um mil, seiscentos e setenta e seis reais e nove centavos).
- II - relativos à Nota Fiscal de Serviços Prestados:
  - a) aos que mandarem imprimir ou que imprimirem, para si ou para

terceiros, nota fiscal sem a correspondente autorização para a impressão: multa de R\$ 119,71 (cento e dezenove reais e setenta e um centavos) por nota fiscal irregularmente impressa, aplicável também ao estabelecimento gráfico, até o limite do valor do imposto devido;

b) aos que, obrigados ao pagamento do imposto, deixarem de emitir, ou o fizerem com importância diversa do valor do serviço, adulterarem ou inutilizarem nota fiscal: multa de R\$ 239,45 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) por nota fiscal não-emitada, emitida com importância a menor, adulterada ou inutilizada, até o limite do valor do imposto devido;

c) aos que, não tendo efetuado o pagamento do imposto correspondente, emitirem, para operações tributáveis, nota fiscal referente a serviços não-tributáveis ou isentos e aos que, em proveito próprio ou alheio, se utilizarem dessas notas fiscais para a produção de qualquer efeito fiscal: multa de R\$ 239,45 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) por nota fiscal emitida ou utilizada irregularmente, até o limite do valor do imposto devido.

III - relativos às declarações: aos que deixarem de apresentar ou mesmo apresentarem com dados inexatos ou com omissão de elementos indispensáveis à apuração do imposto devido, quaisquer declarações a que obrigados: multa de R\$ 359,15 (trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos) por declaração não-entregue ou apresentada com incorreções e ou omissões;

IV - relativos à ação da fiscalização tributária: aos que recusarem a exibição de documentos fiscais, embarçarem a ação fiscal ou sonegarem documentos para a apuração do preço dos serviços ou para a fixação da estimativa: multa de R\$ 1.676,09 (um mil, seiscentos e setenta e seis reais e nove centavos) por documento fraudado, adulterado ou por notificação não-cumprida, parcial ou totalmente;

V - infrações relativas ao descumprimento de deveres instrumentais tributários para as quais não haja penalidade específica prevista nesta Lei: multa de R\$ 239,45 (duzentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos). (art. 45, incisos I a V da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003.\* Valores vigentes em 2018 atualizados na forma do art. 55 da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)

Art. 54 As multas serão cumuláveis quando resultarem concomitantemente do não-cumprimento de obrigação e deveres instrumentais tributários. (art. 46 da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)

Parágrafo único. Apurando-se, na mesma ação fiscal, o não-cumprimento de mais de um dever instrumental tributário pelo mesmo infrator, em razão de um só fato, impor-se-á somente a penalidade mais gravosa. (art. 46, parágrafo único, da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)

Art. 55 Na reincidência, a infração será punida com o dobro da penalidade a ela correspondente. (art. 47 da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)

§ 1º Entende-se por reincidência, para fins deste Regulamento, o cometimento de nova infração, depois de tornar-se definitiva a decisão administrativa que tenha confirmado infração anterior. (art. 47, § 1º, da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)

§ 2º Para efeitos de reincidência, não prevalecerá a decisão definitiva anterior, se entre a sua data e a da prática da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos. (art. 47, § 2º, da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)

Art. 56 A Autoridade Fiscal, no interesse da Administração Tributária, poderá, quando o sujeito passivo reincidir em infração tipificada nesta Seção, deixando, reiteradamente, de cumprir as obrigações fiscais, impor-lhe sistema especial de controle e fiscalização. (art. 48 da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)

Parágrafo único. O sistema especial de controle e fiscalização poderá consistir no acompanhamento temporário da atividade sujeita ao imposto, por auditores fiscais tributários. (art. 48, parágrafo único, da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)

#### Seção VII

##### Das Isenções e Dos Descontos

Art. 57 São isentos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza: (art. 49, incisos I e II da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)

I - os serviços pessoais destinados exclusivamente ao sustento da pessoa física que os exerce ou de sua família, e cujo rendimento não ultrapasse, mensalmente, o equivalente a R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais);

II - os serviços pessoais da pessoa portadora de deficiência que a incapacite para o trabalho normal, destinados exclusivamente ao sustento de quem as exerce ou de sua família.

§ 1º O reconhecimento das isenções de que trata o artigo anterior deverá ser solicitado em requerimento instruído com as provas de preenchimento das condições e do cumprimento das exigências e/ou requisitos necessários à sua concessão e deve ser apresentado até o último dia de cada exercício. (art. 50 da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)

§ 2º A decisão administrativa que concede a isenção tem caráter meramente declaratório. (art. 50, parágrafo único, da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)

Art. 58 Os contribuintes enquadrados no regime de alíquotas específicas que efetuarem o recolhimento do imposto relativo ao exercício, antecipadamente, até o último dia do mês de março, gozarão do desconto de 10% (dez por cento). (art. 51 da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)

Art. 59 O valor do imposto devido na forma do art. 409 deste Regulamento, para os profissionais que promoverem a sua primeira inscrição como prestadores de serviços no Município, desde que efetuada previamente ao início das atividades, será reduzido

na seguinte conformidade: (art. 52, incisos I a IV da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)

I - em 50% (cinquenta por cento) no primeiro exercício tributável;

II - em 40% (quarenta por cento) no segundo exercício tributável;

III - em 30% (trinta por cento) no terceiro exercício tributável;

IV - em 20% (vinte por cento) no quarto exercício tributável.

#### Seção VIII

##### Das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte inscritas no Simples Nacional

Art. 60 Aplicam-se ao ISSQN devido pelas microempresas e empresas de pequeno porte inscritas no Simples Nacional as disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006 e suas respectivas alterações, bem como as resoluções expedidas pelo Comitê Gestor.

§ 1º Os contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverão recolher o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN com base na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, e Resoluções do Comitê Gestor do Simples Nacional. (art. 14, *caput* da Lei Municipal nº 5.775, de 21 de setembro de 2.009)

§ 2º O regime de substituição tributária ou retenção na fonte de ISS, previsto na legislação tributária municipal, obrigará o tomador mesmo quando o serviço for prestado por microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo simples Nacional, caso em que o imposto municipal será retido e recolhido em guia própria do Município. (art. 14, § 1º da Lei Municipal nº 5.775, de 21 de setembro de 2.009)

§ 3º A aplicação do regime previsto no parágrafo anterior observará o disposto no § 4º do Art. 21 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006. (art. 14, § 2º da Lei Municipal nº 5.775, de 21 de setembro de 2.009)

#### CAPÍTULO II

##### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61 Os débitos para com a Fazenda Municipal, de qualquer natureza, inclusive os fiscais e tributários, incluídas as multas de qualquer espécie, serão atualizados monetariamente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e, em caso de sua extinção, por outro que vier a substituí-lo. (art. 55 da Lei Municipal 5.077, de 29 de dezembro de 2.003)

Art. 62 Segue anexa Lista de Serviços Anexa à Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003 para tributação pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza vigente no exercício de 2.018.

Art. 63 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados os arts. 25, 26 27 e 28 da Lei Municipal nº 5.077, de 29 de dezembro de 2.003. (Autorização de Impressão de Documento Fiscal, Livro Registro de Prestação de Serviços, Declaração de Movimento Econômico e Declaração Mensal de Serviços).

Parágrafo único. Aplica-se à presente Lei o art. 13, § 1º da Lei Complementar nº 95/1.995 Bauru, 07 de novembro de 2.018.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA

PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS GARMES

SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

EVERSON DEMARCHI

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Projeto de iniciativa do

PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

#### ANEXO I - TABELA I

##### LISTA DE SERVIÇOS PARA A TRIBUTAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

ITEM	SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS	ALÍQUOTAS	
		Ad valorem	Específicas
		% mensal sobre preço serviço	Valores fixos em R\$ por trimestre
1	Serviços de informática e congêneres.		
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.	2,00	R\$ 246,99
1.02	Programação.	2,00	R\$ 246,99
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres	2,00	R\$ 246,99
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.	2,00	R\$ 246,99
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	2,00	R\$ 246,99
1.06	Assessoria e consultoria em informática.	2,00	R\$ 246,99
1.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	2,00	R\$ 246,99
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	2,00	R\$ 246,99

1.09	Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	2,00	
2	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.		
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	2,00	R\$ 246,99
3	Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.		
3.01	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	2,00	
3.02	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	2,00	
3.03	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5,00	
3.04	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	2,00	
4	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.		
4.01	Medicina e biomedicina.	2,00	R\$ 246,99
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	2,00	R\$ 246,99
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	2,00	
4.04	Instrumentação cirúrgica.	2,00	R\$ 246,99
4.05	Acupuntura.	2,00	R\$ 246,99
4.06	Enfermagem.	2,00	R\$ 246,99
4.07	Serviços farmacêuticos, inclusive a manipulação de fórmulas para determinado usuário, mediante receita.	2,00	R\$ 246,99
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudióloga.	2,00	R\$ 246,99
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	2,00	R\$ 246,99
4.10	Nutrição.	2,00	R\$ 246,99
4.11	Obstetrícia.	2,00	R\$ 246,99
4.12	Odontologia.	2,00	R\$ 246,99
4.13	Ortopédica.	2,00	R\$ 246,99
4.14	Próteses sob encomenda.	2,00	R\$ 246,99
4.15	Psicanálise.	2,00	R\$ 246,99
4.16	Psicologia.	2,00	R\$ 246,99
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	2,00	
4.18	Inseminação artificial, fertilização <i>in vitro</i> e congêneres.	2,00	
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	2,00	
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2,00	
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2,00	
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	2,00	
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	2,00	
5	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.		
5.01	Medicina veterinária e zootecnia.	2,00	R\$ 246,99
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	2,00	
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária.	2,00	
5.04	Inseminação artificial, fertilização <i>in Vectra</i> e congêneres.	2,00	
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	2,00	
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2,00	
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2,00	
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	2,00	R\$ 246,99
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	2,00	
6	Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.		
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	2,00	R\$ 123,52
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	2,00	R\$ 123,52
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	2,00	R\$ 246,99
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	2,00	R\$ 246,99
6.05	Centros de emagrecimento, <i>spa</i> e congêneres.	2,00	

6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	2,00	R\$ 246,99
7	Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.		
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	2,00	R\$ 246,99
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento deercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	2,00	
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	2,00	R\$ 246,99
7.04	Demolição.	2,00	
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	2,00	
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	2,00	
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	2,00	
7.08	Calafetação.		
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	2,00	
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	2,00	
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	2,00	R\$ 246,99
7.12	Controle e tratamento de efluentes de Qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	2,00	
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	2,00	
7.14	Florestamento, reforestamento, sementeira, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	2,00	
7.15	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	2,00	
7.16	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	2,00	
7.17	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	2,00	R\$ 246,99
7.18	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	2,00	R\$ 246,99
7.19	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretagem, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	2,00	
7.20	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	2,00	
8	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.		
8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	2,00	R\$ 246,99
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	2,00	R\$ 246,99
9	Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.		
9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, <i>apart-service</i> condominiais, <i>flat</i> , <i>apart-hotéis</i> , hotéis residência, <i>residence-service</i> , <i>suite service</i> , hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	2,00	
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	2,00	R\$ 246,99
9.03	Guias de turismo.	2,00	R\$ 246,99
10	Serviços de intermediação e congêneres.		R\$ 246,99
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	2,00	R\$ 246,99

10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	2,00	R\$ 246,99
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	2,00	R\$ 246,99
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil ( <i>leasing</i> ), de franquia ( <i>franchising</i> ) e de faturização ( <i>factoring</i> ).	2,00	R\$ 246,99
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	2,00	R\$ 246,99
10.06	Agenciamento marítimo.	2,00	R\$ 246,99
10.07	Agenciamento de notícias.	2,00	R\$ 246,99
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	2,00	R\$ 246,99
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	2,00	R\$ 246,99
10.10	Distribuição de bens de terceiros.	2,00	
11	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.		
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	2,00	
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	2,00	R\$ 246,99
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.	2,00	
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	2,00	R\$ 246,99
12	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.		
12.01	Espectáculos teatrais.	2,00	
12.02	Exibições cinematográficas.	2,00	
12.03	Espectáculos circenses.	2,00	
12.04	Programas de auditório.	2,00	
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	2,00	
12.06	Boates, <i>taxi-dancing</i> e congêneres.	2,00	
12.07	<i>Shows, ballet</i> , danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2,00	
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.	2,00	
12.09	Bilhares, boliches e outros jogos ou diversões, eletrônicos ou não.	2,00	
12.10	Corridas e competições de animais.	2,00	
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	2,00	
12.12	Execução de música.	2,00	
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, <i>shows, ballet</i> , danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	2,00	
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	2,00	
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	2,00	
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, <i>shows</i> , concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	2,00	
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	2,00	
13	Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.		
13.01	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	2,00	
13.02	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	2,00	R\$ 246,99
13.03	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	2,00	
13.04	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	2,00	
13.05	Confecção de impressos para uso em processamento de dados.	2,00	
14	Serviços relativos a diversos bens.		
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2,00	R\$ 123,52
14.02	Assistência técnica.	2,00	R\$ 123,52

14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	2,00	R\$ 123,52
14.04	Recaptação ou regeneração de pneus.	2,00	R\$ 123,52
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, transformação, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de quaisquer objetos.	2,00	R\$ 123,52
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	2,00	R\$ 123,52
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	2,00	R\$ 246,99
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	2,00	R\$ 246,99
14.09	Alfaiataria e costura.	2,00	
14.10	Tinturaria e lavanderia.	2,00	
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	2,00	R\$ 123,52
14.12	Funilaria e lanternagem.	2,00	R\$ 123,52
14.13	Carpintaria e serralheria.	2,00	R\$ 123,52
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	2,00	
15	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.		
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pós-datados e congêneres.	5,00	
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5,00	
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5,00	
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5,00	
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5,00	
15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5,00	
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5,00	
15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5,00	
15.09	Arrendamento mercantil ( <i>leasing</i> ) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil ( <i>leasing</i> ).	5,00	
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5,00	
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5,00	
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5,00	
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5,00	

15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5,00		
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5,00		
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5,00		
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5,00		
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5,00		
15.19	Serviços de recebimento de contas variadas, quando prestados por agentes lotéricos.	2,00		
16	Serviços de transporte de natureza municipal.			
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	2,00		
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	2,00		
17	Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.			
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	2,00	R\$ 246,99	
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativo e congêneres.	2,00	R\$ 246,99	
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	2,00	R\$ 246,99	
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	2,00		
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço (na hipótese de mero agenciamento de mão-de-obra temporária, o ISS incidirá unicamente sobre a comissão recebida).	2,00		
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	2,00	R\$ 246,99	
17.07	Franquia ( <i>franchising</i> ).	5,00	R\$ 246,99	
17.08	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	2,00	R\$ 246,99	
17.09	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	2,00	R\$ 246,99	
17.10	Organização de festas e recepções; bufê.	2,00	R\$ 246,99	
17.11	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	2,00	R\$ 246,99	
17.12	Leilão e congêneres.	2,00	R\$ 246,99	
17.13	Advocacia.	2,00	R\$ 246,99	
17.14	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	2,00	R\$ 246,99	
17.15	Auditoria.	2,00	R\$ 246,99	
17.16	Análise de Organização e Métodos.	2,00	R\$ 246,99	
17.17	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	2,00	R\$ 246,99	
17.18	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	2,00	R\$ 246,99	
17.19	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	2,00	R\$ 246,99	
17.20	Estatística.	2,00	R\$ 246,99	
17.21	Cobrança em geral.	2,00	R\$ 246,99	
17.22	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização ( <i>factoring</i> ).	2,00		
17.23	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	2,00	R\$ 246,99	
17.24	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	2,00		
18	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.			
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	2,00	R\$ 246,99	
19	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.			
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	2,00		
19.02	Bingos.	5,00		
20	Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.			
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	2,00		
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	2,00		
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	2,00		
21	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.			
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	2,00		
22	Serviços de exploração de rodovia.			
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5,00		
23	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.			
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	2,00	R\$ 246,99	
24	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, <i>banners</i> , adesivos e congêneres.			
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, <i>banners</i> , adesivos e congêneres.	2,00	R\$ 123,52	
25	Serviços funerários.			
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembarço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	2,00		
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	2,00		
25.03	Planos ou convênios funerários.	2,00		
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	2,00		
25.05	Cessão de uso em espaços em cemitérios para sepultamento.	2,00		
26	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; <i>courrier</i> e congêneres.			
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; <i>courrier</i> e congêneres.	2,00		
27	Serviços de assistência social.			
27.01	Serviços de assistência social.	2,00	R\$ 246,99	
28	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.			
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	2,00	R\$ 246,99	
29	Serviços de biblioteconomia.			
29.01	Serviços de biblioteconomia.	2,00	R\$ 246,99	
30	Serviços de biologia, biotecnologia e química.			
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.	2,00	R\$ 246,99	
31	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.			
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	2,00	R\$ 246,99	
32	Serviços de desenhos técnicos.			
32.01	Serviços de desenhos técnicos.	2,00	R\$ 246,99	
33	Serviços de desembarço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.			

33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	2,00	R\$ 246,99
34	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.		
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	2,00	R\$ 246,99
35	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.		
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	2,00	R\$ 246,99
36	Serviços de meteorologia.		
36.01	Serviços de meteorologia.	2,00	R\$ 246,99
37	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.		
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	2,00	R\$ 246,99
38	Serviços de museologia.		
38.01	Serviços de museologia.	2,00	R\$ 246,99
39	Serviços de ourivesaria e lapidação.		
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação.	2,00	R\$ 246,99
40	Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.		
40.01	Obras de arte sob encomenda.	2,00	R\$ 246,99
41	Profissionais autônomos prestadores de serviços pessoais.		
41.01	Trabalhadores braçais.		
41.02	Alfaiate e costureira.		
41.03	Florista, bordadeira, tricoteira, forrador de botões.		
41.04	Doceira, passadeira, lavadeira, tintureiro, jardineiro, faxineira, cozinheira e demais serviços domésticos.		
41.05	Manicure, cabeleireira e congêneres, em serviço a domicílio.		
41.06	Auxiliar de enfermagem e terapia.		
41.07	Carregador, carroceiro, guarda-noturno e vigilante.		
41.08	Motorista profissional.		
41.09	Transporte escolar, táxi e moto-táxi		
41.10	Artista circense; animação e recreação em festas e eventos.		
41.11	Músico.		
41.12	Sapateiro remendão.		
41.13	Cutelaria.		
41.14	Serviços artesanais de pequeno valor.		

**LEI Nº 7.139, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.018**

P. 58.443/14 Altera a Lei Municipal nº 7.074, de 04 de junho de 2.018, que autorizou o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa TRANSTANK TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA em regime de Concessão de Direito Real de Uso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 7.074, de 04 de junho de 2.018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- I - O caput do art. 1º passa a ter a seguinte redação:  
 “Art. 1º Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa TRANSTANK TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial IV, com a seguinte descrição:” (NR)
- II - O art. 3º acrescido de dois parágrafos, passa a ter a seguinte redação:  
 “Art. 3º A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação dessa Lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.
- § 1º A presente concessão poderá ser outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos.
- § 2º Fica a concessionária obrigada a instalar na área concedida, um painel de no mínimo 2,00 (dois) metros quadrados onde deverá constar o nome da empresa, o número da Lei que autorizou a Concessão, a metragem da área concedida, a metragem da área a ser construída, a data do início e término da obra determinada pela lei.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Bauru, 07 de novembro de 2.018.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 ANTONIO CARLOS GARMS  
 SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
 ALINE PRADO FOGOLIN

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RENDA

Projeto de iniciativa do  
 PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALFAM PINHEIRO  
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

**PROJETOS DE LEI**

Enviados à Câmara Municipal

**PROJETO DE LEI Nº 118/18**

P. 41.665/18 Dispõe sobre a regulamentação e fiscalização do Serviço de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros dentro do Município de Bauru e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O Serviço de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros é aquele destinado a transportar passageiros não aberto ao público, para realização de viagens, individualizadas ou compartilhadas, solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede, disponibilizados por empresas prestadoras de serviço de intermediação.

Art. 2º A exploração do Serviço é condicionada a autorização do Poder Público municipal, observando o Prévio credenciamento dos Aplicativos ou Plataforma de Comunicação em Rede que apresentará seu cadastro de veículos automotores e os respectivos condutores.

Parágrafo único. Compete à Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB – cadastrar as empresas prestadoras de serviço de intermediação e fiscalizar os serviços de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros no município de Bauru.

Art. 3º Para efeito de interpretação desta Lei entende-se por:

- I - OPERADORAS – empresas prestadoras de serviço de intermediação que disponibilizam, operam e controlam aplicativos, sítios de internet ou plataformas de comunicação em rede para agenciamento de viagens, visando a conexão de passageiros usuários e condutores prestadores de serviços.
- II - CONDUTOR – Motorista prestador do serviço cadastrado junto a operadora, responsável pela intermediação do Serviço de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros.
- III - USUÁRIOS – Pessoa Física ou Jurídica, que utilizam na condição de clientes ou passageiros os serviços prestados pelas Operadoras e suas plataformas de comunicação em rede.
- IV - CADASTRO – registro sistemático das Operadoras, seus Condutores e Veículos utilizados nas prestações dos serviços de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros.
- V - AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO - documento, concedido a título precário, renovado anualmente, que autoriza a operadora a explorar o serviço de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros no município de Bauru/SP.

**CAPÍTULO II****DAS CONDIÇÕES PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE**

Art. 4º Para exploração dos serviços Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros no município de Bauru/SP as operadoras deverão possuir a competente Autorização de Operação expedida anualmente pela EMDURB desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I – Ser Pessoa Jurídica organizada especificamente para a finalidade de transporte;
- II – Apresentar inscrição regular no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- III – Apresentar prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- IV – Apresentar comprovante de endereço da sede, telefone, e, e-mail para contato;
- V – Apresentar relação nominal de Condutores cadastrados com seus respectivos Cadastros de Pessoas Físicas (CPF), bem como placas dos veículos a eles vinculados.

Art. 5º Os Condutores Prestadores de Serviço a serem cadastrados pelas Operadoras deverão cumprir as condições abaixo relacionadas:

- I - Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria “B” ou superior, e que contenha a informação de que exerce atividade remunerada;
- II - Conduzir veículo com Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV em vigência;
- III - Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- IV - Possuir seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros – APP e Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres – DPVAT, nos valores fixados por esta lei e demais legislações em vigência, e
- V – Estar inscrito como contribuinte individual do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, nos termos da alínea “h”, do inciso V, do art. 11, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 6º A qualquer tempo a EMDURB poderá requisitar a Operadora informações adicionais a respeito do cadastro, dos documentos apresentados e da operação do serviço; devendo esta apresentá-los em até 05 (cinco) dias úteis da solicitação.

Art. 7º Os veículos destinados ao Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros deverão estar em perfeito estado de conservação e funcionamento e deverão ter no máximo 08 (oito) anos da data de fabricação.

Parágrafo único. Para verificar o estado de conservação de que se trata o caput deste artigo, a EMDURB poderá solicitar à Operadora a apresentação do veículo para inspeção visual a ser realizada por seus fiscais, ou solicitar laudo de vistoria mecânica a ser realizada em entidade credenciada junto ao DETRAN.

Art. 8º Os Veículos descritos no artigo anterior não poderão ter capacidade de transporte superior a 07 (sete) passageiros.

Art. 9º O cadastro da Operadora terá validade de 12 (doze) meses, devendo ser renovado anualmente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu vencimento.

### CAPÍTULO III

#### DA POLÍTICA DE OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 10 Fica estabelecida a autonomia das Operadoras dos serviços para definirem:

I – A instituição de diferentes categorias de serviços, considerando-se a modelagem e a diferenciação de preços;

II – Liberdade de escolha quanto aos equipamentos e tecnologias a serem usadas;

III – A autonomia na política de preços pela prestação do serviço;

IV – A área de abrangência dos serviços a serem ofertados;

V – Os requisitos necessários para o cadastro dos prestadores do serviço;

VI – Características e quantidade de veículos a serem utilizados na exploração do serviço;

VII – Os demais aspectos harmonizados com os princípios da livre iniciativa, da livre concorrência e do direito do consumidor.

### CAPÍTULO IV

#### DAS OBRIGAÇÕES

Art. 11 São deveres das Operadoras:

I – Manter atualizado seus dados cadastrais;

II – Manter seu cadastro de prestadores credenciados junto a EMDURB atualizados em tempo real, para efeitos de fiscalização;

III – Prestar informações relativas a seus prestadores de serviço quando solicitadas;

IV – Manter atualizado os dados cadastrais de seus prestadores de serviço e os respectivos veículos;

V – Não permitir a prestação do serviço disciplinado por esta Lei em desacordo com os dados cadastrais;

VI – Dar ampla e prévia publicidade dos valores cobrados aos seus usuários na prestação do serviço de transporte;

VII – Emitir comprovante eletrônico para o usuário, se solicitado, que contenha as informações do serviço prestado, identificando no mínimo: o veículo; o valor pago; e o percurso realizado;

VIII – Apresentar os relatórios exigidos pela EMDURB que se fizerem necessários;

IX – Realizar anualmente a renovação da Autorização de Operação;

X – Cumprir e fazer cumprir todas as demais disposições da lei e seus respectivos regulamentos.

Art. 12 São deveres dos Condutores Prestadores de Serviços:

I – Atender à legislação de trânsito nacional, Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

II – Não utilizar os pontos e vagas de estacionamentos destinados aos serviços de Transporte de Táxi, de Transporte de Escolares, do Transporte de Mototáxi e do Sistema de Transportes Coletivo do município de Bauru/SP;

III – Atender somente os chamados de usuários pelo recurso tecnológico credenciado pela(s) operadora(s) a que estão vinculados;

IV – Se adequar às exigências de cadastros das Operadoras quanto às características dos veículos e documentos pessoais regulamentares necessários para a exploração do serviço aqui disciplinado;

V – Comunicar a sua operadora qualquer alteração cadastral do condutor ou do veículo;

VI – Apresentar os documentos a Fiscalizações sempre que exigidos.

### CAPÍTULO V

#### DA FISCALIZAÇÃO

Art. 13 A fiscalização dos serviços será exercida por agentes da EMDURB e/ou Polícia Militar, de acordo com o convênio existente.

Art. 14 Os termos decorridos de atividades fiscalizadoras serão lavrados, sempre que possível, em formulários denominados de “Auto de Infração”, extraindo-se cópia para anexação ao processo e entregando-se cópia à pessoa sob fiscalização.

### CAPÍTULO VI

#### DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 15 Pela inobservância dos preceitos contidos nesta Lei e nas demais normas e instruções complementares, os condutores credenciados ficam sujeitos às seguintes penalidades, aplicadas separadamente ou cumulativamente:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Apreensão do veículo;

IV – Revogação da Autorização de Operação.

Art. 16 Compete a EMDURB a aplicação das penalidades descritas no artigo anterior:

I – Primeira infração: Advertência;

II – Segunda infração: Multa de 05 (cinco) UFESP's;

III – Reincidência da infração em menos de 30 (trinta) dias, multa do item II dobrada;

IV – Reincidência da infração por 03 (três) meses seguidos, multa dobrada com a apreensão do veículo.

V – A não renovação anual da Autorização de Operação, bem como o não pagamento de qualquer pendência de ordem financeira e/ou administrativa junto a EMDURB e /ou Prefeitura Municipal de Bauru-SP, acarretará em revogação da Autorização de Operação.

Art. 17 Para cada infração será lavrado um Auto de Infração que deverá conter:

I – Tipificação da Infração;

II – Data, local e horário do cometimento da Infração;

III – Identificação do Operador e/ou condutor e dados do veículo;

IV – Assinatura do Autuado, sempre que possível, que valerá como notificação;

V – Identificação do Agente Autuador.

Art. 18 As operadoras são solidariamente responsáveis pelos atos praticados e penalidades impostas aos condutores prestadores de serviços por ela cadastrados; assim, a não quitação do débito por parte do condutor credenciado, fará com que a mesma seja remetida a Operadora.

Art. 19 O transporte ilegal de passageiros, clandestino, estabelecido no Parágrafo único do Art. 11-B da Lei nº. 12.587, implicará na imposição de penalidade de multa de 60 (sessenta) UFESP's e a apreensão do veículo.

Art. 20 Lavrado o Auto de Infração poderá o autuado interpor defesa, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de ciência do ato.

Parágrafo único. A defesa deverá ser apresentada por escrito ao Presidente da EMDURB, que providenciará a tramitação de análise do mesmo, para posteriormente se manifestar quanto a decisão do Recurso. Ficando assim, encerrado o processo pela via administrativa.

### CAPÍTULO VII

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21 As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 22 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, ...

### = EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

08, novembro, 18

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Temos a honra de apresentar a essa Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a regulamentação e fiscalização do Serviço de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros dentro do Município de Bauru e dá outras providências.

Conforme é sabido de todos, o Governo Central aprovou a Lei Federal nº 12.587/2012, que instituiu diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, de modo a fazer diferenciação entre serviços de táxi e transporte de passageiros por aplicativos, bem como permitiu que empresas públicas venham fiscalizar esses serviços.

Assim a Lei Federal em questão autorizou os Municípios no sentido de regulamentarem e também fiscalizarem esse Serviço de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros.

Agora, com o presente Projeto de Lei, depois de muitos estudos por parte do Senhor Presidente da EMDURB e com a colaboração de seus Servidores, após uma análise pela Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, resolvemos encaminhar a essa Casa de Lei o Projeto de Lei que entendemos de grande importância para a mobilidade local, tudo de acordo com o comando da Lei Federal nº 12.587/2012.

Observamos que no inciso V, do Artigo 4º, incluímos a necessidade da informação da placa do veículo vinculado ao motorista condutor para fins de permitir eficiente fiscalização, evitando-se e proibindo-se atravessadores, o que não é salutar ao sistema de transporte.

Destarte, contamos com o apoio dos Senhores Vereadores dessa Casa de Leis para o fim de aprovar a matéria que tem como única finalidade, além dos motivos antes apontados, também organizar e pacificar o sistema de Serviço de Transporte Remunerado Privado Individual de Passageiros dentro do Município de Bauru.

Atenciosas saudações,

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA  
PREFEITO MUNICIPAL

### PROJETO DE LEI Nº 120/18

P. 71.932/18 *Prorroga redutor do inciso I, do parágrafo único, do art. 2º, da Lei Municipal nº 7.022, de 14 de dezembro de 2.017.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica mantido para o lançamento do Imposto Predial e Imposto Territorial Urbano – IPTU do exercício de 2.019 o redutor previsto no inciso I, do parágrafo único, do art. 2º, da Lei Municipal nº 7.022, de 14 de dezembro de 2.017.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, ...

### = EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =

09, novembro, 18

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o presente Projeto de Lei que, uma vez aprovado, mantrá, no cálculo do IPTU do próximo exercício de 2.019, o redutor de 6,10% a ser deduzido dos percentuais de ajuste do metro quadrado territorial, previstos no Anexo I da Lei Municipal nº 7.022, de 14 de dezembro de 2.017.

Como é de conhecimento dos nobres vereadores, os percentuais de ajustes são aplicados de forma a desonerar os valores do IPTU, taxando apenas um percentual do valor venal. Diante da situação econômica do país, o redutor, aplicado aos percentuais de ajuste, favorece ao contribuinte.

Para o exercício de 2.018 estavam previstos dois redutores para os ajustes: em relação ao metro quadrado territorial e predial, dispostos nos incisos I e II do parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 7.022, de 14 e dezembro de 2.017. Tais redutores deveriam ser aplicados apenas para 2.018 de acordo com a lei em aprovada.

De forma a beneficiar o contribuinte e manter um impacto pequeno, o projeto de lei retira somente o redutor dos percentuais de ajustes do valor predial e mantém o redutor em relação ao metro quadrado territorial ainda para o próximo exercício. Desta forma, como todos os imóveis, com ou sem construção, tem em seu cálculo componente territorial continuarão desfrutando do redutor no ajuste do

valor territorial.

Assim, o impacto do fim dos redutores fica de certa forma escalonado: para 2.019 deixa apenas de ser aplicado o redutor do inciso II (para predial).

Em relação aos valores de metro quadrado predial e territorial, tratados na Lei Municipal nº 7.022, de 14 e dezembro de 2017, os redutores aplicados ao ajuste de metro quadrado representam, ao final:

a) para valores de metro quadrado predial do anexo II, variações de 0,82% a 2,96% no valor da base de cálculo predial, de acordo com o padrão (sendo exclusivamente para garagem não especificada índice de 4,85%).

b) para valores de metro quadrado territorial do anexo I, variações de 0,07% a 6,10% no valor da base de cálculo territorial, de acordo com setor, quadra e testada (frente de rua).

Procedendo de tal forma, o fim do redutor será distribuído de forma escalonada, cuidando também para que não ocorra impacto negativo na previsão orçamentária.

Anexa, acompanha a Demonstração do Impacto Orçamentário referente à renúncia de receita do presente projeto, ficando compensada a perda orçamentária com o corte do déficit das contas de custeio de iluminação pública referente ao Projeto de Lei 107/2018.

Fazemos lembrar que os redutores dos incisos I e II da Lei 7022/17 foram aplicados tanto para imóveis cujo valor venal aumentou com a revisão da planta genérica, quanto para a grande maioria, que tiveram seus imóveis beneficiados com a redução do valor venal imobiliário (mesmo sem a aplicação de qualquer redutor).

Cuidando-se de iniciativa de evidente interesse da população, acreditamos contar ela com o indispensável aval dessa Colenda Casa de Leis.

Destarte pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas saudações,

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA  
PREFEITO MUNICIPAL

## ATOS DO GABINETE

### PORTARIA GP Nº 108/18

Clodoaldo Armando Gazzetta, Prefeito Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

#### RESOLVE:

INDICAR o Sr. JOÃO CARLOS HERRERA, engº civil, membro do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, nomeado pelo Decreto nº 13.342/17, para substituir o Presidente desse Departamento, Sr. Éric Edir Fabris, no período de férias de 20/11/18 a 10/12/18, com todos os direitos e deveres inerentes à função.

Registra-se e cumpra-se.  
Bauru, 07 de novembro de 2018  
Clodoaldo Armando Gazzetta  
Prefeito Municipal

## OUVIDORIA GERAL

A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos:

ELOGIO;  
SUGESTÃO;  
RECLAMAÇÃO;  
DENÚNCIA.

#### Acesse a OUVIDORIA GERAL pelos seguintes canais:

Site da prefeitura: [www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria](http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria)  
email: [ouvidoria@bauru.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@bauru.sp.gov.br)  
Telefone: 3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 18h)

Correspondência enviadas para o seguinte endereço:  
**OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Praça das Cerejeiras 1-59  
Vila Noemy - Bauru - SP  
CEP 17014-500

## EXTRATOS

**CONVÊNIO Nº 000.145/2018/CV - PROCESSO Nº 46.024/14 - MUNICÍPIO DE BAURU e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - OBJETO:** Constitui objeto deste convênio a instalação e o funcionamento do Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher na Comarca de Bauru, por meio de esforços do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) e da Prefeitura Municipal de Bauru - **PRAZO:** 12 meses - **ASSINATURA:** 25/10/2018.

## Seção II

# Secretarias Municipais

# Secretaria da Administração

David José Franco  
Secretário

### LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

#### SEDE da Secretaria da Administração

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

#### Almoxarifado Central e Patrimônio

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290

Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

#### SESMT

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

### CONTATOS

Secretário da Administração: (14) 98129-1264

Gabinete do Secretário: (14) 3235-1099

Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110

**Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações):** (14) 3235-1287 / (14) 3235-1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337

Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431

Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548

Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828

**Departamento de Administração de Pessoal:** (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1137 / (14) 3235-1351 / (14) 3235-1227 / (14) 3235-1305

**Departamento de Avaliação Funcional:** (14) 3235-1158

Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3234-9022

Perícia Médica: (14) 3227-5647

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022

Serviço Social: (14) 3227-5650

Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277

**Departamento de Recursos Humanos:** (14) 3235-1207

Divisão de Concursos: (14) 3235-1081

Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

E-mail: [administracao@bauru.sp.gov.br](mailto:administracao@bauru.sp.gov.br)

**PESQUISA DE ATENDIMENTO:** [http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa\\_atendimento.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx)

**OUVIDORIA:** <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>

**FAQ – PERGUNTAS MAIS FREQUENTES:** <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO:** Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**.

A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expedite.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2608/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3043** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ROSINEIA DOS SANTOS**, portador(a) do RG nº **303147519**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **124º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **05/2014 SMS** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 14/11/2018 ÀS 08h30min.**

**Observação:** Nomeação motivada por **EXONERAÇÃO** de Renata Nunes da Silva, matrícula 28.552, cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, publicado no Diário Oficial do Município em 30 de dezembro de 2014.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2609/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3043** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ECIL EDILSON MIRANDA GONÇALVES**, portador(a) do RG nº **24850371**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **125º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **05/2014 SMS** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 14/11/2018 ÀS 08h30min.**

**Observação:** Nomeação motivada por **EXONERAÇÃO** de Magda Odete Andrade de Lima Freneda, matrícula 28.578, cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, publicado no Diário Oficial do Município em 23 de dezembro de 2014.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2610/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3043** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ANGELA LUNA CASSALATE**, portador(a) do RG nº **288514579**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **126º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **05/2014 SMS** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 14/11/2018 ÀS 08h30min.**

**Observação:** Nomeação motivada por **APOSENTADORIA** de Hilda Rodrigues da Silva, matrícula 14.270, cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de dezembro de 2014.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2611/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3043** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **SILMARA APARECIDA FERRARI MIGUEL**, portador(a) do RG nº **2730058302**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **127º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **05/2014 SMS** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 14/11/2018 ÀS 08h30min.**

**Observação:** Nomeação motivada por **APOSENTADORIA** de Maria de Lourdes Umgarelli, matrícula 25.050, cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, publicado no Diário Oficial do Município em 02 de abril de 2015.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2612/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3043** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **JULIANA MARTINS CARNEIRO**, portador(a) do RG nº **356974522**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **128º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **05/2014 SMS** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 14/11/2018 ÀS 08h30min.**

**Observação:** Nomeação motivada por **EXONERAÇÃO** de Patricia Cristina Souza de Oliveira, matrícula 32.945, cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, publicado no Diário Oficial do Município em 26 de março de 2015.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2613/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3043** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ROBERTA DE ANDRADE DEL COL**, portador(a) do RG nº **303871234**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **129º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **05/2014 SMS** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 14/11/2018 ÀS 08h30min.**

**Observação:** Nomeação motivada por **APOSENTADORIA** de Valéria Nogueira Felício, matrícula 25.987, cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, publicado no Diário Oficial do Município em 03 de fevereiro de 2015.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2614/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3043** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ANA PAULA DOS SANTOS**, portador(a) do RG nº **322169306**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **130º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **05/2014 SMS** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 14/11/2018 ÀS 08h30min.**

**Observação:** Nomeação motivada por **EXONERAÇÃO** de Marli Alves Ferreira, matrícula 28.860, cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, publicado no Diário Oficial do Município em 25 de abril de 2015.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2615/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3043** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **CLAUDIA ALVES CIPRIANO**, portador(a) do RG nº **30966921**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **131º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **05/2014 SMS** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 14/11/2018 ÀS 08h30min.**

**Observação:** Nomeação motivada por **EXONERAÇÃO** de Tatiane Bazotti Costa, matrícula 32.750, cargo efetivo de Técnico em Saúde – Técnico de Enfermagem, publicado no Diário Oficial do Município em 14 de julho de 2016.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2616/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3043** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **VITOR ARANTES LUIZ**, portador(a) do RG nº **303190693**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **132º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **05/2014 SMS** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 14/11/2018 ÀS 08h30min.**

**Observação:** Nomeação motivada por **EXONERAÇÃO** de Izabel Alice da Silva Gomes, matrícula

28.689, cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, publicado no Diário Oficial do Município em 09 de julho de 2016.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2617/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3043** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ANDREIA CARON**, portador(a) do RG nº **340614985**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **133º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **05/2014 SMS** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 14/11/2018 ÀS 08h30min.**

**Observação:** Nomeação motivada por **APOSENTADORIA** de Maria de Lourdes Tomás de Souza, matrícula 23.575, cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, publicado no Diário Oficial do Município em 02 de junho de 2016.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2618/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3043** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **GISLAINE CRISTINA APARECIDO BENEDITO**, portador(a) do RG nº **338945271**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **134º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **05/2014 SMS** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 14/11/2018 ÀS 08h30min.**

**Observação:** Nomeação motivada por **EXONERAÇÃO** de Adriana de Almeida Ramos Batista, matrícula 28.574, cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, publicado no Diário Oficial do Município em 28 de julho de 2016.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2619/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3043** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **LUIZA MORAES BATISTA**, portador(a) do RG nº **308896683**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **135º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **05/2014 SMS** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 14/11/2018 ÀS 08h30min.**

**Observação:** Nomeação motivada por **EXONERAÇÃO** de Angela Cristina Ibba, matrícula 29.166, cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de março de 2017.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2620/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3043** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **CRISTIANE MARONEZI BANHARA**, portador(a) do RG nº **342865626**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **136º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **05/2014 SMS** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 14/11/2018 ÀS 08h30min.**

**Observação:** Nomeação motivada por **EXONERAÇÃO** de Ana Cristina de Oliveira Godoy, matrícula 29.148, cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, publicado no Diário Oficial do Município em 09 de fevereiro de 2017.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2621/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3043** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **CYNTIA BRAGA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, portador(a) do RG nº **341963124**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **137º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **05/2014 SMS** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 14/11/2018 ÀS 08h30min.**

**Observação:** Nomeação motivada por **EXONERAÇÃO** de Elcie Aparecida Braga de Oliveira, matrícula 30.518, cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, publicado no Diário Oficial do Município em 31 de agosto de 2017.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2622/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3043** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ALAN HENRIQUE TOMÉ DOS SANTOS FERREIRA**, portador(a) do RG nº **413703587**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **138º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **05/2014 SMS** para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 14/11/2018 ÀS 08h30min.**

**Observação:** Nomeação motivada por **FALECIMENTO** de Joao dos Santos Marques, matrícula 11.898, cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Atendente de Enfermagem, publicado no Diário Oficial do Município em 13 de março de 2018.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2623/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3043** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **AMANDA CRISTINE BIELIAUSKAS**, portador(a) do RG nº **467601331**,

em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **139º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **05/2014 SMS** para exercer as funções do cargo. **COMPARECER EM 14/11/2018 ÀS 08h30min.**

**Observação:** Nomeação motivada por **APOSENTADORIA** de Eunice de Cayres Muniz, matrícula 20.771, cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, publicado no Diário Oficial do Município em 10 de abril de 2018.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2624/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3043** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **NICOLLI CHIUSO BARTOLOMEU**, portador(a) do RG nº **473406482**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **140º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **05/2014 SMS** para exercer as funções do cargo. **COMPARECER EM 14/11/2018 ÀS 08h30min.**

**Observação:** Nomeação motivada por **APOSENTADORIA** de Sueli Maria Alves Sabino, matrícula 15.722, cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, publicado no Diário Oficial do Município em 03 de maio de 2018.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2625/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3043** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **MARCIA NUNES RODA**, portador(a) do RG nº **13344898X**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **141º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **05/2014 SMS** para exercer as funções do cargo. **COMPARECER EM 14/11/2018 ÀS 08h30min.**

**Observação:** Nomeação motivada por **EXONERAÇÃO** de Luciana Picao Pereira, matrícula 33.714, cargo efetivo de Técnico em Saúde – Técnico de Enfermagem, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de março de 2018.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2626/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3043** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **ROSANGELA MARIA ROSSI DE SOUZA**, portador(a) do RG nº **13343175**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **142º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **05/2014 SMS** para exercer as funções do cargo. **COMPARECER EM 14/11/2018 ÀS 08h30min.**

**Observação:** Nomeação motivada por **EXONERAÇÃO** de Maria do Carmo de Lima Abilio, matrícula 33.179, cargo efetivo de Técnico em Saúde – Técnico de Enfermagem, publicado no Diário Oficial do Município em 29 de março de 2018.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2627/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3043** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **LUCILE CARPANEZE LEITE**, portador(a) do RG nº **20561750**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **143º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **05/2014 SMS** para exercer as funções do cargo. **COMPARECER EM 14/11/2018 ÀS 08h30min.**

**Observação:** Nomeação motivada por **EXONERAÇÃO** de Susana de Oliveira Carneiro, matrícula 33.696, cargo efetivo de Técnico em Saúde – Técnico de Enfermagem, publicado no Diário Oficial do Município em 18 de janeiro de 2018.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2628/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 3043** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **CIBELE ALCARRIA MATURANA**, portador(a) do RG nº **184775334**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **144º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, edital nº **05/2014 SMS** para exercer as funções do cargo. **COMPARECER EM 14/11/2018 ÀS 08h30min.**

**Observação:** Nomeação motivada por **EXONERAÇÃO** de Cleide Barbosa Honorato Fagundes dos Santos, matrícula 28.770, cargo efetivo de Auxiliar em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, publicado no Diário Oficial do Município em 13 de março de 2018.

#### ANEXO I (ORIGINAIS)

1. RG e CPF (com nome atualizado);
2. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;
3. Título de eleitor (com estado civil atualizado) e comprovantes da última votação ou Certidão da Justiça Eleitoral que comprove que está QUITE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
4. CTPS (Carteira de Trabalho - com nome atualizado);
5. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (com nome atualizado) (<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>);
6. Comprovante de endereço atual;
7. Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a

regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros;

**8.** Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);

**9.** Atestado de antecedentes criminais ([www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br));

**10.** Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;

**11.** Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;

**12. PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados);**

**13.** Declaração ou certidão negativa de débitos para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;

**14.** Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem acumulação (para fins de análise do acúmulo e/ou compatibilidade de horários).

#### EXONERAÇÃO/ POSSE

**PORTARIA N.º 2629/2018** ROSEMEIRE LOPES PINTO, Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto 6.664 de 22 de julho de 1993, R E S O L V E: Exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **ALESSANDRA MARTINS DOS REIS**, portador(a) do RG n.º **248508039**, matrícula **33442** cargo efetivo de **ASSISTENTE DE SERVIÇOS NA ESCOLA - SERVENTE DE ESCOLA**, e **SANDRA MARQUEZI PIROLA BEZERRA**, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal 7.109 de 12 de setembro de 2018, RESOLVE: Dar posse no cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS\_AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, a partir de **13/11/2018**.

#### CONCURSO PÚBLICO

##### RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **AGENTE ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL - AGENTE SOCIAL** informa que os candidatos inscritos sob os números abaixo relacionados tiveram o requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido de acordo com o preconizado no CAPÍTULO V do Edital 21/2018.

Os candidatos deverão providenciar a impressão do comprovante de inscrição, disponibilizado no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

#### INSCRIÇÃO

0027800015  
0027800022  
0027800027  
0027800032  
0027800037  
0027800055  
0027800058  
0027800062  
0027800066  
0027800070  
0027800107  
0027800150  
0027800151  
0027800178  
0027800235  
0027800266  
0027800272  
0027800294  
0027800297  
0027800302  
0027800342  
0027800349  
0027800373  
0027800408  
0027800425  
0027800437  
0027800473  
0027800505  
0027800512  
0027800530  
0027800533  
0027800534  
0027800558  
0027800602  
0027800629

Bauru/SP, 13 de novembro de 2018.  
Comissão Examinadora  
Portaria nº 2035/2018

##### RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - CONTADOR** informa que os candidatos inscritos sob os números abaixo relacionados tiveram o requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido de acordo com o preconizado no CAPÍTULO V do Edital 22/2018.

Os candidatos deverão providenciar a impressão do comprovante de inscrição, disponibilizado no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

**INSCRIÇÃO**

0027900003  
0027900004  
0027900006  
0027900011  
0027900012  
0027900043

Bauru/SP, 13 de novembro de 2018  
Comissão Examinadora  
Portaria nº 2036/2018

**RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO CIVIL/INFRA-ESTRUTURA - DESENHISTA TÉCNICO** informa que os candidatos inscritos sob os números abaixo relacionados tiveram o requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido de acordo com o preconizado no CAPÍTULO V do Edital 23/2018.

Os candidatos deverão providenciar a impressão do comprovante de inscrição, disponibilizado no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

**INSCRIÇÃO**

0028000019  
0028000021  
0028000025  
0028000067

Bauru/SP, 13 de novembro de 2018  
Comissão Examinadora  
Portaria nº 2037/2018

**RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - ELETRICISTA INSTALADOR** informa que os candidatos inscritos sob os números abaixo relacionados tiveram o requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido de acordo com o preconizado no CAPÍTULO V do Edital 24/2018.

Os candidatos deverão providenciar a impressão do comprovante de inscrição, disponibilizado no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

**INSCRIÇÃO**

0028100031  
0028100048  
0028100051  
0028100055  
0028100058  
0028100062  
0028100119  
0028100124

Bauru/SP, 13 de novembro de 2018  
Comissão Examinadora  
Portaria nº 2039/2018

**RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **ASSISTENTE EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - LAVADOR DE AUTOS E LUBRIFICADOR** informa que os candidatos inscritos sob os números abaixo relacionados tiveram o requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido de acordo com o preconizado no CAPÍTULO V do Edital 25/2018.

Os candidatos deverão providenciar a impressão do comprovante de inscrição, disponibilizado no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

**INSCRIÇÃO**

0028200007  
0028200009  
0028200011  
0028200024  
0028200028  
0028200030  
0028200035  
0028200047  
0028200049  
0028200067  
0028200100  
0028200107  
0028200108  
0028200114  
0028200123

Bauru/SP, 13 de novembro de 2018  
Comissão Examinadora  
Portaria nº 2040/2018

**RESPOSTA AOS REQUERIMENTOS DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

A Comissão Examinadora do Concurso Público aberto para provimento do cargo efetivo de **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - TORNEIRO MECÂNICO** informa que os candidatos inscritos sob os números abaixo relacionados tiveram o requerimento de isenção de taxa de inscrição deferido de acordo com o preconizado no CAPÍTULO V do Edital 27/2018.

Os candidatos deverão providenciar a impressão do comprovante de inscrição, disponibilizado no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

**INSCRIÇÃO**

0028400005  
0028400013

Bauru/SP, 13 de novembro de 2018  
Comissão Examinadora  
Portaria nº 2042/2018

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA****PALESTRA: “NOVEMBRO AZUL E SAÚDE DO HOMEM – PRÓSTATA: ESSA DESCONHECIDA!” – TURMA 2****Serão abordados os seguintes assuntos:**

- O papel do Urologista
- O porque do Novembro Azul
- Próstata : Definição e funções
- Importância do Assunto a ser discutido
- Apresentação das Doenças Prostáticas de Caráter Benigno
- Quadro Clínico e Tratamento
- O Câncer de Próstata - situação da Doença no Brasil
- Causa e fatores de risco
- Medidas de Detecção e Prevenção
- Diagnóstico e Tratamento
- Novidades à cerca do assunto
- Encerramento e perguntas

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos: Agente Social, Assistente Social, Médico do Trabalho e Psicóloga enquadrados na Lei 5975/10.**

**Data e horário:** 28/11/2018 – 08h

**Carga horária:** 02 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito. Praça das Cerejeiras, nº 01-59, 3º andar

**Palestrante:****Dr. Roberto Marins de Carvalho**

- Formado pela Faculdade de Medicina da USP - RP
- Especializado em Cirurgia Geral e Urologia pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina - USP / RP
- Titular em Urologia pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões
- Título de Especialista em Medicina de Urgência pela Associação Médica Brasileira e Sociedade Brasileira de Clínica Médica
- Doutor em Clínica Cirúrgica pela USP
- Médico responsável pelo UroCentro - Bauru
- Médico Cirurgião do Pronto Socorro Municipal Central de Bauru
- Médico Uro-Oncologista do Serviço de Orientação e Prevenção ao Câncer (SOPC) da Prefeitura Municipal de Bauru
- Médico Urologista do Hospital Estadual Bauru e Hospital de Base de Bauru
- Médico Urologista pela Unimed Bauru

**Inscrições:** das 09h00 do dia 07/11/2018 às 17h00 do dia 27/11/2018. As inscrições são realizadas através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

**· Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**4º FÓRUM DO DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL – “PROBLEMAS EMOCIONAIS RELACIONADOS AO AMBIENTE DE TRABALHO”**

**Ementa:** O presente Fórum tem como objetivo abordar um assunto delicado e polêmico, que se encontra camuflado no ambiente de trabalho, ou seja, o adoecimento emocional relacionado ao ambiente de trabalho. Os aitos com os colegas estão ultrapassando os limites? O relacionamento e diálogo com a chefia estão acarretando constante estado de stress?

Quando essas situações causam desmotivação e resistência a comparecer ao trabalho e passam a comprometer a saúde e causar licenças médicas, como proceder? Como identificar se essa situação está acontecendo com você?

Destarte, o presente encontro, tem como meta refletir sobre tais questionamentos, e orientar o servidor sobre alternativas de como proceder visando contribuir para a prevenção e com o rompimento desse ciclo de adoecimento e desmotivação.

**As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados**

**nos cargos enquadrados na Lei 5975/10.****Data e horário:** 28/11/2018 –14h às 16h**Carga horária:** 02 horas**Vagas:** 120**Local:** Auditório da Caixa Econômica Federal, Avenida Getúlio Vargas, 20-105 – 3º andar.**Palestrante:****MARIA MARÍLIA CARRARO**

Psicóloga, graduada pela *UNESP*- Bauru, com Especialização em Psicologia Clínica pela *USP* e Mestrado em Saúde Coletiva pela Faculdade de Medicina de Botucatu/ *UNESP*, servidora pública municipal há aproximadamente 11 anos, e há 08 anos atuando na Divisão de Apoio ao Servidor atendendo servidores municipais.

**Inscrições:** das 12h do dia 30/10/2018 às 12h do dia 28/11/2018, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

· **Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.**

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

**COMUNICADO - ELEIÇÃO CIPA** - A Comissão de Eleição para a escolha dos Membros que irão compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – Gestão 2019/2020, conforme a Lei Municipal nº 7.087/2018, informa a abertura das inscrições para candidatura dos representantes dos servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Bauru. Poderão se candidatar os servidores efetivos e ativos, pelo período de 15/10/2018 a 14/11/2018, nos Expedientes de cada Secretaria, de acordo com o horário de atendimento dos mesmos. Participe! Bauru, de 09 de outubro de 2018. Comissão de Eleição.

**COMISSÃO ELEITORAL CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES  
EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS – EDITAL 01/2018**

A **Comissão de Eleição da CIPA**, constituída nos termos do Artigo 30 da Lei Municipal n.º 7.087/2018 e Portaria n.º 05/2018, composta pelos membros titulares: Zenir Alvarenga Alves, Presidente; Andressa Binato de Castro Martins, Gisele da Silva Zanutto, Ilaine Nicolino, Murillo Aparecido Placo e membros suplentes: Andressa Suellen da Silva Carvalho, Bruna Martins, Mário Cesar Carneiro Lobo Júnior, Simone Orestes, William da Costa Matias; torna pública a abertura das inscrições para candidatos com vista à eleição para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, mandato 2019/2020, estabelecendo ainda as seguintes normas regulamentadoras:

**1 – DAS INSCRIÇÕES:**

- 1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.2. As inscrições serão efetuadas nos expedientes de cada Secretaria, no período de 15/10/2018 a 14/11/2018, de segunda a sexta-feira, nos seus respectivos horários de funcionamento.

**2 – REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:**

- 2.1. Pertencer ao quadro de servidores ocupantes de cargos efetivos e ativos (Estatutários ou Celetistas) da Prefeitura Municipal de Bauru.
- 2.2. Estar em exercício de suas funções, ou seja, não estar em afastamento, salvo à exceção de férias, licença prêmio ou licença gestante.
- 2.3. Não ter sido membro reeleito da CIPA no pleito anterior.
- 2.4. Não ter parentesco com os membros titulares ou suplentes da Comissão de Eleição.

**3 – PARA INSCREVER-SE, O CANDIDATO DEVERÁ:**

- 3.1. Apresentar, no ato da inscrição, documento pessoal com foto.
- 3.2. Preencher a ficha de inscrição por completo e de próprio punho.
- 3.3. Colar na ficha de inscrição uma foto recente 3x4.

**4 – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES:**

- 4.1. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não preencherem as condições legais exigidas neste edital e na legislação específica.
- 4.2. As inscrições deferidas e as indeferidas, constando o motivo do indeferimento, serão publicadas no Diário Oficial do Município de Bauru.
- 4.3. Caberá recurso em relação às inscrições indeferidas, que poderá ser interposto, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, a ser protocolizado no Expediente da Secretaria Municipal da Administração, no Paço Municipal, 2º andar, Praça das Cerejeiras nº 1-59, Bauru - SP, endereçado à Comissão de Eleição da CIPA.
- 4.4. O resultado do recurso interposto será publicado no Diário Oficial do Município de Bauru.

**5 – DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS:**

- 5.1. Qualquer servidor público municipal ativo poderá protocolizar a impugnação das candidaturas, no Expediente da Secretaria Municipal da Administração, no Paço Municipal, 2º andar, Praça das Cerejeiras nº 1-59, Bauru - SP, endereçado à Comissão de Eleição da CIPA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a data da publicação.
- 5.2. A Comissão eleitoral decidirá sobre a impugnação de qualquer espécie.
- 5.3. Sanadas as eventuais irregularidades, a Comissão de Eleição da CIPA fará publicar, no Diário Oficial do Município de Bauru, a relação oficial dos inscritos.

**6 – DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS:**

- 6.1. Será divulgada no Diário Oficial do Município de Bauru a lista, por ordem alfabética, contendo nome e foto de cada candidato, durante todo o período eleitoral.

- 6.2. É de responsabilidade de cada candidato fazer sua própria divulgação, seguindo as normas previstas neste edital.

**7 – DA ELEIÇÃO:**

- 7.1. A eleição será por voto secreto, com cédula previamente preparada com nomes e/ou apelidos, secretarias e números dos candidatos.
- 7.2. Data e horário da eleição:  
A eleição acontecerá no período de 28/11/2018 a 19/12/2018.  
A coleta de votos deverá percorrer os setores onde se encontram os servidores desta Prefeitura com postos volantes.
- 7.3. Cada servidor terá direito a votar uma única vez, independente de possuir mais de uma matrícula/ contrato.
- 7.4. Todas as urnas serão lacradas e assinadas pelos membros da Comissão Eleitoral da CIPA, atuantes no local de votação, ao final de cada itinerário.
- 7.5. A Comissão de Eleição da CIPA fará publicação, oportunamente, da relação dos dias e locais de votação.

- 7.6. Será permitida aos candidatos, a realização da campanha e panfletagem nos órgãos públicos municipais, mediante autorização do Secretário ou responsável da pasta, até o primeiro dia útil anterior ao dia da votação, desde que não atrapalhe o andamento dos serviços nem o atendimento ao público.
- 7.7. Não será permitido aos candidatos:

- 7.7.1. No dia da votação, o assédio aos eleitores, nem a propaganda pessoal, denominada boca de urna, não sendo possível a panfletagem e a presença dos candidatos nas imediações da entrada dos locais de votação.
- 7.7.2. Ceder ou usar, em benefício de sua campanha, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, inclusive qualquer meio de comunicação eletrônica corporativa.
- 7.7.3. Usar materiais ou serviços, em benefício de sua campanha, custeados pela Administração Pública.
- 7.7.4. Usar os serviços de servidores municipais para a eleição, e em benefício de sua campanha, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor estiver em gozo de férias, licença prêmio ou licença gestante.
- 7.7.5. Produzir propaganda eleitoral que venha a caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa ou candidato, bem como atingir órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública, como também, que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza.
- 7.7.6. É vedada, nos dias das votações, até o seu término, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado e os instrumentos de propaganda, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.
- 7.7.7. No recinto dos locais de votação é proibido aos mesários e aos escrutinadores o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de candidatos.
- 7.7.8. Aos fiscais dos candidatos, nos trabalhos de votação, só é permitido que, de seus crachás, constem o nome do candidato a que sirvam, vedada a padronização do vestuário.

- 7.8. Os atos que contrariarem os itens de 7.7.1 a 7.7.8, serão passíveis de análise e sanções a cargo da Comissão de Eleição da CIPA, podendo ser penalizados com a desclassificação do candidato infrator, resguardando-se o devido processo legal.

- 7.9. Será permitida aos eleitores, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches e adesivos, contanto que não tente impingir suas intenções de votos aos outros eleitores.

- 7.10. A Comissão de Eleição publicará, oportunamente, a data e local da apuração da eleição, bem como instruções e regramentos adicionais ao presente processo eleitoral.

**8 - DA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL:**

- 8.1. A equipe que irá coletar os votos será composta por Titulares e Suplentes da Comissão Eleitoral da CIPA, designados pela Portaria 05/2018.

**9 – DA APURAÇÃO:**

- 9.1. A apuração dos votos será realizada no dia 26/12/2018, às 14h, na SESMT.
- 9.2. A apuração ocorrerá independente da quantidade de votos colhidos.

**10 – DOS ELEITOS:**

- 10.1. Assumirão a condição de membros titulares e suplentes, os candidatos mais votados, conforme previsto no item 11.1 deste edital.
- 10.2. Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço público municipal.
- 10.3. Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

**11 – DA NOMEAÇÃO:**

- 11.1. Serão nomeados para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, os 09 (nove) membros eleitos representantes dos servidores, sendo 05 (cinco) titulares e 04 (quatro) suplentes, nesta sequência, conforme quantidade de votos.
- 11.2. A posse ocorrerá após a participação dos membros da CIPA no treinamento obrigatório de formação, que deverá ser promovido pela Seção de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT.
- 11.3. O treinamento obrigatório de formação terá carga horária de 20 horas, distribuídas em no máximo 04 horas diárias e será realizado durante o expediente normal de trabalho, nos termos dos Artigos 26, 27, 28 e 29 da Lei 7.087/2018.

**12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 12.1. Os casos omissos neste edital ficarão a cargo da Comissão Eleitoral da CIPA para deliberação de acordo com a Lei 7.087/2018.
- 12.2. Os atos relativos ao Processo Eletivo serão publicados em Diário Oficial do Município de Bauru.
- 12.3. Eventual impugnação do presente edital poderá ser interposta no prazo de 02 (dois) dias úteis após a primeira publicação do mesmo, podendo ser protocolizada das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, no Expediente da Secretaria Municipal da Administração, no Paço Municipal, 2º andar, Praça

das Cerejeiras nº 1-59, Bauru - SP, endereçado à Comissão de Eleição da CIPA.

Bauru, SP, 09 de outubro de 2018.

Zenir Alvarenga Alves - (Presidente da Comissão Eleitoral da CIPA)  
 Andressa Binato de Castro Martins - (Membro titular da Comissão Eleitoral da CIPA)  
 Gisele da Silva Zanutto - (Membro titular da Comissão Eleitoral da CIPA)  
 Ilaine Nicolino - (Membro titular da Comissão Eleitoral da CIPA)  
 Murillo Aparecido Placo - (Membro titular da Comissão Eleitoral da CIPA)

**ANEXO I**  
**MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**  
**COMISSÃO DE ELEIÇÃO DA CIPA – COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE**  
**ACIDENTES**

**Requerimento de inscrição**

Número do candidato: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 (preenchido pela comissão)

Eu \_\_\_\_\_ venho requerer à Comissão de Eleição, o deferimento da inscrição para concorrer à eleição da CIPA, conforme dados abaixo.

**Informações do candidato:**

Secretaria: \_\_\_\_\_ Lotação: \_\_\_\_\_  
 (setor em que trabalha)

Nome completo: \_\_\_\_\_

Apelido: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Telefones: Res \_\_\_\_\_ setor de trabalho \_\_\_\_\_ Cel \_\_\_\_\_

**DECLARO** ainda, estar ciente das exigências e condições que constam no Edital nº 01/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.087/2018 e Portaria 05/2018, bem como da obrigatoriedade da realização do treinamento previsto nos itens 11.2 a 11.4 do edital citado acima.

Nestes Termos,  
 P. Deferimento.

Bauru, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
 (assinatura do requerente)

**COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO INTERNO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**REMUNERAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BAURU – CIPAR**  
**EDITAL 01/2018**

A Comissão Eleitoral do CIPAR, nomeados através da Portaria ADM nº 06/2018, publicada na edição nº 3.032 do Diário Oficial do Município de Bauru, em 16 de outubro de 2018, nos termos do Decreto Municipal nº 11.405, de 25 de novembro de 2010 e Decreto Municipal nº 13.022, de 07 de março de 2016, e constituída por **Ilaine Nicolino**, Presidente, **Jaqueline da Silva Franco**, Membro e **Vanessa Helena Pilleggi**, Membro, torna pública a abertura das inscrições para candidatos com vista às eleições dos membros e suplentes da Secretaria de Administração, que comporão o Conselho Interno de Política de Administração e Remuneração – CIPAR, estabelecendo também as respectivas normas gerais regulamentares.

**1 – DAS INSCRIÇÕES**

**1.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.2.** As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal da Administração, no Setor de Expediente, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º Andar, Altos da Cidade, CEP 17014-900, Bauru, SP, nos dias e horários abaixo:

- **29 de outubro a 01 de novembro de 2018, das 8h às 12h e das 14h às 18h;**

- **05 a 09 de novembro de 2018, das 8h às 12h e das 14h às 18h;**

- **12 a 14 de novembro de 2018, das 8h às 12h e das 14h às 18h;**

- **19 a 23 de novembro de 2018, das 8h às 12h e das 14h às 18h.**

**1.3.** No caso de inscrição por procuração deverão ser apresentados: instrumento de mandato com firma reconhecida; cópia legível e autenticada do documento de identidade do procurador. Será exigida uma procuração por candidato, sendo que a mesma ficará anexada ao requerimento de inscrição.

**1.4.** O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento da ficha de inscrição, bem como, pela veracidade e exatidão das informações prestadas, arcando o candidato com as consequências de eventuais informações incorretas ou ilícitas.

**2 – REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**2.1.** Pertencer ao quadro de servidores ocupantes de cargos efetivos, ativos, da Secretaria Municipal da Administração.

**2.2.** Contar com tempo mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício na Secretaria Municipal da Administração.

**2.3.** Não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 05 (cinco) anos, sendo garantida a observância do disposto no parágrafo único do Art. 39 da Lei Municipal n.º 3781/1994.

**3 – PARA INSCREVER-SE, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR**

**3.1.** Requerimento em duas vias, devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo I do presente edital.

**3.2.** Cópia da Cédula de Identidade (R.G).

**3.3.** Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F).

**3.4.** Certidão emitida pelo Departamento de Administração de Pessoal, que comprove:

O tempo de serviço público efetivo na Secretaria Municipal da Administração;

- Que não foi punido administrativamente nos últimos 5 (cinco) anos.

**4 – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não preencherem as condições legais exigidas, neste edital e na legislação específica.

**4.2.** As inscrições deferidas e as indeferidas, consoante o motivo do indeferimento, serão publicadas no Diário Oficial.

**4.3.** Sobre as inscrições indeferidas caberá recurso, que poderá ser impetrado, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, a ser protocolizado na Secretaria Municipal da Administração, no Setor de Expediente, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º Andar, Altos da Cidade, CEP 17014-900, Bauru, SP, a contar da data da publicação mencionada no item 4.2.

**4.4.** Os resultados dos recursos impetrados serão publicados no Diário Oficial do Município.

**5 – DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

**5.1.** A impugnação das candidaturas poderá ser solicitada por qualquer munícipe ou servidor público municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, e ser protocolizada na Secretaria Municipal da Administração, no Setor de Expediente, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º Andar, Altos da Cidade, CEP 17014-900, Bauru, SP, a contar da data da publicação mencionada no item 4.2, e deverá ser analisada pela Comissão Eleitoral do CIPAR, devendo a decisão ser publicada no Diário Oficial do Município.

**5.2.** Sanadas as irregularidades, se houverem, a Comissão de Eleição fará publicar, no Diário Oficial do Município, a relação oficial dos inscritos que será submetida à eleição.

**6 – DA ELEIÇÃO**

**6.1.** A eleição será direta e secreta, usando-se o modelo de cédula única para o Conselho Interno de Política de Administração e Remuneração – CIPAR, onde aparecerão pela ordem de inscrição, o número do candidato e seu nome completo.

**6.2.** O servidor eleitor, no ato da votação deverá apresentar um documento oficial ou holerite, não sendo permitido o voto por procuração.

**6.2.1.** O servidor eleitor votará somente em um candidato, considerando-se nulo o voto em mais de um candidato.

**6.3.** Somente poderão votar os servidores ocupantes de cargos efetivos, ativos da Secretaria Municipal da Administração.

**6.4.** O processo eleitoral deverá contar com a participação obrigatória da maioria simples de servidores com direito a voto.

**6.4.1.** Caso não haja quórum mínimo de eleitores e/ou candidatos, fica facultado ao Secretário Municipal da Administração a escolha dos servidores representantes, a ser ratificada pelo Prefeito Municipal.

**6.5.** A Comissão de Eleição fará publicar, oportunamente, o planejamento do processo de votação.

**6.6.** Nos termos da legislação eleitoral, é facultado aos candidatos indicar 1 (um) fiscal, para acompanhamento dos trabalhos, correndo as suas expensas, os custos deste, tais como: alimentação, transporte e outros.

**6.7.** Serão considerados eleitos, como titulares, os 02 (dois) candidatos mais votados, ficando as respectivas suplências para os 3º e 4º colocados.

**6.7.1.** O mandato dos membros do CIPAR será de 02 (dois) anos.

**6.8.** Havendo empate entre os concorrentes será considerado eleito o candidato que tiver maior tempo de serviço público municipal.

**6.9.** Não será permitido aos candidatos:

**6.9.1.** O assédio aos eleitores, nem a propaganda pessoal, denominada de boca-de-urna.

**6.9.2.** Ceder ou usar, em benefício de sua campanha, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

**6.9.3.** Usar materiais ou serviços, em benefício de sua campanha, custeados pelos governos ou casas legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram.

**6.9.4.** Usar os serviços de servidores municipais, para a eleição e em benefício de sua campanha, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado.

**6.9.5.** Produzir propaganda eleitoral que venha a caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa ou candidato, bem como atingir órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública, como também, que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza.

**6.10.** É permitida, nos dias da eleição, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches e adesivos.

**6.10.1.** São vedados, nos dias do pleito, até o término do horário das votações, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado e os instrumentos de propaganda referidos no *caput*, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

**6.11.** No recinto dos locais de votação é proibido aos mesários e aos escrutinadores o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de candidatos.

**6.12.** Aos fiscais, nos trabalhos de votação, só é permitido que, de seus crachás, constem o nome do candidato a que sirvam, vedada a padronização do vestuário.

**6.13.** Os atos que contrariarem os itens de 6.9 a 6.12, serão passíveis de análise e sanções à cargo da Comissão Eleitoral do CIPAR, podendo ser penalizados com a desclassificação do candidato infrator, resguardando-se o devido processo legal.

**6.14.** A Comissão Eleitoral fará publicar, oportunamente, a data e local da apuração da eleição.

**7 – DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO – DECRETO 11.686/2011**

**7.1.** Compete ao Conselho fiscalizar, controlar, propor modificações ou regulamentos, procedimentos e o desenvolvimento da política de pessoal das Secretarias Municipais e dos órgãos da Administração Direta, exceto da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal da Educação.

**7.2.** Tendo em vista seu caráter representativo, poderá servir como um fórum de discussões, mantendo ainda intercâmbio com associações e outros órgãos governamentais e não governamentais, no sentido de

promover, incentivar e sugerir a realização de eventos ligados à administração e ao desenvolvimento de pessoal.

7.3. O Conselho poderá requerer dos conselhos, comissões, órgãos da Administração Direta e das Secretarias Municipais o envio de pareceres, de documentos, de especialistas e demais informações necessárias para o desempenho de suas funções e para atender as suas atribuições.

7.4. O Conselho poderá solicitar a colaboração e a contratação de especialistas ou técnicos em administração pública, necessários para o desenvolvimento de projetos específicos ou para emitir pareceres técnicos sobre matérias de interesse da Administração Municipal.

## 8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os atos relativos ao Processo Eleitoral serão publicados no Diário Oficial do Município.

8.2. A Comissão Eleitoral do CIPAR poderá adotar, além da prevista no item anterior, outras formas de divulgação.

8.3. Eventual impugnação do presente edital poderá ser interposta no prazo de 02 dias úteis, a contar da publicação do mesmo, na Secretaria da Administração, no Setor de Expediente, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, 2º Andar, Altos da Cidade, CEP 17014-900, Bauru, SP.

Bauru, 16 de outubro de 2018.

Ilaine Nicolino - Presidente

Jaqueline da Silva Franco - Membro

Vanessa Helena Pilleggi - Membro

### ANEXO I MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO INTERNO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BAURU – CIPAR 2018

Requerimento de inscrição/Número do candidato: \_\_\_\_\_, (preenchido pela comissão)  
\_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_, emitido pela \_\_\_\_\_, inscrito no CPF, sob nº \_\_\_\_\_ venho requerer à Comissão Eleitoral o deferimento da inscrição para concorrer à eleição do CIPAR, conforme dados abaixo e relação de documentos anexados.

#### Informações do candidato:

Nome completo: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_, Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Endereço: \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_

Telefones: Res \_\_\_\_\_, Com \_\_\_\_\_, Cel \_\_\_\_\_

#### Documentos anexados:

1. Cópia da Cédula de Identidade (R.G);
2. Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
3. Certidão emitida pelo Departamento de Administração de Pessoal, com comprovações do tempo de serviço público efetivo na Secretaria da Administração, e que não foi punido administrativamente nos últimos 5(cinco) anos.

DECLARO ainda, estar ciente das exigências e condições que constam no Edital.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Bauru, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

(assinatura do requerente ou procurador)

# Secretaria das Administrações Regionais

**Luiz Eduardo Penteadó Borgo**  
Secretário

#### SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras, 1-59 2º andar, sala 3  
3235-1194 / 3235-1326

#### Administração Regional Bela Vista

Rua Santos Dumont, 14-43  
- F. 3212-7865

#### Administração Regional Falcão/Industrial

Rua Domingos Bertoni, 7-50  
- F. 3218-5013

#### Departamento Social

Avenida Nuno de Assis, 14-60 – piso térreo

#### Administração Regional Mary Dota

Av. Cruzeiro do Sul, 27-50  
- F. 3203-1890

#### Administração Regional São Geraldo

Rua Carlos Galiters, quadra 2  
- F. 3237-3460

#### Sub-Prefeitura de Tibiriçá

Rua João Figueira de Mello, quadra 3  
- F. 3279-1145

#### PORTARIA SEAR 038/2018

LEVI MOMESSO, Secretário Municipal das Administrações Regionais – SEAR no uso de suas atribuições legais:

#### RESOLVE

Autorizar os seguintes servidores a conduzir viaturas municipais, compatíveis as suas categorias que os mesmos são habilitados, pelo prazo de 06 meses, na execução de serviços realizados por esta Secretaria, em conformidade com o Decreto nº 10.088 de 20 de Setembro de 2005, com todas as responsabilidades cabíveis.

Servidor	Nº Carteira Nacional de Habilitação	Validade
Luiz Marcos da Silva	01215431808	02/05/2022
Regiane de Fátima S. Rodrigues	01673150712	17/10/2019

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE

Bauru, 12 de Outubro de 2018.

**Luiz Eduardo Penteadó Borgo**

Secretário Municipal das Administrações Regionais

# Secretaria da Educação

**Isabel Cristina Miziara**  
Secretária

#### A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL REPUBLICA

#### A RELAÇÃO DE VAGAS PARA REMOÇÃO POR TER SAÍDO COM INCORRECÇÕES.

#### CARGOS VAGOS PARA REMOÇÃO DE ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR – DIRETOR DE ESCOLA – FUNDAMENTAL

EMEF	HORÁRIO ATP
CLAUDETE DA SILVA VECCHI	Terças - feiras das 17h25 às 19h25

#### CARGOS VAGOS PARA REMOÇÃO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO

EMEFs	MANHÃ	TARDE	HORÁRIO ATP
ALZIRA CARDOSO	01(S)	01(L) 01(S)	Quartas - feiras das 17h45 às 19h45
CLAUDETE DA SILVA VECCHI	02(S)	01(L) 02(S)	Terças - feiras das 17h25 às 19h25
CÔNEGO ANIBAL DIFRÂNCIA		02(S)	Quintas - feiras das 17h25 às 19h25
DIRCE B. GUEDES DE AZEVEDO	02(S)	02(L)	Terças - feiras das 17h25 às 19h25
ETELVINO RODRIGUES MADUREIRA	01(S)	01(L) 03(S)	Quintas - feiras das 17h45 às 19h45
GERALDO ARONE	01(S)		Quintas - feiras das 17h45 às 19h45
IVAN ENGLER DE ALMEIDA		04(S)	Quintas - feiras das 17h30 às 19h30
JOSÉ FRANCISCO JUNIOR	02(S)	01(L) 02(S)	Terças - feiras das 17h25 às 19h25
JOSÉ ROMÃO	02(S)	02(S)	Terças - feiras das 17h30 às 19h30
LOURDES DE OLIVEIRA COLNAGHI	02(S)	01(L) 02(S)	Segundas- feiras das 17h25 às 19h25

MARIA CHAPARRO COSTA	02(S)	03(S)	Terças - feiras das 17h35 às 19h35
NACILDA DE CAMPOS	01(S)	01(S)	Segundas - feiras das 17h30 às 19h30
NER - LYDIA A. NAVA CURY		02(S)	Quintas - feiras das 17h25 às 19h25
SANTA MARIA		01(S)	Quintas - feiras das 17h25 às 19h25
THEREZA TARZIA	01(S)	03(S)	Terças - feiras das 17h45 às 19h45
WALDOMIRO FANTINI	03(S)	02(L)	Quartas - feiras das 17h30 às 19h30

<b>TOTAL</b>		00(L)	09(L)
		20(S)	28(S)

Legenda: L = Classe Livre S = Classe para Substituição

**SALDO DE AULAS LIVRES PARA REMOÇÃO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO –  
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO**

ARTE		HORARIO ATP
EMEF "Alzira Cardoso"	04 aulas*	Quartas - feiras das 17h45 às 19h45
EMEF "Claudete da Silva Vecchi"	24 aulas	Terças - feiras das 17h25 às 19h25
EMEF "Cônego Aníbal Difrância"	20 aulas	Quintas - feiras das 16h45 às 18h45
EMEF "Dirce Boemer Guedes de Azevedo"	-----	Terças - feiras das 17h25 às 19h25
EMEF "Etelvino Rodrigues Madureira"	-----	Quintas - feiras das 17h45 às 19h45
EMEF "Geraldo Arone"	-----	Quintas - feiras das 17h45 às 19h45
EMEF "Ivan Engler de Almeida"	16 aulas	Quintas - feiras das 17h30 às 19h30
EMEF "José Francisco Júnior"	-----	Terças - feiras das 17h25 às 19h25
EMEF "José Romão"	20 aulas	Terças - feiras das 17h30 às 19h30
EMEF "Lourdes de Oliveira Colnaghi"	08 aulas*	Segundas - feiras das 17h25 às 19h25
EMEF "Maria Chaparro Costa"	20 aulas	Terças - feiras das 17h35 às 19h35
EMEF "Nacilda de Campos"	-----	Segundas - feiras das 17h30 às 19h30
EMEF NER - "Lydia Alexandrina Nava Cury"	-----	Quintas - feiras das 17h25 às 19h25
EMEF "Santa Maria"	04 aulas*	Quintas - feiras das 17h25 às 19h25
EMEF "Thereza Tarzia"	-----	Terças - feiras das 17h45 às 19h45
EMEF "Waldomiro Fantini"	28 aulas	Quartas - feiras das 17h30 às 19h30

\*De acordo com o item 6.8 do Edital do Concurso de Remoção (DOB de 01/09/2018) serão passíveis de escolha apenas blocos mínimos de 12 (doze) aulas livres.

Para fins de remoção de sede, a jornada do Especialista em Educação - Prof. de Educação Básica Fundamental - 6º ao 9º ano, deverá ser composta por 24 aulas semanais, ficando como sede a U.E. com maior número de aulas.

CIÊNCIAS		HORARIO ATP
EMEF "Cônego Aníbal Difrância"	-----	Quintas - feiras das 16h45 às 18h45
EMEF "Ivan Engler de Almeida"	-----	Quintas - feiras das 17h30 às 19h30
EMEF "Nacilda de Campos"	-----	Segundas - feiras das 17h30 às 19h30
EMEF NER - "Lydia Alexandrina Nava Cury"	08 aulas*	Quintas - feiras das 17h25 às 19h25
EMEF "Santa Maria"	04 aulas*	Quintas - feiras das 17h25 às 19h25

\*De acordo com o item 6.8 do Edital do Concurso de Remoção (DOB de 01/09/2018) serão passíveis de escolha apenas blocos mínimos de 12 (doze) aulas livres.

Para fins de remoção de sede, a jornada do Especialista em Educação - Prof. de Educação Básica Fundamental - 6º ao 9º ano, deverá ser composta por 24 aulas semanais, ficando como sede a U.E. com maior número de aulas.

EDUCAÇÃO FÍSICA		HORARIO ATP
EMEF "Alzira Cardoso"	04 aulas*	Quartas - feiras das 17h45 às 19h45

EMEF "Claudete da Silva Vecchi"	-----	Terças - feiras das 17h25 às 19h25
EMEF "Cônego Aníbal Difrância"	12 aulas	Quintas - feiras das 16h45 às 18h45
EMEF "Dirce Boemer Guedes de Azevedo"	12 aulas	Terças - feiras das 17h25 às 19h25
EMEF "Etelvino Rodrigues Madureira"	16 aulas	Quintas - feiras das 17h45 às 19h45
EMEF "Geraldo Arone"	20 aulas	Quintas - feiras das 17h45 às 19h45
EMEF "Ivan Engler de Almeida"	16 aulas	Quintas - feiras das 17h30 às 19h30
EMEF "José Francisco Júnior"	16 aulas	Terças - feiras das 17h25 às 19h25
EMEF "José Romão"	20 aulas	Terças - feiras das 17h30 às 19h30
EMEF "Lourdes de Oliveira Colnaghi"	08 aulas*	Segundas - feiras das 17h25 às 19h25
EMEF "Maria Chaparro Costa"	-----	Terças - feiras das 17h35 às 19h35
EMEF "Nacilda de Campos"	16 aulas	Segundas - feiras das 17h30 às 19h30
EMEF NER - "Lydia Alexandrina Nava Cury"	12 aulas	Quintas - feiras das 17h25 às 19h25
EMEF "Santa Maria"	04 aulas*	Quintas - feiras das 17h25 às 19h25
EMEF "Thereza Tarzia"	16 aulas	Terças - feiras das 17h45 às 19h45
EMEF "Waldomiro Fantini"	04 aulas*	Quartas - feiras das 17h30 às 19h30

\*De acordo com o item 6.8 do Edital do Concurso de Remoção (DOB de 01/09/2018) serão passíveis de escolha apenas blocos mínimos de 12 (doze) aulas livres.

Para fins de remoção de sede, a jornada do Especialista em Educação - Prof. de Educação Básica Fundamental - 6º ao 9º ano, deverá ser composta por 24 aulas semanais, ficando como sede a U.E. com maior número de aulas.

GEOGRAFIA		HORARIO ATP
EMEF "Cônego Aníbal Difrância"	-----	Quintas - feiras das 16h45 às 18h45
EMEF "Ivan Engler de Almeida"	-----	Quintas - feiras das 17h30 às 19h30
EMEF "Nacilda de Campos"	-----	Segundas - feiras das 17h30 às 19h30
EMEF NER - "Lydia Alexandrina Nava Cury"	08 aulas*	Quintas - feiras das 17h25 às 19h25
EMEF "Santa Maria"	-----	Quintas - feiras das 17h25 às 19h25

\*De acordo com o item 6.8 do Edital do Concurso de Remoção (DOB de 01/09/2018) serão passíveis de escolha apenas blocos mínimos de 12 (doze) aulas livres.

Para fins de remoção de sede, a jornada do Especialista em Educação - Prof. de Educação Básica Fundamental - 6º ao 9º ano, deverá ser composta por 24 aulas semanais, ficando como sede a U.E. com maior número de aulas.

HISTÓRIA		HORARIO ATP
EMEF "Cônego Aníbal Difrância"	-----	Quintas - feiras das 16h45 às 18h45
EMEF "Ivan Engler de Almeida"	16 aulas	Quintas - feiras das 17h30 às 19h30
EMEF "Nacilda de Campos"	12 aulas	Segundas - feiras das 17h30 às 19h30
EMEF NER - "Lydia Alexandrina Nava Cury"	08 aulas*	Quintas - feiras das 17h25 às 19h25
EMEF "Santa Maria"	04 aulas*	Quintas - feiras das 17h25 às 19h25

\*De acordo com o item 6.8 do Edital do Concurso de Remoção (DOB de 01/09/2018) serão passíveis de escolha apenas blocos mínimos de 12 (doze) aulas livres.

Para fins de remoção de sede, a jornada do Especialista em Educação - Prof. de Educação Básica Fundamental - 6º ao 9º ano, deverá ser composta por 24 aulas semanais, ficando como sede a U.E. com maior número de aulas.

INGLÊS		HORARIO ATP
EMEF "Alzira Cardoso"	14 aulas	Quartas - feiras das 17h45 às 19h45
EMEF "Claudete da Silva Vecchi"	-----	Terças - feiras das 17h25 às 19h25
EMEF "Cônego Aníbal Difrância"	01 aula*	Quintas - feiras das 16h45 às 18h45
EMEF "Dirce Boemer Guedes de Azevedo"	18 aulas	Terças - feiras das 17h25 às 19h25
EMEF "Etelvino Rodrigues Madureira"	-----	Quintas - feiras das 17h45 às 19h45
EMEF "Geraldo Arone"	22 aulas	Quintas - feiras das 17h45 às 19h45
EMEF "Ivan Engler de Almeida"	06 aulas*	Quintas - feiras das 17h30 às 19h30
EMEF "José Francisco Júnior"	-----	Terças - feiras das 17h25 às 19h25

EMEF “José Romão”	-----	Terças - feiras das 17h30 às 19h30
EMEF “Lourdes de Oliveira Colnaghi”	16 aulas	Segundas- feiras das 17h25 às 19h25
EMEF “Maria Chaparro Costa”	-----	Terças - feiras das 17h35 às 19h35
EMEF “Nacilda de Campos”	05 aulas*	Segundas – feiras das 17h30 às 19h30
EMEF NER – “Lydia Alexandrina Nava Cury”	36 aulas	Quintas - feiras das 17h25 às 19h25
EMEF “Santa Maria”	15 aulas	Quintas – feiras das 17h25 às 19h25
EMEF “Thereza Tarzia”	-----	Terças – feiras das 17h45 às 19h45
EMEF “Waldomiro Fantini”	14 aulas	Quartas - feiras das 17h30 às 19h30

\*De acordo com o item 6.8 do Edital do Concurso de Remoção (DOB de 01/09/2018) serão passíveis de escolha apenas blocos mínimos de 12 (doze) aulas livres.

Para fins de remoção de sede, a jornada do Especialista em Educação – Prof. de Educação Básica Fundamental – 6º ao 9º ano, deverá ser composta por 24 aulas semanais, ficando como sede a U.E. com maior número de aulas.

LÍNGUA PORTUGUESA		HORARIO ATP
EMEF “Cônego Aníbal Difrância”	18 aulas	Quintas - feiras das 16h45 às 18h45
EMEF “Ivan Engler de Almeida”	12 aulas	Quintas – feiras das 17h30 às 19h30
EMEF “Nacilda de Campos”	30 aulas	Segundas – feiras das 17h30 às 19h30
EMEF NER – “Lydia Alexandrina Nava Cury”	-----	Quintas - feiras das 17h25 às 19h25
EMEF “Santa Maria”	06 aulas*	Quintas – feiras das 17h25 às 19h25

\*De acordo com o item 6.8 do Edital do Concurso de Remoção (DOB de 01/09/2018) serão passíveis de escolha apenas blocos mínimos de 12 (doze) aulas livres.

Para fins de remoção de sede, a jornada do Especialista em Educação – Prof. de Educação Básica Fundamental – 6º ao 9º ano, deverá ser composta por 24 aulas semanais, ficando como sede a U.E. com maior número de aulas.

MATEMÁTICA		HORARIO ATP
EMEF “Cônego Aníbal Difrância”	18 aulas	Quintas - feiras das 16h45 às 18h45
EMEF “Ivan Engler de Almeida”	12 aulas	Quintas – feiras das 17h30 às 19h30
EMEF “Nacilda de Campos”	30 aulas	Segundas – feiras das 17h30 às 19h30
EMEF NER – “Lydia Alexandrina Nava Cury”	24 aulas	Quintas - feiras das 17h25 às 19h25
EMEF “Santa Maria”	30 aulas	Quintas – feiras das 17h25 às 19h25

Para fins de remoção de sede, a jornada do Especialista em Educação – Prof. de Educação Básica Fundamental – 6º ao 9º ano, deverá ser composta por 24 aulas semanais, ficando como sede a U.E. com maior número de aulas.

**CARGOS VAGOS PARA REMOÇÃO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO**

EMEFs	MANHÃ	TARDE
ALZIRA CARDOSO	00	00
CLAUDETE DA SILVA VECCHI	00	00
CÔNEGO ANIBAL DIFRÂNCIA	00	00
DIRCE B. GUEDES DE AZEVEDO	00	00
ETELVINO RODRIGUES MADUREIRA	00	00
GERALDO ARONE	00	00
IVAN ENGLER DE ALMEIDA	00	01
JOSÉ FRANCISCO JUNIOR	00	00
JOSÉ ROMÃO	00	00
LOURDES DE OLIVEIRA COLNAGHI	00	00
MARIA CHAPARRO COSTA	00	01
NACILDA DE CAMPOS	00	00
NER - LYDIA A. NAVA CURY	00	00

SANTA MARIA	00	00
THEREZA TARZIA	00	01
WALDOMIRO FANTINI	00	00

<b>TOTAL</b>	<b>00</b>	<b>03</b>
--------------	-----------	-----------

**ENSINO FUNDAMENTAL**

A Secretaria Municipal da Educação por meio do Departamento de Ensino Fundamental republica a Classificação Final do Concurso de Remoção 2018.

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO ESPECIALISTA EM GESTÃO ESCOLAR – DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL**

NOME	TOTAL DE PONTOS
1º Wagner Antonio Junior	64,40
2º Suzana Maria Pereira dos Santos	53,80
3º Cilene Bruschi da Silva Santos	35,10

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO**

NOME	TOTAL DE PONTOS
1º Joseane Faxina	40,70
2º Rose Mary Haurani Nunes	36,40
3º Lorena Christina de Anchieta Garcia Pola	35,10
4º Cássia Aparecida Vieira Souza Castilho	34,60
5º Flavia Michelle Baraviera Gimenes Gandara Marques	33,70
6º Silvana Maria Lozano Verdó	33,60
7º Gabriela Bijos Lima Onorato	32,00
8º Ediléia Fátima da Silva Pelluzzo	31,60
9º Audrey Rodrigues dos Santos Dias	31,30
10º Kethlen Dayane Rodrigues Terenciani	28,90
11º Silvia Cristina Pirola Cerigatto	28,50
12º Heloisa Vasquez Azevedo dos Santos Martinho	28,30
13º Karina Leoncini Soares de Lelis*	28,20
14º Marta Isabel de Faria*	28,20
15º Luciana Oliveira de Alvarenga	27,60
16º Claudia Fernanda Baraviera Gimenes Gandara	27,30
17º Zenilda Dourados Macedo*	26,20
18º Valneide Buss Alves*	26,20
19º Célia da Silva Schreiber Palma	25,80
20º Priscila de Meneses Silva	24,20
21º Andréa Cristina Brosco de Freitas	24,00
22º Vislene Regina Oliveira	23,90
23º Karina Maria Rampazzo De Campos Carneiro	23,70
24º Alessandra Venâncio Zulian	23,60
25º Vanessa Marcuci	23,00
26º Larissa Lincoln Monteiro de Oliveira	22,80
27º Fernanda Raquel Capossi	22,60
28º Rita de Cássia Veronezi Sasso Camargo	22,40
29º Esny Gonçalves Diniz*	22,30
30º Ednilson André de Moraes Peres*	22,30
31º Rosana Cruz de Sousa	21,60
32º Lilian Mara Campos Carvalho	21,46
33º Samanta dos Santos Arruda Ferreira – matrícula 29213**	19,10

\* Critério de desempate maior tempo de exercício no cargo de lotação, do qual deseja se remover, na carreira do magistério municipal (item 6.6.1, contido nas disposições gerais do edital de concurso de remoção 2018).

\*\* Servidor possui 02 (dois) contratos

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO – ENQUADRADOS NESTA CATEGORIA APÓS LEI 5.999 DE 30/11/2010**

NOME	TOTAL DE PONTOS
34º Suzi da Silva	26,10
35º Rosana Faria Prestes Matos Redondo	22,40
36º Francini Barbosa Crepaldi de Souza	21,70
37º Eliana Regina de Andrade	21,40
38º Sandra Regina Sobreira Garcia	21,20
39º Getúlio Amâncio	20,50
40º Luciana Pavan Ribeiro dos Santos Batista	20,40
41º Daniela Duarte Zuliani	20,10
42º Gislaíne de Oliveira Rocha*	19,40
43º Iara Cristina da Costa*	19,40
44º Jully Cristina Freitas de Mello	18,70
45º Ana Cecília da Silva Bittencourt	18,30
46º Talitha Cannever Alvares Tomaz	17,90
47º Solange Aparecida da Silva Freitas	17,20
48º Natália Maria Prestes Santos	17,00
49º Marília Barreto do Amaral Camargo*	16,70
50º Karina Bortolotti *	16,70
51º Samanta dos Santos Arruda Ferreira Matrícula: 30.269**	16,60
52º Luciane Rodrigues da Costa	13,60

\* Critério de desempate maior tempo de exercício no cargo de lotação, do qual deseja se remover, na carreira do magistério municipal (item 6.6.1, contido nas disposições gerais do edital de concurso de remoção 2018).

\*\* Servidor possui 02 (dois) contratos.

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO  
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO  
BÁSICA – FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO**

NOME	TOTAL DE PONTOS
1º Maria Osvalda de Castro Feitosa Cristovam	33,80
2º Juliana Merielle dos Santos Ungaro	29,80
3º Viviane da Silva Castro Fernandes	29,70
4º Juliana Swenson Batista Conde	25,80
5º Andreia Ruiz Nascimento Silva	23,90
6º Lurian Dionizio Mendonça	23,70
7º Emilene de Fátima Oliveira	23,00
8º Juliana de Lima Conrado – matrícula 30993**	22,30
9º Juliana Emiko Arijji	22,10
10º Maria dos Anjos Ribeiro Rodrigues	21,00
11º Flavia Regina Romão Soares Daher	20,60
12º Fernanda Aparecida Rodrigues	19,70
13º Juliana de Lima Conrado – matrícula 32929** #	18,50
14º Priscila Daniele Alvaredo	18,40
15º Ana Lúcia Sanches Bazan	18,30
16º Fabiana de Paulo Alves	17,40
17º Mônica Cristina Furini	16,90
18º Rosely Fabiana de Paula	16,80
19º Jaqueline Stela Vilas Boas Sanches	16,10
20º Eliane Cristina Querino Malta	15,00
21º Andreza Rodrigues Silva	14,70
22º Luciana Cordeiro Garcia Martins	13,90
23º Eronides Conceição Palmeira	13,50
24º Elizangela Jacobini Lopes	13,30
25º Cristiane Martins de Oliveira	12,50
26º Patricia Ghirdelli Santos Lima	11,70
27º Gilse M. D. Rodrigues	11,60
28º Cilma Kennerly Herrera	7,50
29º Mariana Cristina Lopes	7,00
30º Ana Paula Alves Campos Silva	6,80
31º Dayanna da Silva	5,60
32º Sirlei Lopes Vieira	5,00
33º Lucimara Lino Spuldaro Dias	4,40

\*\* Servidor possui 02 (dois) contratos.

# Exonerou do cargo em 01/11/2018.

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO  
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO EDUCAÇÃO  
BÁSICA – FUNDAMENTAL – 1º AO 5º ANO – INGRESSANTE DE 2018.**

OBS\* CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 03/2016 – PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE BAURU NO DIA 16/02/2016 (REMOÇÃO AUTOMÁTICA)

Classificação do Concurso	NOME
26º	Cássia Fernanda dos Santos Fortuna
27º	Aline Fernanda Colacino
29º	Fernanda de Souza Oseko
31º	Bianca de Oliveira
32º	Vanessa Ferreira Geraldo
33º	Roseli da Silva Xavier
34º	Mariana dos Reis Alexandre
35º	Camilla Chamorro Vieira
37º	Rosa Malena Pignatari
38º	Patricia Eneas da Silva Peres
39º	Drielly Airam Benicio Sobral
41º	Janaina de Oliveira
42º	Camila Cristina de Oliveira Jatobá
44º	Rosana Teixeira
46º	Larissa de Oliveira de Matos
48º	Ana Tereza da Silva Barbieri

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO  
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL  
6º AO 9º ANO**

ARTE	
NOME	TOTAL DE PONTOS
1º Sílvia Helena Buti Camargo	27,20

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO  
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL  
6º AO 9º ANO – ARTE – PARA INGRESSO APÓS CONCURSO DE ACESSO (REMOÇÃO  
AUTOMÁTICA)**

Classificação do Concurso	NOME
1º	Raisa Ariane Bonani

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO  
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL  
6º AO 9º ANO**

**EDUCAÇÃO FÍSICA**

NOME	TOTAL DE PONTOS
1º Flávio Ismael da S. Oliveira	27,00

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO  
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL  
6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA – PARA INGRESSO APÓS CONCURSO DE ACESSO  
(REMOÇÃO AUTOMÁTICA)**

Classificação do Concurso	NOME
1º	Manaira Gonçalves – matrícula 32957
2º	Marcio Rodrigo Chioca
3º	Fabrizio de Freitas

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO  
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL  
6º AO 9º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA – PARA INGRESSO APÓS CONCURSO DE ACESSO  
(REMOÇÃO AUTOMÁTICA)**

Classificação do Concurso	NOME
1º	Natassia Contrera
2º	Leila Mary Motoki

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO  
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL  
6º AO 9º ANO – MATEMÁTICA – PARA INGRESSO APÓS CONCURSO DE ACESSO  
(REMOÇÃO AUTOMÁTICA)**

Classificação do Concurso	NOME
1º	Elizandra Ralho de Oliveira Affonso
2º	Leandro Souza Canavezi

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO  
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL  
6º AO 9º ANO – HISTÓRIA – PARA INGRESSO APÓS CONCURSO DE ACESSO (REMOÇÃO  
AUTOMÁTICA)**

Classificação do Concurso	NOME
1º	Lúcia Isabel Aparecida Soares

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO****ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – INGLÊS – PARA INGRESSO APÓS CONCURSO DE ACESSO (REMOÇÃO AUTOMÁTICA)**

Classificação do Concurso	NOME
1º	Karina Ferreira Forlin
2º	Maria Patricia Borelli Sanches Martins
3º	Alexandre Marcelo Furlan
4º	Tatiana Gomes da Silva

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDAMENTAL – 6º AO 9º ANO.**

OBS\* SERÁ DIVULGADA EM DATA OPORTUNA, TENDO EM VISTA SUA REALIZAÇÃO SOMENTE APÓS O PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS DOS PROFESSORES ESPECIALISTAS NAS UNIDADES ESCOLARES.

CONFORME PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE BAURU NO DIA 01/09/2018.

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFº DE EDUC. BÁSICA – JOVENS E ADULTOS**

NOME	TOTAL DE PONTOS
1º - Selma Galhardo	53,90
2º - Heloisa Helena Pita Prado	46,40
3º - Alciléia Miguel da Silva Janeiro	32,90

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFº SUBST.DE EDUC. BÁSICA – JOVENS E ADULTOS**

NOME	TOTAL DE PONTOS
1º - Silvia Helena Martins Fernandes	30,80
2º - Beatriz Ortiz	21,70
3º - Luciana Reis Fonseca	18,80
4º - Maria Conceição Catharin	12,50
5º - Gisele Tenório Quintela Bispo	7,70
6º - Edevilson Sales dos Santos	7,00
7º - Denise Miranda Soares Costa	5,80

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFº SUBST.DE EDUC. BÁSICA – JOVENS E ADULTOS INGRESSANTES 2018 (REMOÇÃO AUTOMÁTICA)**

Classificação do Concurso	NOME
1º	Alexandre Augusto Castro de Souza Freitas
2º	Larissa de Oliveira de Matos
3º	Duany Allana Alba

**CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO CONCURSO DE REMOÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ESPECIAL**

NOME	TOTAL DE PONTOS
1º Katia de Abreu Fonseca	50,0
2º Thais Helena Espiler Colito	42,5
3º Rita de Cássia dos Santos Lopes	41,2
4º Carla Alves	38,2
5º Silvia dos Santos	37,5
6º Maria Osvalda de Castro Feitosa Cristóvan	36,2
7º Leysa Miguel Rodrigues Moretti	35,0
8º Luciana Vecchi de Oliveira Camargo	30,0
9º Beatriz Alencar Brasil da Rua	29,0
10º Jussara Aparecida Gonçalves do Carmo	25,5
11º Regiane Cristina Montilha Campanha	23,5
12º Valdirene Cristina de Oliveira Dorse	21,1
13º Elaine Aparecida Borges Garcia	18,0

**CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS DO CONCURSO DE ACESSO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-ESPECIAL - PARA INGRESSO APÓS CONCURSO DE ACESSO (REMOÇÃO AUTOMÁTICA)**

Classificação do Concurso	NOME	TOTAL DE PONTOS
1º	Adelso Fidelis de Moura	0,624
2º	Priscila de Lima Costa Souza	0,352
3º	Lucia Helena Munhoz de Mattos Leite	0,328
4º	Solange dos Santos Mesquita	0,328
5º	Edinéia Terezinha de Jesus Miranda	0,322
6º	Elen Fernanda Franco de Almeida Bento	0,308
7º	Marilsa Peixoto Duarte Escaquete	0,300
8º	Simone de Antonio	0,224
9º	Fernanda Zanini Esnolde	0,192
10º	Patrícia Roberta Pires de Moraes Reis Lopes	0,142

**CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO CONCURSO DE REMOÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO – PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ESPECIAL**

NOME	TOTAL DE PONTOS
1º Valdirene Carlos da Silva	39,4
2º Cassia Carolina Braz de Oliveira	29,8
3º Viviane Garcia	18,2
4º Maria dos Anjos Ribeiro Rodrigues	16,1
5º Simone de Fátima Moreira	14,6
6º Rosane Pires da Silva Santos	13,9
7º Flávia Aparecida Leite	13,7
8º Michely Fernanda Mantovani da Silva	13,4
9º Laís Marcondes Guilherme Domingos	13,0
10º Elenice Cirilo Gomes	12,8
11º Ivy Tatiane Ferreira	11,7
12º Silvia Cristina Souto	10,6
13º Debora Lucila Carlos	5,9

**CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS DO CONCURSO DE REMOÇÃO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ESPECIAL INGRESSANTES EM 2018**

Classificação do Concurso	NOME
24º	Maria Alves de Oliveira
25º	Patrícia Roberta Pires de Moraes Reis Lopes
28º	Linamary Chiti Camargo
29º	Ana Paula Junqueira da Silva
30º	Ana Lucia Ramos Matheus Garcia
31º	Neusa Mariano Gonçalves Cunha

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A diretora da **E.M.E.I Magdalena Pereira da Silva Martha** convoca os associados da A.P.M e Comunidade Escolar, a comparecerem à Assembléia Geral para eleição e posse dos novos membros e recolocação dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 30 de novembro de 2018, sexta-feira, às 08:00 h, em sua sede, sito à Rua Maria Elísia Nogueira de Oliveira, Quadra 01, no bairro Mary Dota, CEP: 17026-670. Não havendo o comparecimento de dois terços dos associados, convocamos, em segunda chamada às 08:30h, no mesmo local e data.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A DIRETORA DA EMEI “DORIVAL TEIXEIRA DE GODOY”, CONVOCA OS ASSOCIADOS DA APM A COMPARECEREM À ASSEMBLEIA GERAL PARA ELEIÇÃO, COMPOSIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO, DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL. A PRIMEIRA CHAMADA SERÁ DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2018, SEXTA-FEIRA, ÀS 08 HORAS, EM SUA SEDE, SITO À RUA LUIZ BONETTI, 1-260, JARDIM PAGANI. NÃO HAVENDO O COMPARECIMENTO DE MAIS DA METADE DOS ASSOCIADOS, CONVOCAMOS EM SEGUNDA CHAMADA ÀS 08H30M, NO MESMO LOCAL E DATA.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A diretora da **EMEII PROFESSORA MÔNICA CRISTINA CARVALHO**, convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 23 de novembro de 2018, sexta - feira, às 16h em sua sede, sito a Alameda Urano, 6-51, Parque Santa Edwiges Bauru/SP. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos em segunda chamada, às 16h30, no mesmo local e data.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A direção da EMEI Prof. Wilson Monteiro Bonato, convoca os associados da APM a comparecerem à Assembleia Geral para eleição e posse dos membros do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A primeira chamada será no dia 26 de novembro de 2018, às 16h em sua sede, sito a Avenida Nossa Senhora de Fátima, 16-29, Jardim Europa. Não havendo o comparecimento de mais da metade dos associados, convocamos a Assembleia em segunda chamada às 16h 30min, no mesmo local e data.

**Secretaria de**  
**Economia e Finanças**  
**Everson Demarchi**  
**Secretário**

**Diretora: Rossana Claudia I. dos Santos**

**NOTIFICAÇÃO 32/2018**

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

30/10/2018	CREDITO ROYALTIES	R\$	321,51
------------	-------------------	-----	--------

30/10/2018	FUNDEB	R\$ 3.395.097,85
30/10/2018	FPM	R\$ 1.286.088,67
30/10/2018	ISS SIMPLES	R\$ 45.537,51
31/10/2018	LEI KANDIR	R\$ 55.304,41
05/11/2018	PROGRAMA INC. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 55.555,39
06/11/2018	ISS SIMPLES	R\$ 44.128,26
06/11/2018	ISS SIMPLES	R\$ 115.634,96
06/11/2018	IPI	R\$ 12.291,14
06/11/2018	PMCMV RESID TRÊS AMÉRICAS	R\$ 18.000,00
06/11/2018	PMCMV – COND RES JD TV	R\$ 36.000,00
06/11/2018	PMCMV – RESIDENCIAL ARVOREDO	R\$ 9.000,00
06/11/2018	PMCMV – RESIDENCIAL ARVOREDO	R\$ 45.000,00
06/11/2018	PROGRAMA INC. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 258.194,57
06/11/2018	Ações Manut Serv de Media e Alta Comp (MAC)	R\$ 3.084.817,39
06/11/2018	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	R\$ 1.006.225,44
06/11/2018	AÇÕES DE ASSIST. FARMACÉUTICA	R\$ 171.756,13
07/11/2018	MCMV – RESID. TRÊS AMÉRICAS II	R\$ 39.000,00
07/11/2018	MCMV – TRAB. SOCIAL RESID. SANTANA	R\$ 169.700,00
07/11/2018	PMCMV – RES. MONTE VERDE III	R\$ 26.000,00
07/11/2018	MERENDA FEDERAL – MÉDIO	R\$ 107.601,40
07/11/2018	MERENDA FEDERAL – PRÉ ESCOLA	R\$ 108.777,40
07/11/2018	MERENDA FEDERAL – MÉDIO INTEGRAL	R\$ 3.936,00
07/11/2018	MERENDA FEDERAL – FUNDAMENTAL	R\$ 231.293,80
07/11/2018	MERENDA FEDERAL – EJA	R\$ 13.560,32
07/11/2018	MERENDA FEDERAL - AT. ED. ESPECIALIZ.	R\$ 5.989,00
07/11/2018	MERENDA FEDERAL - CRECHE	R\$ 136.895,80

**DIVISÃO DE CONTROLE FINANCEIRO**

Dando cumprimento a emenda da Lei Orgânica nº 040, artigo 51, inciso XXIII de 30/11/98, publicamos as movimentações financeiras a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA  
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

01 DE OUTUBRO DE 2018

**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	32.469.616,99
Receita	R\$	2.700.690,25
Despesa	R\$	1.887.456,97
Saldo Disponível	R\$	33.282.850,27

**CONTA VINCULADA**

Saldo Anterior	R\$	118.325.800,32
Receita	R\$	1.169.445,19
Despesa	R\$	4.033.034,38
Saldo Atual	R\$	115.462.211,13

02 DE OUTUBRO DE 2018

**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	33.282.850,27
Receita	R\$	5.303.766,16
Despesa	R\$	2.395.953,18
Saldo Disponível	R\$	36.190.663,25

**CONTA VINCULADA**

Saldo Anterior	R\$	115.462.211,13
Receita	R\$	2.157.020,09
Despesa	R\$	352.444,33
Saldo Atual	R\$	117.266.786,89

03 DE OUTUBRO DE 2018

**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	36.190.663,25
Receita	R\$	6.600.597,40
Despesa	R\$	7.220.524,71
Saldo Disponível	R\$	35.570.735,94

**CONTA VINCULADA**

Saldo Anterior	R\$	117.266.786,89
Receita	R\$	7.940.780,14
Despesa	R\$	7.766.507,52
Saldo Atual	R\$	117.441.059,51

04 DE OUTUBRO DE 2018

**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	35.570.735,94
Receita	R\$	692.875,32
Despesa	R\$	1.756.119,50
Saldo Disponível	R\$	34.507.491,76

**CONTA VINCULADA**

Saldo Anterior	R\$	117.441.059,51
----------------	-----	----------------

Receita	R\$	2.068.704,92
Despesa	R\$	2.727.679,93
Saldo Disponível	R\$	116.782.084,50

05 DE OUTUBRO DE 2018

**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	34.507.491,76
Receita	R\$	544.186,03
Despesa	R\$	4.719.091,74
Saldo Disponível	R\$	30.332.586,05

**CONTA VINCULADA**

Saldo Anterior	R\$	116.782.084,50
Receita	R\$	3.980.320,19
Despesa	R\$	5.523.444,51
Saldo Atual	R\$	115.238.960,18

08 DE OUTUBRO DE 2018

**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	30.332.586,05
Receita	R\$	563.159,40
Despesa	R\$	68.906,60
Saldo Disponível	R\$	30.826.838,85

**CONTA VINCULADA**

Saldo Anterior	R\$	115.238.960,18
Receita	R\$	36.253,64
Despesa	R\$	1.395.190,80
Saldo Atual	R\$	113.880.023,02

09 DE OUTUBRO DE 2018

**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	30.826.838,85
Receita	R\$	8.902.444,39
Despesa	R\$	6.755.756,82
Saldo Disponível	R\$	32.973.526,42

**CONTA VINCULADA**

Saldo Anterior	R\$	113.880.023,02
Receita	R\$	2.756.321,10
Despesa	R\$	986.988,05
Saldo Atual	R\$	115.649.356,07

10 DE OUTUBRO DE 2018

**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	32.973.526,42
Receita	R\$	3.762.580,62
Despesa	R\$	2.783.834,26
Saldo Disponível	R\$	33.952.272,78

**CONTA VINCULADA**

Saldo Anterior	R\$	115.649.356,07
Receita	R\$	2.332.915,40
Despesa	R\$	1.993.366,53
Saldo Atual	R\$	115.988.904,94

11 DE OUTUBRO DE 2018

**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	33.952.272,78
Receita	R\$	1.053.802,63
Despesa	R\$	821.180,17
Saldo Disponível	R\$	34.184.895,24

**CONTA VINCULADA**

Saldo Anterior	R\$	115.988.904,94
Receita	R\$	4.463.202,73
Despesa	R\$	733.404,70
Saldo Atual	R\$	119.718.702,97

15 DE OUTUBRO DE 2018

**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	34.184.895,24
Receita	R\$	2.495.923,17
Despesa	R\$	2.165.528,34
Saldo Disponível	R\$	34.515.290,07

**CONTA VINCULADA**

Saldo Anterior	R\$	119.718.702,97
Receita	R\$	4.304.205,45
Despesa	R\$	1.987.569,31
Saldo Atual	R\$	122.035.339,11

16 DE OUTUBRO DE 2018

**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	34.515.290,07
Receita	R\$	3.467.721,72
Despesa	R\$	2.319.855,27
Saldo Disponível	R\$	35.663.156,52

**CONTA VINCULADA**

Saldo Anterior	R\$	122.035.339,11
Receita	R\$	3.791.255,93
Despesa	R\$	2.104.980,54
Saldo Atual	R\$	123.721.614,50

17 DE OUTUBRO DE 2018

**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	35.663.156,52
Receita	R\$	19.494.116,43
Despesa	R\$	18.385.818,68
Saldo Disponível	R\$	36.771.454,27

**CONTA VINCULADA.**

Saldo Anterior	R\$	123.721.614,50
Receita	R\$	2.087.598,71
Despesa	R\$	5.454.907,66
Saldo Atual	R\$	120.354.305,55

18 DE OUTUBRO DE 2018

**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	36.771.454,27
Receita	R\$	2.850.314,69
Despesa	R\$	818.704,09
Saldo Disponível	R\$	38.803.064,87

**CONTA VINCULADA**

Saldo Anterior	R\$	120.354.305,55
Receita	R\$	458.587,85
Despesa	R\$	1.092.852,47
Saldo Atual	R\$	119.720.040,93

19 DE OUTUBRO DE 2018

**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	38.803.064,87
Receita	R\$	5.280.817,24
Despesa	R\$	6.421.312,18
Saldo Disponível	R\$	37.662.569,93

**CONTA VINCULADA**

Saldo Anterior	R\$	119.720.040,93
Receita	R\$	2.080.999,46
Despesa	R\$	1.817.291,38
Saldo Atual	R\$	119.983.749,01

22 DE OUTUBRO DE 2018

**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	37.662.569,93
Receita	R\$	483.359,72
Despesa	R\$	94.840,23
Saldo Disponível	R\$	38.051.089,42

**CONTA VINCULADA**

Saldo Anterior	R\$	119.983.749,01
Receita	R\$	8.723.786,09
Despesa	R\$	4.454.726,44
Saldo Atual	R\$	124.252.808,66

23 DE OUTUBRO DE 2018

**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	38.051.089,42
Receita	R\$	3.957.881,25
Despesa	R\$	1.138.276,27
Saldo Disponível	R\$	40.870.694,40

**CONTA VINCULADA**

Saldo Anterior	R\$	124.252.808,66
Receita	R\$	3.819.551,94
Despesa	R\$	4.834.539,04
Saldo Atual	R\$	123.237.821,56

24 DE OUTUBRO DE 2018

**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	40.870.694,40
Receita	R\$	7.629.543,44
Despesa	R\$	6.464.645,11
Saldo Disponível	R\$	42.035.592,73

**CONTA VINCULADA**

Saldo Anterior	R\$	123.237.821,56
Receita	R\$	173.036,95
Despesa	R\$	209.949,95
Saldo Atual	R\$	123.200.908,56

25 DE OUTUBRO DE 2018

**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	42.035.592,73
Receita	R\$	19.866.543,05
Despesa	R\$	9.506.373,16
Saldo Disponível	R\$	52.395.762,62

**CONTA VINCULADA**

Saldo Anterior	R\$	123.200.908,56
Receita	R\$	8.834.251,26
Despesa	R\$	18.981.720,24
Saldo Atual	R\$	113.053.439,58

26 DE OUTUBRO DE 2018

**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	52.395.762,62
Receita	R\$	403.830,60
Despesa	R\$	19.191.497,53
Saldo Disponível	R\$	33.608.095,69

**CONTA VINCULADA**

Saldo Anterior	R\$	113.053.439,58
Receita	R\$	2.240.015,06
Despesa	R\$	4.034.099,95
Saldo Atual	R\$	111.259.354,69

29 DE OUTUBRO DE 2018

**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	33.608.095,69
Receita	R\$	2.724.862,41
Despesa	R\$	4.092.872,75
Saldo Disponível	R\$	32.240.085,35

**CONTA VINCULADA**

Saldo Anterior	R\$	111.259.354,69
Receita	R\$	1.658.748,01
Despesa	R\$	2.182.268,85
Saldo Atual	R\$	110.735.833,85

30 DE OUTUBRO DE 2018

**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	32.240.085,35
Receita	R\$	25.368.617,79
Despesa	R\$	22.320.168,25
Saldo Disponível	R\$	35.288.534,89

**CONTA VINCULADA**

Saldo Anterior	R\$	110.735.833,85
Receita	R\$	10.425.075,52
Despesa	R\$	1.648.344,17
Saldo Atual	R\$	119.512.565,20

31 DE OUTUBRO DE 2018

**CONTA MOVIMENTO**

Saldo Anterior	R\$	35.288.534,89
Receita	R\$	1.005.025,31
Despesa	R\$	4.449.018,47
Saldo Disponível	R\$	31.844.541,73

**CONTA VINCULADA**

Saldo Anterior	R\$	119.512.565,20
Receita	R\$	4.413.682,06
Despesa	R\$	3.669.895,59
Saldo Atual	R\$	120.256.351,67

EVERSON DEMARCHI  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

ROSSANA C. I. DOS SANTOS  
DIRETORA DIV CONTROLE FINANCEIRO

**DIRETORA: CINTIA ESTEVES TOGNON**  
**DEPARTAMENTO FINANCEIRO**

Os pagamentos publicados na data de hoje serão creditados na conta em até 5 dias úteis.

PROC	FORNECEDOR	DOCUMENTO	VALOR
42852/2017	ACER ALIMENTOS EIRELI - EPP	4208	R\$ 13.633,32
42852/2017	ACER ALIMENTOS EIRELI - EPP	4239	R\$ 16.313,04
69190/2018	ADRIANA RODRIGUES PINTO TOCCHETTO	OUTUBRO	R\$ 2.390,10
42239/2018	AGLON COM. E REPR. LTDA	68570	R\$ 4.402,24
7092/2018	ALTERMED MATERIAL MED. HOSP. LTDA	215992	R\$ 514,26
22472/2018	AMIN ANTONIO FILHO PADARIA EIRELI	8228	R\$ 392,00
13855/2018	ASSOCIAÇÃO DE ARBITROS DE BAURU E REGIÃO	249	R\$ 42.048,00
54205/2017	ATONS DO BRASIL DISTR. PROD. HOSP. LTDA	29458	R\$ 4.604,04
23464/2018	AUTO CENTER RIGUETTE PEÇAS E ASSIST. TECNICA	727	R\$ 1.640,00
23464/2018	AUTO CENTER RIGUETTE PEÇAS E ASSIST. TECNICA	448	R\$ 560,00
46732/2017	BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP	19192	R\$ 7.590,00
48294/2017	BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP	19193	R\$ 3.439,00
42855/2017	BH FOODS COM. E IND. LTDA - EPP	35709	R\$ 16.893,24
42855/2017	BH FOODS COM. E IND. LTDA - EPP	36003	R\$ 29.161,86
42852/2017	BH FOODS COM. E IND. LTDA - EPP	35206	R\$ 542,50
42855/2017	BH FOODS COM. E IND. LTDA - EPP	35207	R\$ 1.950,00

10128/2018	BRENO FELIPINI CONTE ME	111	R\$ 6.796,00
10128/2018	BRENO FELIPINI CONTE ME	113	R\$ 1.699,00
16102/2018	CARDOSO & CARDOSO COM. FRUTAS E LEG. LTDA	4212	R\$ 4.536,00
16102/2018	CARDOSO & CARDOSO COM. FRUTAS E LEG. LTDA	4217	R\$ 1.590,00
18090/2018	CARDOSO & CARDOSO COM. FRUTAS E LEG. LTDA	4221	R\$ 2.737,50
18090/2018	CARDOSO & CARDOSO COM. FRUTAS E LEG. LTDA	4222	R\$ 4.150,00
18086/2018	CARDOSO & CARDOSO COM. FRUTAS E LEG. LTDA	4200	R\$ 4.705,25
18086/2018	CARDOSO & CARDOSO COM. FRUTAS E LEG. LTDA	4201	R\$ 2.258,16
18086/2018	CARDOSO & CARDOSO COM. FRUTAS E LEG. LTDA	4203	R\$ 3.056,93
18086/2018	CARDOSO & CARDOSO COM. FRUTAS E LEG. LTDA	4204	R\$ 2.328,00
18086/2018	CARDOSO & CARDOSO COM. FRUTAS E LEG. LTDA	4214	R\$ 4.635,37
18086/2018	CARDOSO & CARDOSO COM. FRUTAS E LEG. LTDA	4215	R\$ 2.560,80
18086/2018	CARDOSO & CARDOSO COM. FRUTAS E LEG. LTDA	4218	R\$ 3.419,12
18086/2018	CARDOSO & CARDOSO COM. FRUTAS E LEG. LTDA	4219	R\$ 342,51
18086/2018	CARDOSO & CARDOSO COM. FRUTAS E LEG. LTDA	4220	R\$ 2.013,72
40322/2016	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA	13069	R\$ 900,00
40322/2016	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA	13070	R\$ 1.800,00
40322/2016	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA	13073	R\$ 250,00
40322/2016	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA	13063	R\$ 300,00
40322/2016	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA	13076	R\$ 60,00
40322/2016	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA	13074	R\$ 180,00
40322/2016	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA	13067	R\$ 250,00
40322/2016	CASA OMNIGRAFICA DE MAQUINAS LTDA	13065	R\$ 250,00
16469/2017	CCK COMERCIAL EIRELI	7250	R\$ 633,00
40598/2017	CIAPETRO DISTRIB. DE COMBUSTIVEIS LTDA	43097	R\$ 13.135,00
40598/2017	CIAPETRO DISTRIB. DE COMBUSTIVEIS LTDA	43082	R\$ 21.930,00
40598/2017	CIAPETRO DISTRIB. DE COMBUSTIVEIS LTDA	43081	R\$ 35.040,00
40598/2017	CIAPETRO DISTRIB. DE COMBUSTIVEIS LTDA	43079	R\$ 34.860,00
40598/2017	CIAPETRO DISTRIB. DE COMBUSTIVEIS LTDA	43078	R\$ 13.135,00
22579/2018	CIRURGICA FERNANDES COM. MATS. CIR. H. SOC. LTDA	1004617	R\$ 30,70
5439/2014	CLARO S/A	OUTUBRO	R\$ 899,55
5439/2014	CLARO S/A	OUTUBRO	R\$ 3.746,80
68568/2018	CLAUDIO ZAITUM GOMES	OUTUBRO	R\$ 925,20
10980/2018	CM HOSPITALAR S.A	1770351	R\$ 2.419,20
8562/2018	COMERCIAL TXV COM. E SERV. EIRELI	1767	R\$ 5.880,00
35103/2018	COMPANHIA ULTRAGAZ S. A	272699	R\$ 1.292,00
35103/2018	COMPANHIA ULTRAGAZ S. A	272750	R\$ 833,00
35103/2018	COMPANHIA ULTRAGAZ S. A	273659	R\$ 1.734,00
35103/2018	COMPANHIA ULTRAGAZ S. A	273660	R\$ 2.839,00
35103/2018	COMPANHIA ULTRAGAZ S. A	273835	R\$ 255,00
35103/2018	COMPANHIA ULTRAGAZ S. A	274267	R\$ 1.802,00
35103/2018	COMPANHIA ULTRAGAZ S. A	274315	R\$ 1.989,00
35103/2018	COMPANHIA ULTRAGAZ S. A	274317	R\$ 2.873,00
35103/2018	COMPANHIA ULTRAGAZ S. A	274367	R\$ 2.261,00
35103/2018	COMPANHIA ULTRAGAZ S. A	275629	R\$ 2.040,00
35103/2018	COMPANHIA ULTRAGAZ S. A	275630	R\$ 2.754,00
35103/2018	COMPANHIA ULTRAGAZ S. A	273836	R\$ 204,00
29012/2017	COMPASA DO BRASIL DISTRIB. DE DERIV. PETR. LTDA	22569	R\$ 54.268,01
36481/2018	CONSTRUNICA CONSTRUTORA LTDA EPP	2418	R\$ 7.495,00
25030/2018	CS COMERCIO DE CEREAIS EIRELI - ME	3323	R\$ 4.200,00
25030/2018	CS COMERCIO DE CEREAIS EIRELI - ME	3324	R\$ 4.200,00
53877/2017	D. B. M. GOMES - ME	1478	R\$ 1.080,00
53877/2017	D. B. M. GOMES - ME	1473	R\$ 4.219,20
53418/2017	DENTAL CREMER PROD. ODONT. S.A	141706	R\$ 1.328,40
53418/2017	DENTAL CREMER PROD. ODONT. S.A	140763	R\$ 1.328,40
22059/2018	DENTAL PRIME PROD. ODONT. MED. HOSP. EIRELI ME	8691	R\$ 1.006,92
53816/2017	DIMASTER COM. DE PROD. HOPITALARES LTDA	176830	R\$ 1.452,00
67247/2017	E. C. DOS SANTOS COMERCIAL EIRELI	10142	R\$ 342,00
57869/2015	EQUIPE CRISTO QUE LIBERTA	OUTUBRO	R\$ 24.387,08
2333/2018	EMPORIO HOSP. COM. CIRURG. HOSP. LTDA	373811	R\$ 1.072,50
49285/2017	EXTINORPI - EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA	20979	R\$ 159,00
68469/2017	FARMA 2 PRODUTOS P/ SAUDE LTDA - EPP	1845	R\$ 652,32
70808/2017	FARMA 2 PRODUTOS P/ SAUDE LTDA - EPP	1846	R\$ 1.354,70

35134/2018	FARMA 2 PRODUTOS P/ SAUDE LTDA - EPP	1844	R\$ 1.151,07
68053/2018	FERNANDA SILVA DE FREITAS	OUTUBRO	R\$ 154,20
42239/2018	FUTURA COM. DE PROD. MED. E HOSPITALARES	40465	R\$ 6.825,60
36481/2017	G. P. A. GER. PROJETOS LTDA - ME	3498	R\$ 3.225,00
28328/2018	GALHARDO & CANALES LTDA - ME	11	R\$ 10.230,00
53879/2017	GAMA COM. DE MAQ. FERR. E FERRAMENTAS	1863	R\$ 2.736,00
53879/2017	GAMA COM. DE MAQ. FERR. E FERRAMENTAS	1865	R\$ 92,50
53879/2017	GAMA COM. DE MAQ. FERR. E FERRAMENTAS	1890	R\$ 14.356,50
15317/2018	GEFLEX IND. E COM. DE MOVEIS LTDA	4028	R\$ 1.470,00
33177/2014	GOGLIANO COM. DE TINTAS LTDA - EPP	3995	R\$ 3.801,79
33177/2014	GOGLIANO COM. DE TINTAS LTDA - EPP	4007	R\$ 1.333,01
33177/2014	GOGLIANO COM. DE TINTAS LTDA - EPP	3998	R\$ 12.400,00
30221/2017	HOPEMIX SUPR. E SERV. LTDA EPP	5618	R\$ 5.962,03
49295/2017	IND. E COM. PRODUTOS LIMPEZA MAC. LTDA	15545	R\$ 922,50
49295/2017	IND. E COM. PRODUTOS LIMPEZA MAC. LTDA	15546	R\$ 922,50
49295/2017	IND. E COM. PRODUTOS LIMPEZA MAC. LTDA	15571	R\$ 1.845,00
24106/2017	INOVAMED COM. DE MED. LTDA	52999	R\$ 2.190,51
10785/2017	ITEC INFORMATICA E TEC. LTDA - ME	1107	R\$ 6.888,50
69194/2018	IZIDORO WILSON MASCANHI	OUTUBRO	R\$ 616,80
67155/2015	LICIT RIB COM. ATAC. E VAREJ LTDA - EPP	16929	R\$ 998,40
67155/2015	LICIT RIB COM. ATAC. E VAREJ LTDA - EPP	16928	R\$ 66,36
63679/2017	LUCINEIDE B. DOS SANTOS MOVEIS	1797	R\$ 17.010,00
10128/2018	MARCOS ROBERTO AP. MARCON	188	R\$ 3.900,00
41866/2017	MARINHO LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME	606	R\$ 2.010,00
41866/2017	MARINHO LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME	603	R\$ 4.020,00
41866/2017	MARINHO LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME	604	R\$ 2.010,00
41866/2017	MARINHO LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME	605	R\$ 2.010,00
63017/2017	MASSAS ALIMENTICIAS DA ROZ LTDA	63328	R\$ 6.175,00
67321/2017	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA	363555	R\$ 13.432,00
34001/2016	MEGATRANS - EXPRESS TRANSP. LTDA - EPP	118	R\$ 4.730,91
2333/2018	MILK VITTA COM. E IND. LTDA	16944	R\$ 6.624,00
54205/2017	MIRANDA & GIORGINI LTDA	1584	R\$ 1.584,00
54205/2017	MIRASSOL MED COM. MEDICAMENTOS - EIRELI	68039	R\$ 1.263,88
54205/2017	MIRASSOL MED COM. MEDICAMENTOS - EIRELI	67976	R\$ 2.708,31
54205/2017	MIRASSOL MED COM. MEDICAMENTOS - EIRELI	68040	R\$ 1.841,65
18086/2018	MM BRASIL COM. IMPORT. E EXPORT. LTDA	10799	R\$ 17.361,99
18086/2018	MM BRASIL COM. IMPORT. E EXPORT. LTDA	10830	R\$ 16.100,35
59631/2016	MP ASSIST. TECNICA EM EQ. ODONT. MED. H. LAB LTDA	755	R\$ 3.392,48
59631/2016	MP ASSIST. TECNICA EM EQ. ODONT. MED. H. LAB LTDA	348	R\$ 9.882,16
7092/2018	NDS - DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA	230715	R\$ 1.166,62
53816/2017	NDS - DISTRIBUIDORA DE MED. LTDA	231605	R\$ 145,28
29630/2018	NUTRI ARTHI COMERCIAL LTDA ME	11517	R\$ 19.027,20
67026/2017	NUTRICIONALE COM. DE ALIM. LTDA	367021	R\$ 3.525,60
52895/2017	NUTRICIONALE COM. DE ALIM. LTDA	367020	R\$ 4.050,00
65015/2017	NUTRICIONALE COM. DE ALIM. LTDA	367018	R\$ 6.803,40
65015/2017	NUTRICIONALE COM. DE ALIM. LTDA	367019	R\$ 703,80
65015/2017	NUTRICIONALE COM. DE ALIM. LTDA	367787	R\$ 6.099,60
58466/2017	O. G. DIAS -ME	166	R\$ 9.700,00
9263/2014	ODONTOBAU - EQ. ODONT. LTDA - EPP	1865	R\$ 4.561,33
9263/2014	ODONTOBAU - EQ. ODONT. LTDA - EPP	816	R\$ 2.788,00
46601/2018	PLASTCOSMO COM. DE ART. DESC. LTDA - ME	5310	R\$ 2.438,00
19962/2018	PORTAL LTDA	104667	R\$ 27.030,00
19962/2018	PORTAL LTDA	105413	R\$ 47.086,26
53883/2017	R. M. COM. PARAFUSOS E FERRAM. LTDA - ME	45837	R\$ 2.750,00
16107/2018	RENATO GOMES MORENO - ME	7143	R\$ 3.651,48
44451/2018	SISTEL ENGENHARIA LTDA	925	R\$ 1.534,00
44451/2018	SISTEL ENGENHARIA LTDA	926	R\$ 1.234,68
44451/2018	SISTEL ENGENHARIA LTDA	1724	R\$ 4.000,00
44451/2018	SISTEL ENGENHARIA LTDA	1725	R\$ 1.500,00
30221/2017	SM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESC. LTDA ME	233	R\$ 4.280,40
28121/2018	SP COMERCIAL ELETROELETRONICOS LTDA	4076	R\$ 1.755,00
54325/2017	TERESA GAGLIARDI HARA - EPP	1570	R\$ 4.772,06
51261/2018	TRANSURB	100467	R\$ 45.600,00

44228/2018	TRANSURB	1984863192	R\$	19.497,80
44228/2018	TRANSURB	1984863268	R\$	12.878,20
54205/2017	TRM COMERCIAL DE MED. LTDA	28616	R\$	8.989,94
11248/2017	TRM COMERCIAL DE MED. LTDA	28632	R\$	19,95
54299/2015	VS - VIDA SAUVAVEL SOL. EM REF. COLETIVAS	198	R\$	60.368,25
54205/2017	WAM-MED DISTRIBUIDORA DE MEDIC. LTDA	8542	R\$	7.680,00
4129/2014	WHITE MARTINS GASES IND. LTDA	232267	R\$	922,30

EVERSON DEMARCHI  
SECRETÁRIO ECONOMIA E FINANÇAS

# Secretaria do Meio Ambiente

## Sidnei Rodrigues

### Secretário

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849  
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.  
INTERNET: E-mail: meioambiente@bauru.sp.gov.br

#### ARBORIZAÇÃO URBANA

##### ATENÇÃO

\*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

\*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**

\*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

\* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00)**.

\*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf)

Lei nº 4714/01: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf)

Decreto nº 8806/00: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf)

#### INFRACÇÕES

##### Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;

II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;

III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;

IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;

V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;

VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

#### ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA

##### Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:

**Sugestão:** caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), araçá (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cojoba sophorocarpa*), nêspera (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pausante (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ourateas spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

##### Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuírem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:

**Sugestão:** jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp.*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra (*Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenantha pavonina*), pequi (*Caryocar brasiliense*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluvisosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoineiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), lofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), Quereutéria (*Koelreuteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebbek*), Chapéu de Sol (*Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

#### COMUNICADO

\* Relação dos credenciados aptos para realização de podas e cortes em árvores em passeios públicos, em conformidade com o “CURSO DE PODA”, realizado de **24 a 26/10/18** pela Secretaria de Meio Ambiente.

CREDECIAL	NOME DO INTERESSADO	TELEFONES
134	FLORIANO BEZERRA	3218-4549 ou 99793-3766
154	ANTONIO CARLOS DE ASSIS ABREU	98818-6242
171	MAURO LEONCIO JACINTO	99872-3770
177	WILSON DE MELLO	99618-1956 ou 99700-0149
194	BENEDITO DA CRUZ MIRANDA	99794-1253 ou 99181-5096
325	ADRIANO CARVALHO	99869-9673
326	ALEX SANDER AUGUSTO DANTA MELINO	99907-7960 ou 98802-3934
327	ANTONIO SÉRGIO LAURIANO	99790-4153
328	APARECIDO FERNANDO DO NASCIMENTO	3281-4853 ou 99725-4626
329	ARI REGINALDO LOPES DE SOUZA	99711-3583
330	CORNÉLIO NICOLINI	99725-7485
331	CRISTIANO THIEME DE SOUZA	3238-8853 ou 99873-3758
332	DANIEL MACENA CRDOSO	3243-9202 ou 99122-8488
333	EDER NEVES BASILIO	3016-1408 ou 99704-2992
334	EDSON APARECIDO DANTAS	3236-4493 ou 99732-3007
335	ELIAS DE JESUS OLIVEIRA	98822-2785
336	EVERALDO CRIVELARI	3232-1478
337	FABIO DE SOUZA MARTINS	99121-3656
338	FLÁVIO MARTINEZ GONÇALVES	99809-2026
339	GESSE MARIANO	98124-9930
340	JOSÉ DE ALMEIDA	99887-8745
341	LEONILDO CASEMIRO DA CRUZ	99712-4639 ou 99753-6216
342	MANOEL TAVARES PAES	99692-4871
343	NILTON CAETANO FERREIRA	3019-9537 ou 99624-4825
344	NOELIA APARECIDA ZUCA DEMARCHI	99783-1969
345	OVIDIO APARECIDO GOMES DE MORAES	3236-1731 ou 99607-3572
346	PATRICIO MEDEIROS DIVINO	98106-0655
347	RONIVALDO DIAS DE SANTIS	99117-5755
348	SERGIO ROBERTO AFONSO	99716-5630
349	SONIA APARECIDA SILVEIRA	99793-7409
350	TALITA DOS ANTOS ANGÉLICO	99681-9095
351	VALDECIR CLAUDINO	99791-6101
352	VALMIR DOS SANTOS	3238-2153
353	VALMIR RODRIGUES DE SOUZA	99607-6930
354	VANDRÉ AUGUSTO TRIGO MONTEIRO	99881-3935
355	VERA LUCIA GONÇALVES DA SILVA	3203-7389 ou 99652-2357
	PEDROSA	

\* Segue abaixo os inscritos (participantes e ouvintes) que não compareceram no “CURSO DE PODA”, realizado de **24 a 26/10/18**.

#### NOME

CRISTIANO CÉSAR PEREIRA DA COSTA  
EDSON JACKON DE ALMEIDA  
ISAMEL FRABETTI  
JOSÉ RAFAEL PEREIRA LIMA  
LUIZ FERNANDO DA COSTA  
MARCUS VINICIUS ESTILLAC BRAGION  
MARIO AUGUISTO FUNCHAL DE CAMARGO  
MILTON DE OLIVEIRA CAMPOS  
PAULO CESAR CARVALHO ADORNO  
ROMEY GRANDRE  
VALDIR RIBEIRO  
WELLINGTON FELIPE PRIMO VIEIRA

\* Segue abaixo os inscritos (participante e ouvinte) que compareceram parcialmente no “CURSO DE PODA”, realizado de **24 a 26/10/18**, fazendo jus do certificado.

#### NOME

WALQUIRIA MARTA HAIUB BROSCO  
WILLIAM LONDON LUCAS DE ALMEIDA

**DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO****COMUNICADO**

A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem por meio deste comunicar e solicitar ao munícipe abaixo relacionado o **comparecimento a esta Secretaria, sito a Avenida Alfredo Maia, nº 1-10 – Vila Falcão, no horário compreendido das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação deste**, para tratar do assunto descrito.

**ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

NOME	ENDEREÇO	PROCESSO
NELSON MASSAYUQUI	ENDEREÇO DA OCORRÊNCIA: Rua Padre João, nº 6-54 – Vila Santa Izabel	55197/2018

**CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

Processo: 12565/2010 – Auto de Infração Ambiental nº 039-B  
Interessado: Irineu Ramires Leão

**EXTRATOS**

**CONTRATO Nº 9.038/18 - PROCESSO Nº 65.207/17 (Edoc nº 48.736/18) - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** BT2M INFORMÁTICA LTDA EPP - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 65.207/17, fornecer ao CONTRATANTE, AQUISIÇÃO DE 01 (um) PROJETO DE MULTIMÍDIA, também descrito no Anexo I do Edital nº 077/18.

**LOTE 2 – PROJETORES**

Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor Un. (R\$)
01	1	Unid	Projeto de Multimídia com capacidade 3000 ANSI Lumens, com zoom de 4x, liga/desliga instantaneamente, Resolução Nativa XGA (1024X768), compatibilidade com HDTV, com tamanho de projeção de até de 300 polegadas. Com entradas de computador VGA, S-Video, RCA e áudio. Com saídas VGA. Alimentação de 100 - 240 Voltz, 50/60Hz, com controle remoto e demais cabos para sinal dos recursos de entrada e saídas além de cabo de alimentação, manuais para instalação e especificações e maleta de proteção rígida para transporte e armazenamento.	BenQ	MX532 + Acessórios (Bolsa)	2.210,00

**VALOR TOTAL: R\$ 2.210,00 - PRAZO: 12 meses – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/18 – PROPONENTES: 31 - ASSINATURA: 05/10/18.**

# Secretaria de Planejamento

Leticia Rocco Kirchner  
Secretária

**CONVITE**

A **Empresa Bauruense empreendimentos Imobiliários Ltda.** em atendimento ao Estatuto da Cidade, convida toda a população a participar da Audiência Pública referente o ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA do Empreendimento Loteamento Vargem Limpa 1 e 2 localizado à Rodovia Cezário José de Castilho s/n -SP 341, a realizar-se no dia 24 de novembro de 2018 às 10 horas à Rua Francisco Antônio Rodrigues 3-50, no Mary Dota. O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para consultas e sugestões públicas na SEPLAN de Bauru, Av. Nuno de Assis, 14-60, no horário das 08:00 às 12:00 e no site [https://www.4shared.com/office/9vuW3n4bgm/EIV-Loteamentos\\_Vargem\\_Limpa.html](https://www.4shared.com/office/9vuW3n4bgm/EIV-Loteamentos_Vargem_Limpa.html)

**CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, § 1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015, vem tornar público:

**A DINÂMICA DE BAURU, PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.,** em consonância com as atribuições que lhes confere o Artigo 11 da Lei 6.626 de 18 de fevereiro de 2015 do Município de Bauru, convida a comunidade em geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais autoridades municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do EDIFÍCIO USO MISTO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR VERTICAL E LOJAS COMERCIAIS, denominado **URBANAEROCLUBE**, localizado à Alameda Octavio Pinheiro Brisolla, esquina com as Ruas Eng. Alpheu José Ribas Sampaio e Dr. Sérgio Tulio Carrijo Coube - Jardim Infante Dom Henrique, Bauru/SP, empreendimento composto por uma torre com 02 (dois) blocos conjugados de apartamentos, 08 (oito) pavimentos, totalizando 132 (cento e trinta e dois) apartamentos e 10 (dez) lojas comerciais no térreo. A audiência ocorrerá no dia 28 de Novembro de 2018, das 18h15 às 21h, no Lounge do Café Dell'Arte – sito à Avenida Getúlio Vargas, 18-46, loja 1, térreo, Parque Jardim Europa, Bauru - SP, CEP: 17.017-383. O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para consultas e sugestões públicas na SEPLAN de Bauru, localizada à Av. Nuno de

Assis, 14-60, através do processo nº 55672/2018 e no site [https://issuu.com/construtoradinamica7/docs/urbanaeroclube-eivcompleto-textos\\_a](https://issuu.com/construtoradinamica7/docs/urbanaeroclube-eivcompleto-textos_a), do dia 07 de novembro a 10 de dezembro de 2018.

**CONVITE DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao que lhe cabe no dispositivo do Artigo 11, § 1º da Lei 6626 de 18 de fevereiro de 2015, vem tornar público:

**A MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A,** em consonância com as atribuições que lhes confere o Artigo 11 da Lei 6.626 de 18 de fevereiro de 2015 do Município de Bauru, convida a comunidade em geral, membros dos Conselhos Municipais de Habitação e do Conselho do Município de Bauru e demais autoridades municipais para participarem da Audiência Pública sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança do condomínio multifamiliar vertical (Área Palhares), localizado na Rua Francisco Vidrih, sem número, Jardim Guadalajara, Município de Bauru/SP, composto de cinco andares, totalizando 220 unidades habitacionais. **Ocorrerá no dia 27 de novembro de 2018, das 18:00h às 19:30h, no Espaço escondidinho festas e lazer,** sito a Avenida Carlos Biley Filho nº1-25, Jardim Gualajara, Bauru/SP. O Estudo de Impacto de Vizinhança do referido empreendimento ficará disponível para consultas e sugestões públicas na SEPLAN de Bauru, Av. Nuno de Assis, 14-60, através do processo de aprovação 44137/2018, no horário das 08:00 às 12:00 e no site <https://goo.gl/S35XTJ>, do dia 05 de novembro de 2018 ao dia 05 de dezembro de 2018.

**EDITAL****DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS****NOTIFICAÇÃO LEI 7028/17**

Notificamos sob Ofício Lei 7028/17 – Nº 10/18, referente processo 33702/2018, ao ESPÓLIO DE JOÃO REGATIERI, em cumprimento aos dispostos da Lei Municipal nº 7028/17, cap. XI, art. 52: “Deverá ser mantido no local da obra o documento que comprove o licenciamento da atividade edilícia em execução, sob pena da lavratura de auto de notificação e multa, nos termos da legislação pertinente.” e do Decreto 13711/18, artigo 2º: “Art. 2º Todas as edificações construídas em área urbana no Município de Bauru devem dispor de licença de construção, Parágrafo único. As edificações que não possuem licença de construção são classificadas como irregulares e devem ser objeto de procedimento de regularização junto ao Município, a ser promovido pelo proprietário ou possuidor, sob pena de autuação e interdição de atividade.”, bem como qualquer responsável legal, para que apresente o PROJETO APROVADO, de toda área construída, referente ao imóvel situado à RUA LUIS DE OLIVEIRA LIMA, 0-0 L5 QS JD NOVA BAURU, cadastro Municipal 3/0683/005. O não atendimento desta determinação explícita, implicará a aplicação da penalidade de multa, conforme referidas lei e decreto. (responsável não localizado).

**COMUNICADO**

Referente processo anônimo 65068/2018, solicitando vistoria à Rua Fortunato Resta, quadra 11, cadastrado 5/1381/005, comunicamos que foram realizadas a vistoria e a orientação ao responsável quanto à regularização do passeio público.

**COMUNICADO**

Referente processo 55168/2018, sob Ofício Nº 159/18, à Srª Angélica Matiello Dias, comunicamos que mediante a denúncia protocolada, o local em questão foi vistoriado pela Divisão de Fiscalização, sendo constatado que trata-se de imóvel particular, situação da qual não temos uma legislação específica e, caso não haja um entendimento entre os proprietários, os reparos e indenizações poderão ser requeridos através do Poder Judiciário (Justiça Comum).

**NOTIFICAÇÃO**

Referente processo 39300/2016, sob Of. nº 150/18, informamos à Srª Luiza Tito de Souza que, mediante levantamento topográfico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, o responsável pelo imóvel cadastrado 4/1950/009, DEVERÁ DESOCUPAR a área pública em parte do lote 10 da quadra 1950, setor 4, pertencente à Prefeitura Municipal de Bauru, à RUA PROFª FLORIPES SILVEIRA DE SOUZA, 2-155, BAIRRO CONJ. HAB. VER. EDSON FRANCISCO DA SILVA. Face ao exposto, o não cumprimento ou omissão, implicará em sanções administrativas e judiciais cabíveis.

**NOTIFICAÇÃO**

Referente processo 39300/2016, sob Of. nº 146/18, informamos ao Sr. Jeremias Constancio da Silva que, mediante levantamento topográfico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, o responsável pelo imóvel cadastrado 4/1950/005, DEVERÁ DESOCUPAR a área pública em parte do lote 10 da quadra 1950, setor 4, pertencente à Prefeitura Municipal de Bauru, à RUA PROFª FLORIPES SILVEIRA DE SOUZA, 2-155, BAIRRO CONJ. HAB. VER. EDSON FRANCISCO DA SILVA. Face ao exposto, o não cumprimento ou omissão, implicará em sanções administrativas e judiciais cabíveis.

**NOTIFICAÇÃO**

Referente processo 39300/2016, sob Of. nº 144/18, informamos ao Espólio de Aparecida de Oliveira Daniel que, mediante levantamento topográfico da Secretaria Municipal de Obras Públicas, o responsável pelo imóvel cadastrado 4/1950/003, DEVERÁ DESOCUPAR a área pública em parte do lote 10 da quadra 1950, setor 4, pertencente à Prefeitura Municipal de Bauru, à RUA PROFª FLORIPES SILVEIRA DE SOUZA, 2-155, BAIRRO CONJ. HAB. VER. EDSON FRANCISCO DA SILVA. Face ao exposto, o não cumprimento ou omissão, implicará em sanções administrativas e judiciais cabíveis.

**COMUNICADO/ ORIENTAÇÃO**

Conforme dispostos no DECRETO 13711/18, anexo II, artigos 57, 58 e 59: *Art. 57 É obrigatória a construção de muro ou mureta no alinhamento e calçada no passeio público em todos os imóveis onde tenha sido executado, pelo Município, a instalação de guias, observadas as normas seguintes: I - Mureta com altura mínima de 30 cm; II - Calçada revestida de material anti-derrapante e compatível às normas técnicas de acessibilidade. Art. 58 É obrigatória a conservação permanente das calçadas, devendo o proprietário repará-las quando necessário, colocando-as em estado de novas. Art. 59 As calçadas deverão acompanhar a declividade longitudinal das guias e ter uma inclinação transversal de 2% para escoamento de água”,* informamos aos responsáveis especificados na LISTA ABAIXO para que providencie a CONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, sendo que o não atendimento desta determinação explícita implicará a aplicação da penalidade de multa:

Ofício Nº 142/18, Referente Processo 18755/18, à Srª Marilene Alves de Oliveira Cortez, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA SANTO GARCIA, 0-0 L17 Q19 PQ RES POUSSADA DA ESPERANÇA cadastrado na P.M.B. <b>4/3472/017</b> . (responsável não localizado)
Ofício Nº 143/18, Referente Processo 18755/18, à Srª Marilene Alves de Oliveira Cortez, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA SANTO GARCIA, 0-0 L18 Q19 PQ RES POUSSADA DA ESPERANÇA cadastrado na P.M.B. <b>4/3472/018</b> . (responsável não localizado)
Ofício Nº 639/18, Referente Proc. 43415/2016, à PAGANI COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA LUIS CARLOS MAURICIO, 0-0 L18 Q 66 QUINTA BELA OLINDA, cadastrado na P.M.B. <b>4/1559/018</b> .
Ofício Nº 640/18, Referente Proc. 43415/2016, à PAGANI COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA, bem como qualquer responsável legal, referente à TRAVESSA DIRCO DEMARQUI JUNIOR, 0-0 L 15 Q 64 QUINTA BELA OLINDA, cadastrado na P.M.B. <b>4/1557/015</b> .
Ofício Nº 641/18, Referente Proc. 43415/2016, à PAGANI COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA, bem como qualquer responsável legal, referente à TRAVESSA PEDRO GUANDALINI, 0-0 L 16 Q 64 QUINTA BELA OLINDA, cadastrado na P.M.B. <b>4/1557/016</b> .
Ofício Nº 642/18, Referente Proc. 43415/2016, à PAGANI COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA SILVIO TURBIANI NETO, 0-0 L9 Q 62 QUINTA BELA OLINDA, cadastrado na P.M.B. <b>4/1555/009</b> .
Ofício Nº 643/18, Referente Proc. 43415/2016, à PAGANI COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA, bem como qualquer responsável legal, referente à TRAVESSA DIRCO DEMARQUI JUNIOR, 0-0 L 10 Q 62 QUINTA BELA OLINDA, cadastrado na P.M.B. <b>4/1555/010</b> .
Ofício Nº 644/18, Referente Proc. 43415/2016, à PAGANI COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA ELZA MADUREIRA CARDOSO, 0-0 PL1 Q90 QUINTA BELA OLINDA, cadastrado na P.M.B. <b>4/1583/001</b> .
Ofício Nº 645/18, Referente Proc. 43415/2016, à PAGANI COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA ELZA MADUREIRA CARDOSO, 1-0 PTL3 Q90 QUINTA BELA OLINDA, cadastrado na P.M.B. <b>4/1583/015</b> .
Ofício Nº 646/18, Referente Proc. 43415/2016, à CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA, bem como qualquer responsável legal, referente à AV. MARCOS DE PAULA RAPHAEL, 4-0 PL5 Q90 QUINTA BELA OLINDA, cadastrado na P.M.B. <b>4/1583/020</b> .
Ofício Nº 647/18, Referente Proc. 43415/2016, à CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA, bem como qualquer responsável legal, referente à AV. MARCOS DE PAULA RAPHAEL, 4-0 PL10 Q90 QUINTA BELA OLINDA, cadastrado na P.M.B. <b>4/1583/035</b> .
Ofício Nº 413/18, Referente Proc. 6053/2016, à TOPAZIO OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA HOMERO DE OLIVEIRA RIBEIRO, 0-0 PT LT 04 Q83 QUINTA BELA OLINDA, cadastrado na P.M.B. <b>4/3541/034</b> .
Ofício Nº 414/18, Referente Proc. 6053/2016, à CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA HOMERO DE OLIVEIRA RIBEIRO, 0-0 L06 Q83 QUINTA BELA OLINDA, cadastrado na P.M.B. <b>4/3541/006</b> .
Ofício Nº 417/18, Referente Proc. 6053/2016, à CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA DEMERVAL GRAZIANI, 0-0 L19 Q83 PQ RES P DA ESPERANÇA, cadastrado na P.M.B. <b>4/3541/019</b> .
Ofício Nº 418/18, Referente Proc. 6053/2016, à CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA DEMERVAL GRAZIANI, 0-0 L20 Q83 PQ RES P DA ESPERANÇA, cadastrado na P.M.B. <b>4/3541/020</b> .
Ofício Nº 419/18, Referente Proc. 6053/2016, à CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA DEMERVAL GRAZIANI, 0-0 L21 Q83 PQ RES P DA ESPERANÇA, cadastrado na P.M.B. <b>4/3541/021</b> .
Ofício Nº 420/18, Referente Proc. 6053/2016, à CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA DEMERVAL GRAZIANI, 0-0 L24 Q83 PQ RES P DA ESPERANÇA, cadastrado na P.M.B. <b>4/3541/024</b> .
Ofício Nº 286/18, Referente Processo 37117/2018, ao Sr. Antonio Adalberto Mello Pereira, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA ADHEMAR BRAZ DO AMARAL, 1-0 L13 QO PQ JD EUROPA cadastrado na P.M.B. <b>2/0742/013</b> . (responsável não localizado)
Ofício Nº 509/18, Referente Processo 49430/2016, à Sra. Márcia Regina Turini, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA JOÃO ANTONIO DE SOUZA, 2-0 L13 PARTE DAS ÁREAS A-B-C (DESMEMB DA ESTANCIA STA CATARINA) cadastrado na P.M.B. <b>4/1827/506</b> . (responsável não localizado)
Ofício Nº 79/18, Referente E-doc 43774/2017, à Srª. Minoru Fugiwara, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA ARCÍLIO PAIXÃO, 0-0 LS Q4 JD HOJAS cadastrado na P.M.B. <b>4/1464/019</b> . (responsável não localizado)
Ofício Nº 80/18, Referente E-doc 43774/2017, ao Sr. Luiz Antonio Cerigatto, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA ARCÍLIO PAIXÃO, 0-0 LT Q4 JD HOJAS cadastrado na P.M.B. <b>4/1464/020</b> . (responsável não localizado)
Ofício Nº 337/18, Referente Indicação Câmara 1535/18, ao Sr. Antonio Vanderlei Ortega, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA AGOSTINHO FORNETTI, 0-0 P/LOTE 7 Q5 JD CORAL, cadastrado na P.M.B. <b>4/0994/008</b> . (responsável não localizado)
Ofício Nº 588/18, Referente Indicação Câmara 1453/18, à Srª Maria Regina Rodrigues Machado, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA FORTUNATO RESTA, 4-0 LP Q4 JD BRASÍLIA, cadastrado na P.M.B. <b>5/0135/028</b> . (responsável não localizado)
Ofício Nº 516/18, Referente Indicação Câmara 1892/18, à Srª Beatriz Lopes, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA JOSE CHAVES DE FRANCA, 12-0 L7 QT RES JD JUSSARA, cadastrado na P.M.B. <b>5/1387/007</b> . (responsável não localizado)
Ofício Nº 513/18, Referente Indicação Câmara 1892/18, ao Sr. Caio Cesar Sartori, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA MOACYR ZELINDO PASSONI, 11-0 PL18 QP RES JD JUSSARA, cadastrado na P.M.B. <b>5/1384/018</b> . (responsável não localizado)
Ofício Nº 388/18, Referente Processo 25512/2018, ao Sr. Joao Avelino dos Santos Neto, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA JOSE ABRAÇOS SANTINHO, 4-35 P/L B Q29 JD CRUZEIRO DO SUL cadastrado na P.M.B. <b>3/0195/012</b> . (responsável não localizado)
Ofício Nº 495/18, Referente Edoc 64758/2018, ao Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão, bem como qualquer responsável legal, referente à AV. MOUSSA NAKHL TOBIAS, 0-0 P/AREA VERDE 17 PQ RES DO CASTELO cadastrado na P.M.B. <b>4/1806/002</b> . (responsável não localizado)

**COMUNICADO/ ORIENTAÇÃO**

Conforme dispostos no DECRETO 13711/18, anexo II, artigos 57, 58 e 59: *Art. 57 É obrigatória a construção de muro ou mureta no alinhamento e calçada no passeio público em todos os imóveis onde*

*tenha sido executado, pelo Município, a instalação de guias, observadas as normas seguintes: I - Mureta com altura mínima de 30 cm; II - Calçada revestida de material anti-derrapante e compatível às normas técnicas de acessibilidade. Art. 58 É obrigatória a conservação permanente das calçadas, devendo o proprietário repará-las quando necessário, colocando-as em estado de novas. Art. 59 As calçadas deverão acompanhar a declividade longitudinal das guias e ter uma inclinação transversal de 2% para escoamento de água”, informamos aos responsáveis especificados na LISTA ABAIXO para que providencie o REPARO DO PASSEIO PÚBLICO, sendo que o não atendimento desta determinação explícita implicará a aplicação da penalidade de multa:*

Ofício Nº 648/18, Referente Proc. 43415/2016, à CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LIMITADA, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA PEDRO MIGUEL, 4-0 PTL13 Q90 QUINTA BELA OLINDA, cadastrado na P.M.B. <b>4/1583/013</b> .
Ofício Nº 133/18, Referente Proc. 55694/17, 67576/17 à PATEO BAURU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, bem como qualquer responsável legal, referente à AV PEDRO DE TOLEDO 0-0 CENTRO, cadastrado na P.M.B. <b>5/0284/016</b> .
Ofício Nº 499/18, Referente Processo 21672/2017, ao Sr. Odilon Filho Prado Sampaio, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA VER. JOAQUIM DA SILVA MARTHA, 5-5 VL S IZABEL cadastrado na P.M.B. <b>2/0069/010</b> . (responsável não localizado)
Ofício Nº 318/18, Referente Indicação Câmara 1439/18, à Srª Dirce Franco Faria, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA WILDO JOÃO DA SILVA, 0-0 LF Q3 VL SERRÃO, cadastrado na P.M.B. <b>2/0822/006</b> . (responsável não localizado)
Ofício Nº 321/18, Referente Indicação Câmara 1439/18, ao Sr. Nelson Jose Teixeira, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA JOAQUIM CORREA DA SILVA, 2-35 P LA Q3 VL SERRÃO, cadastrado na P.M.B. <b>2/0822/011</b> . (responsável não localizado)
Ofício Nº 653/18, Referente Edoc 73075/2018, à Srª Maria Josephina Crepaldi Setti, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA VER. JOAQUIM DA SILVA MARTHA, 18-37 Q D 26, VL N CID UNIVERSITÁRIA cadastrado na P.M.B. <b>2/0233/032</b> . (responsável não localizado)
Ofício Nº 340/18, Referente Processo 46833/2018, ao Sr. José Silvio Tosi, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA GERSON FRANÇA, 0-0 LT6 QD A JARDIM ESTORIL II, cadastrado na P.M.B. <b>2/0647/006</b> . (responsável recusou-se a receber)
Ofício Nº 583/18, Referente Indicação Câmara 1439/18, ao Sr. Joseph Jeverson Zuanon de Vasconcelos, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA PROFª NORACYLDE LIMA, 3-19 E 17 LB Q16 VILA PAULISTA, cadastrado na P.M.B. <b>5/0384/002</b> . (responsável não localizado)
Ofício Nº 343/18, Referente Indicação Câmara 1455/18, ao Sr. José Roberto Teixeira, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA CLAUDINEI LOPES, 1-18 L3 Q64 N MARY DOTA, cadastrado na P.M.B. <b>4/2063/003</b> . (responsável recebeu uma via)
Ofício Nº 649/18, Referente Edoc 73079/2018, ao Sr. Sebastião H. de Moraes, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA SÃO JANUÁRIO, 1-76 L9 QM N. HAB JD REDENTOR, cadastrado na P.M.B. <b>3/0767/009</b> . (responsável não localizado)

**COMUNICADO/ ORIENTAÇÃO**

Conforme dispostos no DECRETO 13711/18, anexo II, artigos 57, 58 e 59: *Art. 57 É obrigatória a construção de muro ou mureta no alinhamento e calçada no passeio público em todos os imóveis onde tenha sido executado, pelo Município, a instalação de guias, observadas as normas seguintes: I - Mureta com altura mínima de 30 cm; II - Calçada revestida de material anti-derrapante e compatível às normas técnicas de acessibilidade. Art. 58 É obrigatória a conservação permanente das calçadas, devendo o proprietário repará-las quando necessário, colocando-as em estado de novas. Art. 59 As calçadas deverão acompanhar a declividade longitudinal das guias e ter uma inclinação transversal de 2% para escoamento de água”, informamos aos responsáveis especificados na LISTA ABAIXO para que providencie a DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, sendo que o não atendimento desta determinação explícita implicará a aplicação da penalidade de multa:*

Ofício Nº 346/18, Referente Indicação Câmara 1455/18, à Srª Patrícia Pereira de Almeida, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA CLAUDINEI LOPES, 1-114 L19 Q64 N MARY DOTA, cadastrado na P.M.B. <b>4/2063/019</b> . (responsável não localizado)
Ofício Nº 592/18, Referente Processo 62443/2018, à Sr. Zenir Costa, bem como qualquer responsável legal, referente à RUA ROSEVALDO DE ABREU RIBEIRO, 3-6 PTLH Q45 JD FERAZ, cadastrado na P.M.B. <b>5/0974/008</b> . (responsável não localizado)

# Secretaria de Saúde

**José Eduardo Fogolin Passos**  
Secretário

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECÃO DE PRODUTOS****ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCESSO	INTERESSADO
61944/2018	DROGARIA VILA SOUTO LTDA - ME
60393/2018	JOSE CLAUDIO MOZARDO - EPP
47670/2018	RODRIGUES & FRATTINI FARMACIA LTDA - ME
64964/2018	EDELICIO MARTINS CARDOSO DROGARIA - EPP

**Relação das licenças liberadas de 05/11 a 09/11/2018**

A Vigilância sanitária do Município de Bauru deferiu os seguintes processos de licenças de funcionamento:

No. Protocolo:271/18P	Data do Protocolo: 07/11/2018
No. CEVS: 350600301-466-000015-1-1	Data de Vencimento: 21/03/2019
Razão Social: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	
CNPJ/CPF: 35.820.448/0095-16	
Endereço: RUA JOÃO COSTA MARTINS Nº 1-65 – D. INDL. DOMINGOS BIANCARDI	
CNAE: 4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS.	

No. Protocolo: 62092/2018	Data do Protocolo: 13/09/2018
No. CEVS: 350600301-477-000229-1-8	Data de Vencimento: 08/11/2019
Razão Social: BAURU FORMULAS FARMACIA DE MANIPULACAO DE FORMULAS EIRELI - ME	
CNPJ/CPF: 05.538.567/0001-30	
Endereço: ALAM. DR. OCTAVIO PINHEIRO BRISOLLA Nº 16-5 – VILA N. CIDADE UNIVERSITARIA	
CNAE: 4771-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.	

Responsável(s) dos respectivos estabelecimentos acima assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento da licença de funcionamento emitida por esta Vigilância Sanitária.

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECÇÃO DE CONTROLE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
73201/2018	DORCELINA ABILIO NUNES-ME	001327/F-1

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
29106/2018	MATHEUS RUY CANO DE ARRUDA	000493/F-1
29115/2018	MATHEUS RUY CANO DE ARRUDA	000479/F-1
38589/2018	V. S. DE OLIVEIRA ALIMENTOS	001412/F-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
57107/2018	DANIEL OSHIMA GIOVANETI	1368/E-1

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCESSO	INTERESSADO
65822/2017	PEREIRA - PADARIA SÃO JUDAS TADEU LTDA ME
71285/2018	ESCOLA INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL BALÃO AZUL DINÂMICO LTDA
72549/2018	JOSE SIDNEY BUDOYA TRANSPORTES
67657/2018	NOSSA CASA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME
57667/2018	GUKI NUTRACEUTICA LTDA

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE INTERESSE A SAÚDE**

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCESSO	INTERESSADO
9909/2017	GISELLE ZEQUI
43050/2016	NELSON MAEDA MACHADO
16495/2004	LUIZ EDUARDO RODRIGUES DE ALMEIDA
70226/2018	L. H. FRATINI -ME
27892/2017	GUILHERME MAIA VALERIO
50939/2016	FLAVIO BUZALAF
54489/2015	A.M. CHACON POMPOLINI LABORATORIO DE ANALISE QUIMICA ME
45546/2016	CENTRO ONCOLOGICO PROF NAIR ARAUJO ANTUNES LTDA

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
39444/2018	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	2146/E-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	Nº./SÉRIE
47293/2018	CASA DE REPOUSO 3 IRMÃS LTDA	180	2124/E-1

**RECURSO INDEFERIDO DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA**

PROCESSO	INTERESSADO	Nº./SÉRIE
16196/2018	MARIA DE JESUS DE SOUZA ME	5773/E-1
16185/2018	MARIA DE JESUS DE SOUZA ME	5774/E-1

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:**

PROCESSO	37013/2017
INTERESSADO	MIRELLA SOUZA DAS NEVES
ATIVIDADE	NUTRIÇÃO
ENDEREÇO (DE)	RUA TREZE DE MAIO 20-41 VILA NOEMY

ENDEREÇO (PARA)	RUA DOUTOR FUAS DE MATTOS SABINO 5-97 JARDIM AMÉRICA
-----------------	--

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA :**

PROCESSO	56577/2017
INTERESSADO	PMB-EMEI JAYME BICHUSKY
REQUERENTE	SILVANIA APARECIDA MIRANDA DO NASCIMENTO
CPF	171.694.238-12

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA :**

PROCESSO	63615/2017
INTERESSADO	PMB- EMEI MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO LIMA
REQUERENTE	ELISABETE GOMES MARTINS DA SILVA
CPF	145.836.428-30

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL**

**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES.	INTERESSADO
46690/18	ANDREIA FERREIRA DUARTE
57267/18	ADILAN FERNANDO PICOLI
57269/18	ADILAN FERNANDO PICOLI
71007/18	TERESA CRISTINA FRANCO GADELHA
66876/18	MICHELI SANTOS XAVIER
69038/18	CARLOS ALBERTO SERMUKSNIS
33535/18	JULIO CESAR SALVADOR DOS SANTOS
57930/18	EDEVALDO CRUZ COCHETE
25278/18	FERNANDA PIRES
33517/18	NOVA PRATA URBANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LTDA
33518/18	NOVA PRATA URBANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LTDA
61075/18	MARIA MANOELA MASCHIETTO BRITO
71636/18	MICHEL GAVIOLI DE SOUZA
71591/18	SILVIO REGINATO JUNIOR
23599/18	CRIZELIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA
23317/18	NEUZA BENEDITA DE CAMPOS

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
61831/18	DANILO JUNIO FERREIRA	05335/F-1
61147/18	TOPAZIO OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	05336/F-1
73010/18	MICHELE ADRIANA DE OLIVEIRA GOMES ROCHA	002327/F-1
63183/18	EDSON EIJI NAKAYAMA	04950/F-1
63178/18	IRACEMA POLI PIRES	6754/F-1
61925/18	JOANA DARC DOS SANTOS	6751/F-1

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
69038/18	CARLOS ALBERTO SERMUKSNIS	-	05380/F-1
61075/18	MARIA MANOELA MASCHIETTO BRITO	-	38482/C-1
71636/18	MICHEL GAVIOLI DE SOUZA	-	24175/E-1
71591/18	SILVIO REGINATO JUNIOR	-	24177/E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
69033/18	WALDEIR GAMERO	3992/E-1
57247/18	SANDRO ONIBEL CANTELLI	3484/E-1
53454/18	MARCELO KAVAHASHI	15584/E-1
43233/18	MARIO ACOSTA MASSARI	15583/E-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
57123/18	OSVALDO APARECIDO HUDINIK	38476/C-1
51623/18	HERBERT MELO BRUGGNER	15543/E-1

**RECURSO DEFERIDO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
23317/18	NEUZA BENEDITA DE CAMPOS	1896/F-1
23599/18	CRIZELIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	1909/F-1
33535/18	JULIO CESAR SALVADOR DOS SANTOS	2192/F-1

**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
52428/18	MARIA LAURENTINO DA SILVA	2296/E-1
39371/18	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2327/E-1
39379/18	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2326/E-1
39377/18	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2324/E-1
39374/18	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2321/E-1
39376/18	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2322/E-1
39378/18	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2323/E-1
39380/18	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2325/E-1
39382/18	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2320/E-1
52442/18	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2332/E-1
39385/18	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2319/E-1
39394/18	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2329/E-1
39395/18	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1046/E-1
39392/18	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	1047/E-1
39386/18	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2315/E-1
39391/18	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2318/E-1
39389/18	CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2328/E-1

**NOTIFICAÇÃO**

Conforme Art.1º, incisos I, II e parágrafo único da Lei Municipal nº 7.104 de 14 agosto de 2018, notificamos os proprietários dos terrenos baldios(TB), terrenos baldios murados(TBM), terrenos com construção inacabadas ou abandonadas(CA), imóvel com quintal de residência desocupada ou abandonada(QR) para procederem à capinação e limpeza dos mesmos (CP)calçada / passeio publico defronte terreno particular . Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO	SETOR	QUADRA	LOTE
EDSON RODRIGUES DA SILVA	TBM RUA ROMEU JOSE BASTOS L.E DO Nº 2-97 – JARDIM SILVESTRE	4	2313	025
MARIA APARECIDA PORTO	TB RUA ALZEMIRO ZENARO L.D DO Nº 5-30 – JARDIM MENDONÇA	4	3213	042
ELOS MERCANTIL E LOCADORA LTDA ME	TB RUA CESAR CRUS CIAFREI QD 8 IMPAR – JARDIM CHAPADÃO	4	0929	011
ÍDALINA DE FATIMA BERNARDO DE OLIVEIRA	TB RUA VERA LUCIA LIMA DA SILVA – JARDIM SILVESTRE II	4	2394	009
JOÃO SUNIGA GANDARA	TB RUA ASSUMPTÃO 5-72 E 76 – VILA NOVA SANTA LUZIA	4	0916	007
KATIA TEIXEIRA	TB RUA TOME DE SOUZA QD 6 PAR – VILA SEABRA	4	0295	021
SUELI RIBEIRO	TB RUA BALTAZAR BATISTA QD 10 PAR – VILA SÃO PAULO	4	3068	015
FERNANDO ANTONIO DURAND	TB RUA RENE TACOLA QD 1 IMPAR – VILA AVIAÇÃO	2	0585	017
DIRCO DURVAL DOS SANTOS	TB AVENIDA ODILON CERQUEIRA BRAGA QD 3 PAR – VILA AVIAÇÃO	2	0585	010
DIRCO DURVAL DOS SANTOS	TB RUA RENE TACOLA QD 1 IMPAR – VILA AVIAÇÃO	2	0585	011
JOSE ANTONIO JACOMELLI	TB RUA RENE TACOLA QD 1 IMPAR – VILA AVIAÇÃO	2	0585	014
ELI FLAVIO BORTOLOTE	TB RUA RENE TACOLA QD 1 IMPAR – VILA AVIAÇÃO	2	0585	015
MANOEL MARIANO DE FREITAS	TBM AVENIDA RODRIGUES ALVES 9-58 FUNDOS	1	0055	012
CONSTANTINO MONDELLI	TB RUA APARECIDA QD 8 PAR – JARDIM SANTANA	4	0616	002
MARCELO BARBOSA DA SILVA	TB RUA PAULO IBANHEZ QD 1 IMPAR – JARDIM HELENA	4	2342	012
HENRIQUE ALEXANDRE QUIO	TB RUA PAULO IBANHEZ QD 1 PAR – JARDIM HELENA	4	2341	014
ANTONIO JOSE DA SILVA	TB RUA AMERICO OLIVA QD 1 PAR – TANGARAS	3	3044	016
EDEVALDO CRUZ COCHETE	TB RUA AVIADOR EDU CHAVES QD 6 IMPAR – JARDIM EUROPA	2	0485	011
SP PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA ME	CA/CP RUA CONSTITUIÇÃO QD 1 PAR – CENTRO	1	0090	029
FATIMA APARECIDA BISPO	TB RUA CARLO DEL PLETE QD 13 PAR ANTIGO 13-28 – JARDIM EUROPA	2	0478	003
JOSE RIBEIRO	TB RUA PASTOR EDUARDO ALVES LEITE QD 3 PAR – JARDIM ELDORADO	4	3358	051
NOVA PRATA URBANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	TB RUA BERNARDINO MODESTO DE CASTRO QD 1 – JARDIM HELENA	4	2345	001
RICARDO SOUTO DIAS GARCIA	QR RUA FLORIANO PEIXOTO 4-9 – CENTRO	2	0054	015
HIROMI NAKAMURA	QR RUA MANOEL PEREIRA ROLLA 2-71 – VILA NOVA CIDADE UNIVERSITARIA	2	0713	010
SILVIO REGINATO JUNIOR	QR RUA GERSON FRANÇA 17-73 – JARDIM ESTORIL	2	0130	007
EDSON HERCULINO CAVALCANTE	TB RUA SEBASTIÃO NAVARRO TERRA QD 7 IMPAR – JARDIM HELENA	4	2357	021
EDSON HERCULINO CAVALCANTE	TB RUA SEBASTIÃO NAVARRO TERRA QD 7 IMPAR – JARDIM HELENA	4	2357	022

EDSON HERCULINO CAVALCANTE	TB	RUA SEBASTIÃO NAVARRO TERRA QD 7 IMPAR – JARDIM HELENA	4	2357	023
MARIA APARECIDA NORATO MONDELLI	TBM	RUA RENE TACOLA QD 1 IMPAR – VILA AVIAÇÃO	2	0585	016
JOSE MACARIO	TB	RUA AZOR GARCIA DOS SANTOS QD 3 IMPAR – PQ JARAGUA	04	1257	001
MILTON PEREIRA	TBM	SAO VICENTE, GLEBA ANEXA	5	0751	012
ESPOLIO DE MARTHA RODRIGUES FERRAZ	TB	RUA RODOLFINA DIAS DOMINGUES QD 5 PAR	5	0625	014
MARCOS RODRIGUES FERRAZ	TB	RUA RODOLFINA DIAS DOMINGUES QD 5 PAR	5	0625	018
FRANCISCO SEGURA MARTIN	QR	RUA ANGELO CERIGATO Nº 6-56	5	0206	009
ILZE MAIRA BUENO BACCI	CP	RUA BENEDITO ELEUTERIO Nº 4-29	5	0206	021
THIAGO FELIPE ALMEIDA	CA	RUA FELICISSIMO ANTONIO PEREIRA QD 23 IMPAR	5	0553	005
ELAINE SILVA DE SOUZA LOPES	TBM	RUA WALTER RODOLFO QD 4PAR	5	0081	031
DOROTEIA SILVEIRA SANTOS ROZA	CA	RUA ANDRE DOS SANTOS RODRIGUES QD 4 PAR	5	0695	001
RICARDO PEREIRA BRAGA	TB	RUA PRIMO PEGORARO QD 3 PAR	5	1274	001
JOSE ORLANDO RUBIO JUNIOR	TB	RUA ANTONIO GARBI DE MATTOS QD 1 PAR	5	1338	007
JOSE ORLANDO RUBIO JUNIOR	TB	RUA ANTONIO GARBI DE MATTOS QD 1 PAR	5	1338	008

**ARQUIVAMENTO DE NOTIFICAÇÃO:**

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO	SETOR	QUADRA	LOTE
JOÃO SUNINGA GANDARA	QR RUA ASSUMPTÃO 5-72 E 76 – VILA SANTA LUZIA	4	0916	007
MARCOS AURELIO LIMA DA SILVA	TB RUA ALFREDO GONÇALVES D'ABRIL QD 2 IMPAR – JARDIM IVONE	4	3060	010
FATIMA DE JESUS GALLI MANFIO	TB RUA MARIA RAMANHOLI QD 1 PAR – JARDIM SILVESTRE	4	2386	005
EID GEBARA	TB RUA HUMBERTO ANTONIO AIELLO QD 2 PAR – JARDIM MARAMBA	3	0663	015
EID GEBARA	TB RUA JOSE TALON QD 2 IMPAR – JARDIM MARAMBA	3	0663	004
EID GEBARA	TB RUA JOSE TALON QD 2 IMPAR – JARDIM MARAMBA	3	0663	007
EID GEBARA	TB RUA HUMBERTO ANTONIO AIELLO QD 2 PAR – JARDIM MARAMBA	3	0663	012
EID GEBARA	TB RUA HUMBERTO ANTONIO AIELLO QD 2 PAR – JARDIM MARAMBA	3	0663	014
LUIZ CARLOS SILVA DO PRADO	TB TRAVESSA JOÃO RODRIGUES RUIZ QD 1 – VILA SANTISTA	5	0550	011
LUIZ CARLOS SILVA DO PRADO	TB TRAVESSA JOÃO RODRIGUES RUIZ QD 1 – VILA SANTISTA	5	0550	012
VALDENIR SONVEZZO	TB RUA AVIADOR GOMES RIBEIRO QD 21 PAR – VILA ALTINOPOLIS	2	0259	016
VICENTE FERNANDES MODESTO DE CAMARGO	QR RUA EZEQUIEL RAMOS Nº 13-32 – V CARDIA	03	0358	007
MARCIA ZULMIRA LOQUETE BERNABE	QR RUA PERNAMBUCO – V CARDIA	03	0295	013
ADRIANO APARECIDO BRUNO	TBM RUA ELOY CAMAFORTE QD 1 JD COLONIAL	03	1749	007
JUVELINA DE FATIMA ROTONDO HEINE	TB RUA WALTER RODOLFO QD 4 PAR	5	0081	017
MANOEL RICARDO PINTO DOS SANTOS	QR RUA AFONSO TEPEDINO Nº6-48	5	0021	009

YOSHIO TOYOTA	TBM	RUA ALASKA QD 9 IMPAR	5	0474	030
JOAO CARLOS DE ALMEIDA	TB	RUA MEXICO QD 11 IMPAR	5	0388	011
JOAO CARLOS DE ALMEIDA	TB	RUA MEXICO QD 11 IMPAR	5	0388	27
FRANCISCO JOSE DA SILVA	TBM	RUA ALFREDO RODRIGUES DE SOUZA QD 7 PAR	5	0858	009
FRANCISCO JOSE DA SILVA	TBM	RUA ALFREDO RODRIGUES DE SOUZA QD 7 PAR	5	0858	010
GIANDRO TARESKEVITIS	TBM	RUA ALICE DE AZEVEDO MARQUES QD 11 PAR	5	1382	014
GILBERTO JOSE FERNANDES	TB	RUA ANTONIO PEREIRA QD 8 PAR	5	0008	003
JOSE GONÇALVES GALVES	TB	RUA D'ANNUNCIO CAMMAROSANO QD 18 PAR	5	3011	004
FERNANDO CESAR ATHAIDE SPETIC	TBM	AV ANTONIO REQUENA NEVADO QD 2 IMPAR	5	0866	011
FERNANDO CESAR ATHAIDE SPETIC	TBM	AV ANTONIO REQUENA NEVADO QD 2 IMPAR	5	0866	012
FERNANDO CESAR ATHAIDE SPETIC	TBM	AV ANTONIO REQUENA NEVADO QD 2 IMPAR	5	0866	013
KAZEM TOMA	TB	RUA ANTONIO PEREIRA QD 8 PAR	5	0008	004

**ERRATA:****PUBLICADO EM D.O.M. EM 08/11/18****ONDE SE LÊ:****NOTIFICAÇÃO**

Conforme Art.1º, incisos I, II e parágrafo único da Lei Municipal nº 7.104 de 14 agosto de 2018, notificamos os proprietários dos terrenos baldios(TB), terrenos baldios murados(TBM), terrenos com construção inacabadas ou abandonadas(CA), imóvel com quintal de residência desocupada ou abandonada(QR) para procederem à capinação e limpeza dos mesmos (CP)calçada / passeio publico defronte terreno particular . Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO	SETOR	QUADRA	LOTE
MARIA LUIZA RODRIGUES DE SOUZA	TBM RUA ODAIR ANTONIO CEPOLINE QD 1 PAR – PARQUE DOS EUCALIPTOS	4	2190	019

**LEIA –SE:****NOTIFICAÇÃO**

Conforme Art.1º, incisos I, II e parágrafo único da Lei Municipal nº 7.104 de 14 agosto de 2018, notificamos os proprietários dos terrenos baldios(TB), terrenos baldios murados(TBM), terrenos com construção inacabadas ou abandonadas(CA), imóvel com quintal de residência desocupada ou abandonada(QR) para procederem à capinação e limpeza dos mesmos (CP)calçada / passeio publico defronte terreno particular . Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO	SETOR	QUADRA	LOTE
MARIA LUIZA RODRIGUES DE SOUZA	TBM RUA ODAIR ANTONIO CEPOLINE QD 1 PAR – PARQUE DOS EUCALIPTOS	4	2109	019

**ONDE SE LÊ:****COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
63182/18	DANIEL MARTYNIAL DOS SANTOS	04949/F-1

**LEIA-SE:****COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
63182/18	DANIEL MARTYNIK DOS SANTOS	04949/F-1

## Seção III

# Editais

**AVISOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 566/2018 - PROCESSO Nº 19.610/2018 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: 4M ITU EIRELI ME – Interessada:** Todas as Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Corpo de Bombeiros, DAE, EMDURB e FUNPREV, cujas especificações

estão indicadas no anexo I e III do Processo Administrativo n.º 19.610/2018, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

**LOTE 1 – ROLO DE PAPEL SULFITE - AMPLA PARTICIPAÇÃO**

UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	V. UNITÁRIO
ROLO	12	Rolo de papel sulfite branco para plotter 610mm x 50 metros - 75 g, de primeira qualidade.	RV BOBINAS	<b>24,00</b>
ROLO	12	Rolo de papel sulfite branco para plotter 914mm x 50 metros - 75 g, de primeira qualidade.	RV BOBINAS	<b>32,66</b>

**LOTE 06 – RÉGUA, TESOURA, VISOR, DIVISORIA, PLÁSTICO P/PASTA, REFORÇO, PERCEVEJO E ELÁSTICO - AMPLA PARTICIPAÇÃO.**

UND.	QTD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	V. UNITÁRIO
Unidade	1152	Régua plástica transparente de 30 cm, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas; largura: 26 mm (tolerância: mais ou menos 1 mm); espessura mínima de 02 mm, resistente, de primeira qualidade. -	WALEU	<b>1,14</b>
Unidade	317	Régua plástica transparente de 40 cm, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro. As demarcações devem ser claras e precisas não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas, espessura mínima de 02 mm de primeira qualidade.	WALEU	<b>1,46</b>
Unidade	668	Tesoura em aço inox, cabo plástico, comprimento mínimo 20,5 cm, de primeira qualidade.	BRW	<b>2,89</b>
Unidade	424	Visor cristal para pasta suspensa, pacote com 50 unidades, de primeira qualidade.	ICL	<b>5,00</b>
Unidade	20370	Porta crachá transparente horizontal, com presilha fixa, medida aproximada 70 x 100 mm.	PLASTIPARK	<b>0,44</b>
Unidade	50	Divisória para fichário, em cartão 180 grs, tamanho officio, com 6 projeções, 4 furos, cor verde, de primeira qualidade.	MENNO	<b>4,00</b>
Unidade	15252	Plástico p/ pasta catálogo, tamanho officio, espessura 0.015mm, com 4 furos, de primeira qualidade.	MP	<b>0,16</b>
Embalagem	1055	Plástico polaseal 99 x 66 mm, embalagem com 100 unidades, de primeira qualidade.	MARES	<b>5,11</b>
Embalagem	45	Reforço plástico transparente, autoadesivo, embalagem com no mínimo 150 unidades, de primeira qualidade.	PIMACO	<b>3,32</b>
Embalagem	301	Percevejo latonado, embalagem com 100 unidades, de primeira qualidade.	BRW	<b>1,19</b>
Embalagem	2610	Elástico de látex nº 18, - embalagem com 100 gramas, de alta qualidade, resistência e durabilidade.	MAMUTH	<b>1,33</b>

**PRAZO:** 01 ano — **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2018 – **ASSINATURA:** 10/10/2018 – **VALIDADE:** 09/10/2019.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 572/2018 - PROCESSO Nº 19.604/2018 - CONTRATANTE:****MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: SLIM SUPRIMENTOS LTDA - EPP – Interessada:**

Todas as Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Corpo de Bombeiros, DAE, EMDURB e FUNPREV, cujas especificações estão indicadas no anexo I e III do Processo Administrativo n.º 19.604/2018, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

**LOTE 1 - MOLHA DEDO, ORGANIZADORES E LACRE DE SEGURANÇA- COTARESERVADA.**

UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	V. UNITÁRIO
UN	35	Molha dedo Atóxico e antimancha, 12g. De primeira qualidade.	CARBRINK	R\$ 2,00
UN	24	Organizador de escritório para armazenar documentos, com no mínimo 02 bandejas em acrílico. De primeira qualidade.	TYP	R\$ 17,48
UN	20	Organizador de mesa DUPLO: porta lápis e clips, em poliestireno. De primeira qualidade.	ACRIMET	R\$ 4,00
UN	27	Lacre de Segurança com no mínimo 20cm de rabixo, com dupla trava, numerado, confeccionado em polietileno ou polipropileno. Pacote com 100 unidades.	KAZ	R\$ 10,00

**LOTE 2 - MOLHA DEDO, ORGANIZADORES E LACRE DE SEGURANÇA – COTA PRINCIPAL**

UN.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	V. UNITÁRIO
UN	633	Molha dedo Atóxico e antimancha, 12g. De primeira qualidade.	CARBRINK	R\$ 2,00
UN	436	Organizador de escritório para armazenar documentos, com no mínimo 02 bandejas em acrílico. De primeira qualidade.	TYP	R\$ 17,48

UN	365	Organizador de mesa DUPLO: porta lápis e clips, em poliestireno. De primeira qualidade.	ACRIMET	R\$ 4,00
UN	500	Lacre de Segurança com no mínimo 20cm de rabixo, com dupla trava, numerado, confeccionado em polietileno ou polipropileno. Pacote com 100 unidades	KAZ	R\$ 10,00

**LOTE 07 – PAPEL VERGÊ - COTA RESERVADA**

UN.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	V. UNITÁRIO
PCT	61	Papel vergê, formato A4, gramatura de 180gr x m <sup>2</sup> , diversas cores, embalagem com 50 folhas. De primeira qualidade.	OFF PAPER	R\$ 11,50
PCT	59	Papel vergê, formato A4, gramatura de no mínimo 80gr x m <sup>2</sup> , diversas cores, embalagem com 100 folhas. De primeira qualidade.	OFF PAPER	R\$ 10,99

**LOTE 08 – PAPEL VERGÊ - COTA PRINCIPAL**

UND.	QTD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	V. UNITÁRIO
PCT	1102	Papel vergê, formato A4, gramatura de 180gr x m <sup>2</sup> , diversas cores, embalagem com 50 folhas. De primeira qualidade.	OFF PAPER	R\$ 11,50
PCT	1074	Papel vergê, formato A4, gramatura de no mínimo 80gr x m <sup>2</sup> , diversas cores, embalagem com 100 folhas. De primeira qualidade.	OFF PAPER	R\$ 10,99

**PRAZO:** 01 ano — **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2018 — **ASSINATURA:** 16/10/2018 — **VALIDADE:** 15/10/2019.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 574/2018 - PROCESSO Nº 19.604/2018 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – Interessada:** Todas as Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Corpo de Bombeiros, DAE, EMDURB e FUNPREV, cujas especificações estão indicadas no anexo I e III do Processo Administrativo n.º 19.604/2018, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

**LOTE 05 – PAPEL SULFITE COLORIDO - COTA RESERVADA.**

UN.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	V. UNITÁRIO
RM	58	Papel sulfite colorido (TONALIDADE: AMARELO), para uso escolar, tamanho A4 (210mm x 297mm), 75gr. Embalagem com 500 folhas. De primeira qualidade.	RM	R\$ 20,41
RM	58	Papel sulfite colorido (TONALIDADE: AZUL), para uso escolar, tamanho A4 (210mm x 297mm), 75gr. Embalagem com 500 folhas. De primeira qualidade.	RM	R\$ 20,41
RM	58	Papel sulfite colorido (TONALIDADE: ROSA), para uso escolar, tamanho A4 (210mm x 297mm), 75gr. Embalagem com 500 folhas. De primeira qualidade.	RM	R\$ 20,41
RM	58	Papel sulfite colorido (TONALIDADE: VERDE), para uso escolar, tamanho A4 (210mm x 297mm), 75gr. Embalagem com 500 folhas. De primeira qualidade.	RM	R\$ 20,41
RM	56	Papel sulfite na TONALIDADE MARFIM, para uso escolar, tamanho A4 (210mm x 297mm), 75gr. Embalagem com 500 folhas. De primeira qualidade.	RM	R\$ 20,41

**LOTE 06 – PAPEL SULFITE COLORIDO - COTA PRINCIPAL**

UND.	QTD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA	V. UNITÁRIO
RM	1048	Papel sulfite colorido (TONALIDADE: AMARELO), para uso escolar, tamanho A4 (210mm x 297mm), 75gr. Embalagem com 500 folhas. De primeira qualidade.	RM	R\$ 20,41
RM	1048	Papel sulfite colorido (TONALIDADE: AZUL), para uso escolar, tamanho A4 (210mm x 297mm), 75gr. Embalagem com 500 folhas. De primeira qualidade.	RM	R\$ 20,41
RM	1058	Papel sulfite colorido (TONALIDADE: ROSA), para uso escolar, tamanho A4 (210mm x 297mm), 75gr. Embalagem com 500 folhas. De primeira qualidade.	RM	R\$ 20,41
RM	1058	Papel sulfite colorido (TONALIDADE: VERDE), para uso escolar, tamanho A4 (210mm x 297mm), 75gr. Embalagem com 500 folhas. De primeira qualidade.	RM	R\$ 20,41
RM	1027	Papel sulfite na TONALIDADE MARFIM, para uso escolar, tamanho A4 (210mm x 297mm), 75gr. Embalagem com 500 folhas. De primeira qualidade.	RM	R\$ 20,41

**PRAZO:** 01 ano — **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2018 — **ASSINATURA:** 16/10/2018 — **VALIDADE:** 15/10/2019.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 577/2018- PROCESSO Nº 14.910/2018 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: DRAGER SAFETY DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – Interessada:** Todas as Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Corpo de Bombeiros, DAE e EMDURB, cujas especificações estão indicadas no anexo I e III do Processo Administrativo n.º 14.910/2018, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

**LOTE 3 – RESPIRADORES E FILTROS - COTA RESERVADA**

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA E CA	V. UNITÁRIO
1	PEÇA	28	<b>Descrição:</b> Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, peça em elastômero de borracha ou silicone, com tirante deslizante, com 2 (duas) válvulas de inalação nas laterais com encaixe tipo baioneta ou rosca com anel de borracha, onde são fixados os filtros mecânicos, químicos ou combinados, com 1 (uma) válvula de exalação na parte central. <b>TAMANHO PEQUENO.</b> <b>Aprovado para:</b> Proteção das vias respiratórias contra a inalação de material particulado, utilizar com filtros mecânicos contra poeiras, névoas e fumos, utilizar com filtros químicos contra gases e vapores.	DRAGER/ DRAGER X-PLORE 3300 – TPE CA 15.360	R\$ 69,00
2	PEÇA	51	<b>Descrição:</b> Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, peça em elastômero de borracha ou silicone, com tirante deslizante, com 2 (duas) válvulas de inalação nas laterais com encaixe tipo baioneta ou rosca com anel de borracha, onde são fixados os filtros mecânicos, químicos ou combinados, com 1 (uma) válvula de exalação na parte central. <b>TAMANHO MÉDIO.</b> <b>Aprovado para:</b> Proteção das vias respiratórias contra a inalação de material particulado, utilizar com filtros mecânicos contra poeiras, névoas e fumos, utilizar com filtros químicos contra gases e vapores.	DRAGER/ DRAGER X-PLORE 3300 – TPE CA 15.360	R\$ 69,00
3	PEÇA	41	<b>Descrição:</b> Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, peça em elastômero de borracha ou silicone, com tirante deslizante, com 2 (duas) válvulas de inalação nas laterais com encaixe tipo baioneta ou rosca com anel de borracha, onde são fixados os filtros mecânicos, químicos ou combinados, com 1 (uma) válvula de exalação na parte central. <b>TAMANHO GRANDE.</b> <b>Aprovado para:</b> Proteção das vias respiratórias contra a inalação de material particulado, utilizar com filtros mecânicos contra poeiras, névoas e fumos, utilizar com filtros químicos contra gases e vapores.	DRAGER/ DRAGER X-PLORE 3300 – TPE CA 15.360	R\$ 69,00
4	PEÇA	19	<b>Descrição:</b> Filtro mecânico, encaixe tipo baioneta ou rosca, composto por não tecido de microfibras tratadas eletrostaticamente, para proteção contra poeiras, névoas e fumos (P2). OBS. Compatível com a máscara citada no item anterior. <b>Aprovado para:</b> Proteção contra poeiras, névoas e fumos. <b>Obs.:</b> Este item deve ser compatível com o respirador purificador de ar com troca de filtro do lote.	DRAGER/ FILTRO PURE P2 (EN) CA 15.360	R\$ 14,80
5	PEÇA	36	<b>Descrição:</b> Filtro mecânico, encaixe tipo baioneta ou rosca, composto por não tecido de microfibras tratadas eletrostaticamente, composto com carvão ativado, para proteção contra poeiras, névoas, e fumos (P2) e alívio de odores incômodos provenientes de vapores orgânicos. <b>Aprovado para:</b> Proteção contra poeiras, névoas, fumos e alívio de odores incômodos provenientes de vapores orgânicos. <b>Obs.:</b> Este item deve ser compatível com o respirador purificador de ar com troca de filtro do lote.	DRAGER/ FILTRO PURE P3- P100 ODOR (NIOSH) CA 15.360	R\$ 44,50
6	PEÇA	33	<b>Descrição:</b> Filtro químico, encaixe tipo baioneta ou rosca, com carvão ativado, envolvido por um cartucho plástico, para proteção respiratória contra contaminantes: multigases, vapores orgânicos, gases ácidos, amônia, metilamina, formaldeído. <b>Aprovado para:</b> Proteção contra gases, vapores e alívio de odores incômodos provenientes de vapores orgânicos. <b>Obs.:</b> Este item deve ser compatível com o respirador purificador de ar com troca de filtro do lote.	DRAGER/ FILTRO A1B1E1K1 (EN) CA 15.360	R\$ 15,18

**LOTE 4 – RESPIRADORES E FILTROS - COTA PRINCIPAL**

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA E CA	V. UNITÁRIO
1	PEÇA	86	<b>Descrição:</b> Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, peça em elastômero de borracha ou silicone, com tirante deslizante, com 2 (duas) válvulas de inalação nas laterais com encaixe tipo baioneta ou rosca com anel de borracha, onde são fixados os filtros mecânicos, químicos ou combinados, com 1 (uma) válvula de exalação na parte central. <b>TAMANHO PEQUENO.</b> <b>Aprovado para:</b> Proteção das vias respiratórias contra a inalação de material particulado, utilizar com filtros mecânicos contra poeiras, névoas e fumos, utilizar com filtros químicos contra gases e vapores.	DRAGER/ DRAGER X-PLORE 3300 – TPE CA 15.360	R\$ 69,00
2	PEÇA	154	<b>Descrição:</b> Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, peça em elastômero de borracha ou silicone, com tirante deslizante, com 2 (duas) válvulas de inalação nas laterais com encaixe tipo baioneta ou rosca com anel de borracha, onde são fixados os filtros mecânicos, químicos ou combinados, com 1 (uma) válvula de exalação na parte central. <b>TAMANHO MÉDIO.</b> <b>Aprovado para:</b> Proteção das vias respiratórias contra a inalação de material particulado, utilizar com filtros mecânicos contra poeiras, névoas e fumos, utilizar com filtros químicos contra gases e vapores.	DRAGER/ DRAGER X-PLORE 3300 – TPE CA 15.360	R\$ 69,00
3	PEÇA	125	<b>Descrição:</b> Respirador purificador de ar tipo peça semifacial, peça em elastômero de borracha ou silicone, com tirante deslizante, com 2 (duas) válvulas de inalação nas laterais com encaixe tipo baioneta ou rosca com anel de borracha, onde são fixados os filtros mecânicos, químicos ou combinados, com 1 (uma) válvula de exalação na parte central. <b>TAMANHO GRANDE.</b> <b>Aprovado para:</b> Proteção das vias respiratórias contra a inalação de material particulado, utilizar com filtros mecânicos contra poeiras, névoas e fumos, utilizar com filtros químicos contra gases e vapores.	DRAGER/ DRAGER X-PLORE 3300 – TPE CA 15.360	R\$ 69,00
4	PEÇA	58	<b>Descrição:</b> Filtro mecânico, encaixe tipo baioneta ou rosca, composto por não tecido de microfibras tratadas eletrostaticamente, para proteção contra poeiras, névoas e fumos (P2). OBS. Compatível com a máscara citada no item anterior. <b>Aprovado para:</b> Proteção contra poeiras, névoas e fumos. <b>Obs.:</b> Este item deve ser compatível com o respirador purificador de ar com troca de filtro do lote.	DRAGER/ FILTRO PURE P2 (EN) CA 15.360	R\$ 14,80
5	PEÇA	109	<b>Descrição:</b> Filtro mecânico, encaixe tipo baioneta ou rosca, composto por não tecido de microfibras tratadas eletrostaticamente, composto com carvão ativado, para proteção contra poeiras, névoas, e fumos (P2) e alívio de odores incômodos provenientes de vapores orgânicos. <b>Aprovado para:</b> Proteção contra poeiras, névoas, fumos e alívio de odores incômodos provenientes de vapores orgânicos. <b>Obs.:</b> Este item deve ser compatível com o respirador purificador de ar com troca de filtro do lote.	DRAGER/ FILTRO PURE P3- P100 ODOR (NIOSH) CA 15.360	R\$ 44,50
6	PEÇA	102	<b>Descrição:</b> Filtro químico, encaixe tipo baioneta ou rosca, com carvão ativado, envolvido por um cartucho plástico, para proteção respiratória contra contaminantes: multigases, vapores orgânicos, gases ácidos, amônia, metilamina, formaldeído. <b>Aprovado para:</b> Proteção contra gases, vapores e alívio de odores incômodos provenientes de vapores orgânicos. <b>Obs.:</b> Este item deve ser compatível com o respirador purificador de ar com troca de filtro do lote.	DRAGER/ FILTRO A1B1E1K1 (EN) CA 15.360	R\$ 15,18

**PRAZO:** 01 ano — **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 243/2018 – **ASSINATURA:** 24/10/2018 – **VALIDADE:** 23/10/2019.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 578/2018- PROCESSO N° 14.910/2018 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: L. R. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP – Interessada:** Todas as Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito, Corpo de Bombeiros, DAE e EMDURB, cujas especificações estão indicadas no anexo I e III do Processo Administrativo n.º 14.910/2018, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

**LOTE 1 – RESPIRADORES SEMIFACIAIS PFF2 - COTA RESERVADA - somente** Microempresa (ME), MEI (Micro Empreendedor) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n° 123/06 alterada pela Lei Complementar n° 147/14.

ITEM	UND.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA E CA	V. UNITÁRIO
1	PEÇA	586	<b>Descrição:</b> Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2, com válvula de exalação, com formato tipo dobrável, com solda térmica em seu perímetro, composto por painéis de não tecido e meio filtrante composto por camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente e uma camada de microfibras impregnadas com partículas de carvão ativado, tirantes em tecido elástico soldados à peça, moldador nasal metálico, tamanho único. <b>Aprovado para:</b> Proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas, fumos e vapores orgânicos (PFF2).	CAMPER CA 38943	R\$ 1,89
2	PEÇA	148	<b>Descrição:</b> Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas PFF2/N-95, sem válvula de exalação, com formato tipo dobrável, com solda térmica em seu perímetro, composto por painéis de não tecido e meio filtrante composto por camadas de microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente, nas laterais de cada peça, tirantes em tecido elástico soldados à peça, moldador nasal metálico, tamanho único. <b>Aprovado para:</b> Proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos (PFF2). <b>Obs.:</b> EPI recomendado para os profissionais da área da saúde com exposição a Riscos Biológicos (Vírus, Bactérias, etc.).	DESCAR- PAK CA 13211	R\$ 1,69

**LOTE 05 – AVENTAL DE SEGURANÇA, PVC, RASPA DE COURO.- COTA RESERVADA - somente** Microempresa (ME), MEI (Micro Empreendedor) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementa

ITEM	UN.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA E CA	V. UNITÁRIO
1	PEÇA	28	<b>Descrição:</b> Avental de segurança, confeccionado em tecido sintético, PVC forrado, revestido em PVC na parte externa, com dimensões de 120 x 70 cm, espessura de 0,35 mm, na cor branco, com tiras soldadas eletronicamente, utilizadas para ajuste do usuário. (Tolerância de 5 cm para mais ou para menos no comprimento/largura). <b>Aprovado para:</b> Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água.	MAICOL CA 37729	R\$ 6,70
2	PEÇA	90	<b>Descrição:</b> Avental de segurança, confeccionado em raspa de couro reforçada, tiras de raspa no pescoço e na cintura presas por meio de arrebites e fivelas metálicas para ajustes, medidas aproximadas, 1,00 x 0,70 m. <b>Aprovado para:</b> Proteção do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes, para uso em soldagens e processos similares.	TEKNO- LUVAS CA 21244	R\$ 16,80

**LOTE 06 – AVENTAL DE SEGURANÇA, PVC, RASPA DE COURO - COTA PRINCIPAL - todos os interessados que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.**

ITEM	UND.	QTD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA E CA	V. UNITÁRIO
1	PEÇA	87	<b>Descrição:</b> Avental de segurança, confeccionado em tecido sintético, PVC forrado, revestido em PVC na parte externa, com dimensões de 120 x 70 cm, espessura de 0,35 mm, na cor branco, com tiras soldadas eletronicamente, utilizadas para ajuste do usuário. (Tolerância de 5 cm para mais ou para menos no comprimento/largura). <b>Aprovado para:</b> Proteção do tronco contra umidade proveniente de operações com uso de água.	MAICOL CA 37729	R\$ 6,70

2	PEÇA	270	<b>Descrição:</b> Avental de segurança, confeccionado em <b>raspa de couro</b> reforçada, tiras de raspa no pescoço e na cintura presas por meio de arrebites e fivelas metálicas para ajustes, medidas aproximadas, 1,00 x 0,70 m. <b>Aprovado para:</b> Proteção do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes, para uso em soldagens e processos similares.	TEKNO-LUVAS CA 21244	R\$ 16,80
---	------	-----	--	----------------------	-----------

**LOTE 07 – PROTETOR SOLAR, CREME DE PROTEÇÃO - COTA RESERVADA - somente** Microempresa (ME), MEI (Micro Empreendedor) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

ITEM	UN.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/ E O CA ITEM 02	V. UNITÁRIO
1	PEÇA	1700	<b>Descrição:</b> Protetor Solar UVA/UVB, FPS 30, COM REPELENTE de insetos, produto livre de óleo (oil-free), não oleoso, água resistente, frascos de no mínimo 120 g do produto. Possuir o número de registro no Ministério da Saúde (MS) ou Processo na Anvisa. <b>O prazo de validade do produto no ato da entrega não poderá ser inferior a 12 meses.</b> <b>Aprovado para:</b> Proteção da pele dos efeitos das radiações UVA e UVB e repelir a ação de insetos.	SUNDAY CA ISENTO	R\$ 8,20
2	PEÇA	130	<b>Descrição:</b> Creme de proteção, Grupo 3 (água, óleo e pintura resistente) pote ou bisnaga com no mínimo 200 gramas. <b>Aprovado para:</b> Proteção dos membros superiores contra riscos provenientes de produtos químicos, tais como: água, tintas, vernizes, óleos brutos e solúveis, solventes, graxas, cimento, cal, argamassa, lã de vidro, colas instantâneas, resinas.	SUNDAY CA 35339	R\$ 6,30

**LOTE 08 – PROTETOR SOLAR, CREME DE PROTEÇÃO - COTA PRINCIPAL - todos os interessados** que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

ITEM	UND.	QTD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA/ E O CA ITEM 02	V. UNITÁRIO
1	PEÇA	5140	<b>Descrição:</b> Protetor Solar UVA/UVB, FPS 30, COM REPELENTE de insetos, produto livre de óleo (oil-free), não oleoso, água resistente, frascos de no mínimo 120 g do produto. Possuir o número de registro no Ministério da Saúde (MS) ou Processo na Anvisa. <b>O prazo de validade do produto no ato da entrega não poderá ser inferior a 12 meses.</b> <b>Aprovado para:</b> Proteção da pele dos efeitos das radiações UVA e UVB e repelir a ação de insetos.	SUNDAY CA ISENTO	R\$ 8,20
2	PEÇA	405	<b>Descrição:</b> Creme de proteção, Grupo 3 (água, óleo e pintura resistente) pote ou bisnaga com no mínimo 200 gramas. <b>Aprovado para:</b> Proteção dos membros superiores contra riscos provenientes de produtos químicos, tais como: água, tintas, vernizes, óleos brutos e solúveis, solventes, graxas, cimento, cal, argamassa, lã de vidro, colas instantâneas, resinas.	SUNDAY CA 35339	R\$ 6,30

**LOTE 09 – MANGAS E PERNEIRA DE SEGURANÇA - COTA RESERVADA - somente** Microempresa (ME), MEI (Micro Empreendedor) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) qualificadas como tais, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

ITEM	UN.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA E CA	V. UNITÁRIO
1	PEÇA	35	<b>Descrição:</b> Manga ou Mangote de segurança, confeccionado em raspa, tiras em raspa no pescoço presas por meio de costuras, fivela metálica. <b>Aprovado para:</b> Proteção do braço e antebraço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes para uso em processos de soldagem e similares (com projeção de partículas incandescentes).	TEKNO-LUVAS CA 21295	R\$ 15,00
2	PEÇA	120	<b>Descrição:</b> Perneira de segurança, confeccionada em material sintético, com três talas de polipropileno (plástico), afixadas através de costura eletrônica, possuir furos nas laterais para ventilação, sem joelheira. <b>Aprovado para:</b> Proteção da perna contra agentes abrasivos e escoriantes, contra agentes térmicos, e contra agentes cortantes e perfurantes. Deverá ser usada em conjunto com o calçado de segurança.	INDART CA 10258	R\$ 14,69

3	PEÇA	33	<b>Descrição:</b> Perneira de Segurança, confeccionada em raspa, metatarso em raspa, com tira em raspa para ajuste, fechamento em fivela, costurada em linha de algodão, tala interna para sustentação e proteção, tamanho único. <b>Aprovado para:</b> Proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos, provenientes de operações de soldagem e processos similares. Deverá ser usada em conjunto com o calçado de segurança.	TEKNOLUVAS CA 21296	R\$ 15,02
---	------	----	--	---------------------	-----------

**LOTE 10 – MANGAS E PERNEIRA DE SEGURANÇA - COTA PRINCIPAL - todos os interessados** que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

ITEM	UND.	QTD	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	MARCA E CA	V. UNITÁRIO
1	PEÇA	106	<b>Descrição:</b> Manga ou Mangote de segurança, confeccionado em raspa, tiras em raspa no pescoço presas por meio de costuras, fivela metálica. <b>Aprovado para:</b> Proteção do braço e antebraço do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes para uso em processos de soldagem e similares (com projeção de partículas incandescentes).	TEKNO-LUVAS CA 21295	R\$ 15,00
2	PEÇA	363	<b>Descrição:</b> Perneira de segurança, confeccionada em material sintético, com três talas de polipropileno (plástico), afixadas através de costura eletrônica, possuir furos nas laterais para ventilação, sem joelheira. <b>Aprovado para:</b> Proteção da perna contra agentes abrasivos e escoriantes, contra agentes térmicos, e contra agentes cortantes e perfurantes. Deverá ser usada em conjunto com o calçado de segurança.	INDART CA 10258	R\$ 14,69
3	PEÇA	102	<b>Descrição:</b> Perneira de Segurança, confeccionada em raspa, metatarso em raspa, com tira em raspa para ajuste, fechamento em fivela, costurada em linha de algodão, tala interna para sustentação e proteção, tamanho único. <b>Aprovado para:</b> Proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos, provenientes de operações de soldagem e processos similares. Deverá ser usada em conjunto com o calçado de segurança.	TEKNO-LUVAS CA 21296	R\$ 15,02

**PRAZO:** 01 ano — **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 243/2018 — **ASSINATURA:** 24/10/2018 — **VALIDADE:** 23/10/2019.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 68.363/2018 - Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação com fulcro do art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura — **Objeto:** DISCOTECAGEM DO DJ NIKO, DIA 11/11/2018, DAS 10H ÀS 17H, NO PARQUE VITÓRIA RÉGIA, COMPONDO A 8ª SEMANA MUNICIPAL DO HIP HOP - **PROPONENTE:** IVAN CRISTIANO BARBIERI 32381610839 - **Valor total: R\$ 1.000,00 - Ratificação: 08/11/2018,** pelo Prefeito Municipal. Bauru, 12/11/2018 — José Roberto dos Santos Júnior — Diretor da Divisão de Licitações.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 68.133/2018 - Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação com fulcro do art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura — **Objeto:** SHOW “TOUR HIPHOP MULHER 10 ANOS”, DIA 11/11/2018, ÀS 16H, NO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM, COMPONDO A 8ª SEMANA MUNICIPAL DO HIP HOP - **PROPONENTE:** ASSOCIAÇÃO A MULHER E O MOVIMENTO HIP HOP - **Valor total: R\$ 5.000,00 - Ratificação: 08/11/2018,** pelo Prefeito Municipal. Bauru, 12/11/2018 — José Roberto dos Santos Júnior — Diretor da Divisão de Licitações.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Processo nº 68.213/2018 - Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação com fulcro do art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 - **Interessada:** Secretaria Municipal de Cultura — **Objeto:** SHOW COM A BANDA DBS GORDÃO CHEFE, DIA 15/11/2018 ÀS 20H, NO PARQUE VITÓRIA RÉGIA, COMPONDO A 8ª SEMANA MUNICIPAL DO HIP HOP - **PROPONENTE:** ALEX CARNEIRO SAMPAIO ME - **Valor total: R\$ 7.000,00 - Ratificação: 08/11/2018,** pelo Prefeito Municipal. Bauru, 12/11/2018 — José Roberto dos Santos Júnior — Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 527/18 - Processo nº 10.151/18 - Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 412/18 — **Do Tipo Menor Preço por Lote - AMPLA PARTICIPAÇÃO - Objeto:** AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 1.016 CAIBROS, 3.062 RIPAS, 1.102 VIGAS, 806 SARRAFOS DE CEDRILHO, 886 TÁBUAS DE CEDRILHO, 792 DOBRADIÇAS E 374 FECHADURAS, PELO SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS — **Interessados:** Secretarias Municipais, DAE e EMDURB. **Data do Recebimento das propostas:** até às 8h do dia 04/12/2018. **Abertura da Sessão:** dia 04/12/2018 às 8h. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** dia 04/12/2018 às 11h. **Informações e edital na** Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, **sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy - 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 - Bauru/SP,** no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h

e fones (14) 3235-1062 ou (14) 3235-1077 ou através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), ou através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), **licitação nº 743791**, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 12/11/2018 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** - Edital nº 486/18 – Processo nº 40.943/18 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 383/18 – Do Tipo Menor Preço por Lote – DIFERENCIADA NO MODO EXCLUSIVA PARA ME E EPP – Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA UTILIZAÇÃO NAS AÇÕES DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – Interessado: Gabinete do Prefeito. Data do Recebimento das propostas: até às 09h do dia 03/12/18. Abertura da Sessão: 09h do dia 03/12/18. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1062 ou (14) 3235-1077 ou através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), ou através do site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), **Oferta de Compra 820900801002018OC00152** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 12/11/2018 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** - Edital nº 489/18 – Processo nº 59.836/18 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 384/18 – Do Tipo Menor Preço por Lote – DIFERENCIADA NO MODO EXCLUSIVA PARA ME E EPP – Objeto: AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 600 (SEISCENTOS) KG DE SARDINHA INTEIRA CONGELADA E 2.000 (DOIS MIL) KG DE PEIXE CURIMBATÁ INTEIRO EVISCERADO CONGELADO, PARA OS ANIMAIS DO ZOOLOGICO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – Interessado: Secretaria Municipal do Meio ambiente. Data do Recebimento das propostas: até às 09h do dia 04/12/18. Abertura da Sessão: 09h do dia 04/12/18. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1062 ou (14) 3235-1077 ou através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), ou através do site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), **Oferta de Compra 820900801002018OC00150** onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 12/11/2018 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO** - Edital nº 085/2018 - Processo nº 49.570/2017 – Modalidade: Concorrência Pública nº 003/2018 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM EQUIPAMENTOS - LOCAL: ALAMEDA SÓCRATES, S/Nº, QT. 04, LADO IMPAR - SETOR 04 - QUADRA Nº 1-143, PARQUE SANTA EDWIGES, CEP 17.067-430 - BAURU/SP, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos (e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento), projeto pertencente ao Convênio nº 16/2017 – Processo SELJ nº 0479/2017, firmado com a SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - Interessado: Gabinete do Prefeito. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente Homologado pelo Prefeito Municipal em 12/11/2018 a empresa ZÊNITE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA EPP, no valor global de R\$ 156.926,52 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Bauru, 12/11/2018 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Processo: 50.889/2018 – Modalidade: Carta Convite nº SMS 23/2018 – Objeto: Aquisição de diversos medicamentos para atendimento de Mandados Judiciais. A abertura dar-se-á no dia 27/11/2018 às 10h. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França nº 7-49 – 1º andar, fone (14) 3104-1463, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

Bauru, 12/11/2018 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações–S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 40.583/2018 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 420/2018 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: aquisição de (02) dois veículos para uso como Ambulância Tipo A - Simples Remoção tipo furgoneta. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 29/11/2018 às 8h - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 29/11/2018 às 8h. Início da Disputa de Preços dia 29/11/2018 às 10h – Pregoeiro: Cristiano Ricardo Zamboni. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) – Licitações Saúde ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ID 742595.

Divisão de Compras, 12/11/2018 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 49.369/2018 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 270/2018 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de coleta, transporte e disposição ambientalmente adequada de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), Resíduos de Serviços de Saúde do Grupo A - Subgrupo A4, da RDC nº 222 de 28 de março de 2018. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 30/11/2018 às 13h - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 30/11/2018 às 13h. – Pregoeira: Kamila Concurto Pinholi. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) – Licitações Saúde ou [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), OC 820900801002018OC00137, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Divisão de Compras, 12/11/2018 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

**AVISO DE ERRATA**

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 63.543/2018 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 354/2018 - Sistema de Registro de Preço

– AMPLA PARTICIPAÇÃO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: aquisição anual estimada de 21 (vinte e um) litros de biolarvicida. A Data do Recebimento das Propostas será até dia 26/11/2018 às 9h - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 26/11/2018 às 9h. – Pregoeira: Kamila Concurto Pinholi. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua Gerson França, 7-49, 1º andar, CEP: 17015-200 – Bauru/SP, fone (14) 3104-1463/1465, ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) – Licitações Saúde ou [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), OC 820900801002018OC00153, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Divisão de Compras, 07/11/2018 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

**Onde se Lê:**

A Data do Recebimento das Propostas será até dia 26/11/2018 às 9h - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 26/11/2018 às 9h. **Leia-se:**

A Data do Recebimento das Propostas será até dia 30/11/2018 às 9h - A abertura da Sessão dar-se-á no dia 30/11/2018 às 9h.

Bauru, 12/11/2018 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S

**NOTIFICAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 49.369/2018 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 270/2018 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de coleta, transporte, descontaminação (tratamento) e disposição ambientalmente adequada de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), do grupo “A4”, e Resíduos de Serviços de Saúde Animal (RSSA) do grupo “F” Abertura da Sessão dia 12/11/2018 às 09h. Assunto: Impugnação do edital.

**Impugnante: CHEIRO VERDE COMERCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA** Após análise, o pregoeiro juntamente com sua equipe de apoio resolveu NÃO ACATAR o pedido da empresa. A Impugnação e a Decisão na íntegra encontram-se a disposição na Divisão de Compras e Licitações.

Divisão de Compras e Licitações, 12/11/2018 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 63.011/2018 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 342/2018 – Sistema de Registro de Preço – Ampla Participação - por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: contratação de empresa especializada para instalação de divisórias com fornecimento de material necessário, para o município. Aberto no dia 29/10/2018 às 9 h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos foram adjudicados pelo pregoeiro em 09/11/2018 e devidamente Homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 12/11/2018, conforme segue abaixo:

**BRACALE & TOTTI LTDA EPP**

**LOTE 01**

**Item 01** - Jogo de Porta completa: folha, batente, requadro/encabeçamento, fechadura de botão e 03 dobradiças; à R\$ 177,20 unitário, marca: EUCATEX

**Item 02** - Metro Linear de Perfil Metálico “H”; à R\$ 4,23 unitário, marca: EUCATEX

**Item 03** - Metro Linear de Perfil “U”; à R\$ 3,35 unitário, marca: EUCATEX

**Item 04** - Painel de Fibra de Madeira com espessura de 35mm, medindo 1,20 X 2,11; à R\$ 90,96 unitário, marca: EUCATEX

**Item 05** - Jogo de Requadro de Vidro, com a espuma de fixação; à R\$ 34,22 unitário, marca: EUCATEX

**Item 06** - Módulo de Vidro de 4mm, medindo: 1,20 X 1,05; à R\$ 135,74 unitário, marca: TEMPERSUL

**Item 07** - Unidades de Fechadura de Botão, para Porta de Divisória; à R\$ 45,14 unitário, marca: LOCOWELL

**Item 08** - Mão de Obra para instalação de Divisória – Metro Quadrado. OBS: acessórios para a instalação como: parafusos, buchas, arrebites, etc., serão por conta do montador / fornecedor; à R\$ 18,52 o m².

Divisão de Compras e Licitações, 12/11/2018 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações–S.M.S.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

63.011/2018 Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 342/2018 – Sistema de Registro de Preço – Ampla Participação - por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: contratação de empresa especializada para instalação de divisórias com fornecimento de material necessário, para o município, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação, para assinatura da ata.

**BRACALE & TOTTI LTDA EPP (RP 600/2018)**

Divisão de Compras e Licitações, 12/11/2018 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 63.214/2018 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 347/2018 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: Aquisição anual estimada de: 24.000 (vinte e quatro mil) quilos de pão francês COM ENTREGA PONTO A PONTO. Aberto no dia 31/10/2018 às 9 h. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos foram adjudicados pelo pregoeiro em 08/11/2018 e devidamente Homologado pelo Sr. Secretário Municipal Saúde de Bauru em 09/11/2018, à empresa abaixo:

**BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP**

**Item 01** – kg de Pão francês; composição mínima da massa: 40g farinha de trigo, 0,8g de sal; 0,4g de reforçador; 24ml de água, 0,2g de açúcar; 1,2g de fermento biológico, 0,4g de gordura vegetal; pesando 50 gramas por unidade, vida útil 6 horas; embalagem apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com o (Dec.3.029 de 16/04/99) e (Port. 593 de 25/08/99); à R\$ 10,33 o quilo.

Divisão de Compras e Licitações, 12/11/2018 – [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações–S.M.S.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: 63.214/2018 – Modalidade: Pregão Eletrônico SMS nº 347/2018 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: Aquisição anual estimada de: 24.000

(vinte e quatro mil) quilos de pão francês **COM ENTREGA PONTO A PONTO**. Fica convocada a empresa relacionada, através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para assinatura do Contrato, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação**.

**BELARIS ALIMENTOS LTDA - EPP**

Bauru, 12/11/2018 - compras\_bauru@saude.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DAS ATAS VIGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Atendendo o disposto no art . 15, § 2º da Lei Federal nº 8666/93, disponibilizamos abaixo, as Atas de Registro de Preço vigentes desta Secretaria:

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição estimada anual de diversos materiais hospitalares e correlatos** – padronizados para atendimento dos serviços de atenção básica, atendimento especializado e de urgência e emergência.. – **PROCESSO Nº 22.579/2018 – PE 211/2018 – RP**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI****LOTE 03 – AMPLA DISPUTA**

**Item 08 – Indicador Biológico para monitorar ciclo de esterilização em autoclave a vapor**, à R\$ 4,75 unitário, Marca: 2i Biological Test – **Incubadora(Comodato):** Beta Equip./Biolife – Modelo M6;

**CIRURGICA FERNANDES – COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES – SOCIEDADE LIMITADA**

**LOTE 01 – AMPLA DISPUTA**

**Item 01 – Cateter Intravenoso Neo, confeccionado em poliuretano radiopaco, calibre nº 24**, à R\$ 2,19 unitário, Marca: POLY MEDICURE/ ADVA – caixa c/50 unidades;

**LOTE 09 – AMPLA DISPUTA**

**Item 15 – Conjunto para inalação adulto ar comprimido (rosca amarela)**, à R\$ 4,60 unitário, Marca: FOYOMED/NINGBO MF;

**CIRUROMA COMERCIAL LTDA - ME****LOTE 07 – AMPLA DISPUTA**

**Item 13 – Unidade de Cateter Temporário diâmetro de 5f espaçamento 7mm - comprimento de 110 à 115cm**, à R\$ 420,00 unitário, Marca: INTRA;

**CREMER S.A.****LOTE 05 – AMPLA DISPUTA**

**Item 11 – Unidade de Sonda para nutrição enteral nº 12 com conector Y**, à R\$ 7,40 unidade, Marca: EMBRAMED – Caixa c/ 200 unidades;

**IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.****LOTE 10 – AMPLA DISPUTA**

**Item 16 – Caixa com 100 unidades de Filme Radiográfico Hospitalar 15X40cm – sensibilidade verde**, à R\$ 96,00 a caixa com 100 películas, Marca: IBF;

**LOTE 11 – AMPLA DISPUTA**

**Item 17 – Galão com 38 litros de Revelador para filmes radiológicos líquido concentrado**, à R\$ 206,69 unitário, Marca: AGFA

**INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA****LOTE 02 – AMPLA DISPUTA**

**Item 02 – Cateter intravenoso, confeccionado em poliuretano radiopaco. Calibre nº 18(18gx1,16”)**, à R\$ 1,2261 unitário, Marca: INJEX – Caixa C/ 1000 unidades;

**Item 03 – Cateter intravenoso, confeccionado em poliuretano radiopaco. Calibre nº 20(20gx1,16”)**, à R\$ 1,2261 unitário, Marca: INJEX – Caixa C/ 1000 unidades;

**Item 04 – Cateter intravenoso, confeccionado em poliuretano radiopaco. Calibre nº 14(14gx1,75”)**, à R\$ 1,2261 unitário, Marca: INJEX – Caixa C/ 1000 unidades;

**Item 05 – Cateter intravenoso, confeccionado em poliuretano radiopaco. Calibre nº 16(16gx1,16”)**, à R\$ 1,2261 unitário, Marca: INJEX – Caixa C/ 1000 unidades;

**Item 06 – Cateter intravenoso, confeccionado em poliuretano radiopaco. Calibre nº 22( 22g x 1,00”)**, à R\$ 1,2261 unitário, Marca: INJEX – Caixa C/ 1000 unidades;

**Item 07 - Cateter intravenoso, confeccionado em poliuretano radiopaco. Calibre nº 24(24gx0,75”)**, à R\$ 1,2261 unitário, Marca: INJEX – Caixa C/ 1000 unidades;

**RS MED LTDA****LOTE 13 – AMPLA DISPUTA**

**Item 19 – Unidade de Espaçador com bocal e encaixe universal para bombinhas, para adultos e crianças acima de 09anos**, à R\$ 22,20 unitário, Marca: MAXX CHAMBER

**VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS EIRELI****LOTE 12 – AMPLA DISPUTA**

**Item 18 - Unidade de Seringa de insulina 0,5ml graduada de 1 em 1 UI, com agulha de 8 x 0,30 mm acoplada no corpo da seringa no processo de produção (monobloco)**, à R\$ 0,2462 unitário, Marca: TKL – caixa com 100 unidades;

**LOTE 08 - DESERTO****LOTE 04 e 06 - FRACASSADOS**

Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 12/11/2018 - compras\_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA : aquisição anual estimada anual de 08 (oito) mesas ginecológicas, 05 (cinco) balanças eletrônicas, 18 (dezoito) focos de luz auxiliar, 22 (vinte e duas) braçadeiras para injeção e 08 (oito) régua antropométricas.. – PROCESSO Nº 34.266/18 – PE 164/18 – RP**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****AL EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI****LOTE 02**

**Item 02 – Balança Eletrônica Pediátrica**, à R\$ 489,80 unitário, Marca: Ramuza/DPR15;

**CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**

**Item 03 – Foco Auxilia para exames clínicos e ginecológicos**, à R\$ 315,00 unitário, Marca: MEDICATE/DORJA/500L;

**LOTE 03**

**Item 04 – Braçadeira para injeção**, à R\$ 135,00 unitário, Marca:FM-0010;

**Item 05 – Régua Antropométrica**, à R\$ 82,49 unitário, Marca: CARCI/1229;

**GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI - EPP****LOTE 01**

**Item 01 – Mesa Ginecológica com gabinete**, à R\$ 1.693,00 unitário, Marca FORÇA MÉDICA/FM0158;

Bauru, 12/11/2018 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

**ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição estimada anual de diversos materiais odontológicos. – PROCESSO Nº 67.247/17 – PE 341/17 – RP**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.****LOTE 5**

**Item 76 - Cimento cirúrgico periodontal sem eugenol sistema pasta, caixa com base e acelerador**, à R\$ 45,90 unitário; Marca PERICEN/TECHNEW.

**Item 77 – Cimento ionômero de vidro, restaurador- convencional pó – frasco de 10g**, à R\$ 15,65 unitário; Marca MAQUIRA IONGLASS.

**Item 78 – Cimento de zinco em pó – frasco de 24 ou 28g**, à R\$ 10,00 unitário; Marca MAQUIRA.

**Item 79 – Cimento de zinco líquido – frasco 10ml**, à R\$ 10,00 unitário; Marca MAQUIRA.

**Item 80 – Caixa com 7 doses de 1g de MTA 3ml de agua destilada e dosador de pó contendo cimento reparador para complicações endodônticas**, à R\$ 315,00 a caixa; Marca MTA/ ANGELUS.

**Item 81 – Creme para fixação de próteses dentárias**, mínimo de 30g, à R\$ 21,10 unitário; Marca FIXODENT / FREE P&G.

**EC DOS SANTOS COMERCIAL EIRELLI****LOTE 1**

**Item 01 – Ácido poliacrílico, condicionador de dentina 11,5% - frasco**, à R\$ 24,00 unitário; Marca DFL/ Vítro Condicionador.

**Item 02 – Agulha para irrigação não indicada para punções 27G – caixa c/100 unidades**, à R\$ 48,90 a caixa; Marca INJEX.

**Item 03 – Agulha gengival descartável extra curta 30G – caixa 100 unidades**, à R\$ 35,10 a caixa; Marca INJEX.

**Item 04 – Amalgama em cápsula de 1 porção – caixa c/ 50 unidades**, à R\$ 67,50 a caixa; Marca: SDI/GS 80T – 1 PORÇÃO.

**Item 05 – Unidade de Broca carbide ¼ HC**, à R\$ 8,25 unitário; Marca MK LIFE/MEDIN.

**Item 06 – Unidade de Broca carbide 2HC**, à R\$ 8,25 unitário; Marca MK LIFE/MEDIN.

**Item 07 – Broca carbide cirúrgica para alta rotação 4c - peça**, à R\$ 6,75 unitário; Marca MK LIFE/MEDIN.

**Item 08 – Unidade de Broca de carboneto de tungstênio picotada com ponta ativa de 26mm cirúrgica para osso**, à R\$ 19,00 unitário; Marca: MK LIFE/MEDIN.

**Item 09 – Broca de carboneto de tungstênio de formato tronco cônico e com ponta ativa – 28mm**, à R\$ 18,00 unitário; Marca LOHCUS/DENSELL.

**Item 10 - Unidade de Broca Diamantada nº 1012 HL**, à R\$ 1,80 unitário; Marca FAVA.

**Item 11 - Unidade de Broca Diamantada nº 1014 HL**, à R\$ 1,80 unitário; Marca FAVA.

**Item 12 - Unidade de Broca Diamantada nº 1015 HL**, à R\$ 2,55 unitário; Marca POUL SORENSEN/OPTION.

**Item 13 - Unidade de Broca Diamantada nº 1062**, à R\$ 1,80 unitário; Marca FAVA.

**Item 14 - Unidade de Broca Diamantada nº 1064**, à R\$ 1,80 unitário; Marca FAVA.

**Item 15 - Unidade de Broca Diamantada nº 1312**, à R\$ 1,80 unitário; Marca FAVA.

**Item 16 - Unidade de Broca Diamantada nº 1332**, à R\$ 1,80 unitário; Marca FAVA.

**Item 17 - Unidade de Broca Diamantada nº 1343**, à R\$ 1,80 unitário; Marca FAVA.

**Item 18 - Unidade de Broca Diamantada nº 2134**, à R\$ 1,80 unitário; Marca FAVA.

**Item 19 - Unidade de Broca Diamantada nº 2200**, à R\$ 1,80 unitário; Marca FAVA.

**Item 20 – Unidade de Broca Diamantada nº 3070**, à R\$ 1,80 unitário; Marca FAVA.

**Item 21 – Unidade de Broca Diamantada nº 3082**, à R\$ 2,55 unitário; Marca POUL SORENSEN/OPTION.

**Item 22 – Unidade de Broca Diamantada nº 3083**, à R\$ 1,80 unitário; Marca FAVA.

**Item 23 - Unidade de Broca Diamantada nº 3193**, à R\$ 1,80 unitário; Marca FAVA.

**Item 24 - Unidade de Broca Diamantada nº 3216**, à R\$ 1,80 unitário; Marca FAVA.

**Item 25 - Unidade de Broca Diamantada nº 4138**, à R\$ 1,80 unitário; Marca FAVA.

**Item 26 - Unidade de Broca Diamantada nº 4230**, à R\$ 1,80 unitário; Marca FAVA.

**Item 27 - Bloco carbono para registro oclusal dental – bloco com 12 folhas**, à R\$ 1,73 o bloco; Marca BIODINAMICA.

**Item 28 – Unidade de Broca Gates nº 1**, à R\$ 12,89 unitário; Marca MAILLEFER/DENTSPLY.

**Item 29 – Unidade de Broca Gates nº 4**, à R\$ 12,89 unitário; Marca MAILLEFER/DENTSPLY.

**Item 30 – Unidade de Broca La Axxcess nº 45**, à R\$ 75,00 unitário; Marca SYBRON ENDO/LAXXESS.

**Item 31 – Unidade de Broca LN – baixa rotação**, à R\$ 23,96 unitário; Marca MAILLEFER/DENTSPLY.

**Item 32 - Frasco de 100ml de clorexidina 2% para redução de placa bacteriana solução oral**, à R\$ 8,99 unitário; Marca MAQUIRA.

**Item 33 - Dessensibilizante dentinário com oxalato de potássio - seringa**, à R\$ 25,57 unitário; Marca KOTA/OXAGEL.

**Item 34 – Caixa com 100 filme dental infantil**, à R\$ 127,50 a caixa; Marca FOMA/DENTIX.

**Item 35 – Rolo de fio ortodôntico de aço inox com 0,25mm de diâmetro – rolo de 50g**, à R\$ 15,16 unitário; Marca MORELLI.

**Item 36 – Unidade de Iodofórmio em pó – frasco de 10g**, à R\$ 28,35 unitário; Marca BIODINAMICA.

**Item 37 – Unidade de Porta amalgama plástico**, à R\$ 7,49 unitário; Marca MAQUIRA.

**Item 38 – Estojo verniz com flúor (1 frasco de verniz 10ml + 1 de solvente 10ml)**, à R\$ 15,56 o estojo; Marca FGM DUOFLUORID XII.

**LOTE 7**

**Item 84 – Unidade de Broca tipo maxicut p/peça de mão 1507f**, à R\$ 43,50 unitário; Marca WILCOS.

**Item 85 – Unidade de Broca de lentulo em aço inoxidável tamanho 21mm (número 25)**, à R\$ 15,15 unitário; Marca MAILLEFER/DENTSPLY.

**Item 86** – Unidade de Broca de lentulo em aço inoxidável tamanho 21mm (número 30), à R\$ 15,15 unitário; Marca MAILLEFER/DENTSPLY.

**Item 87** – Unidade de Broca de lentulo em aço inoxidável tamanho 21mm (número 40), à R\$ 15,15 unitário; Marca MAILLEFER/DENTSPLY.

**Item 88** – Unidade de Broca de lentulo em aço inoxidável tamanho 21mm (número 35), à R\$ 15,15 unitário; Marca MAILLEFER/DENTSPLY.

**GUSTAVO NICOLINO - EPP**

**LOTE 3**

**Item 41** – Caixa com 04 unidades Condensador de guta percha 40 21mm, à R\$ 202,00 a caixa; Marca MAILLEFER.

**Item 42** – Caixa com 04 unidades Condensador de guta percha 50 21mm, à R\$ 202,00 a caixa; Marca MAILLEFER.

**Item 43** – Caixa com 04 unidades Condensador de guta percha 60 21mm, à R\$ 202,00 a caixa; Marca MAILLEFER.

**Item 44** – Caixa com 04 unidades Condensador de guta percha 70 21mm, à R\$ 202,00 a caixa; Marca MAILLEFER.

**Item 45** – Caixa com 04 unidades Condensador de guta percha 80 21mm, à R\$ 202,00 a caixa; Marca MAILLEFER.

**Item 46** – Caixa com 120 cones de cone guta percha calibrada 45-80, à R\$ 26,44 a caixa; Marca TANARI.

**Item 47** – Eucaliptol – frasco de 10ml, à R\$ 12,24 unitário; Marca MAQUIRA.

**Item 48** – Kit cimento endodôntico para obturação de canais radiculares – kit com frasco 8g e pó e tubo resina 9g, à R\$ 95,92 o kit; Marca SEALER.

**Item 49** – Caixa com 26 unidades de Lençol de borracha descartável, à R\$ 21,29 a caixa; Marca MADEITEX

**Item 50** – Caixa com 6 unidades Lima tipo Hedstroen 21 mm 15-40, à R\$ 27,00 a caixa; Marca MACCESS/MAILEFFER.

**Item 51** – Caixa com 6 unidades sortidas de lima tipo k 31mm 45-80, à R\$ 27,00 a caixa; Marca MACCESS/MAILEFFER.

**Item 52** – Caixa com 6 unidades Lima tipo kerr 010 – c pilot - 21 mm, à R\$ 65,00 a caixa; Marca MAILEFFER LIMA C+.

**Item 53** – Caixa com 6 unidades Lima tipo kerr – tamanho 10 - 25 mm, à R\$ 26,00 a caixa; Marca MACCESS/MAILEFFER.

**Item 54** – Caixa com 6 unidades Lima tipo kerr – tamanho de 45 a 80 - 21 mm, à R\$ 26,00 a caixa; Marca MACCESS/MAILEFFER.

**Item 55** – Caixa com 6 unidades Lima tipo kerr – tamanho de 45 a 80 - 25 mm, à R\$ 26,00 a caixa; Marca MACCESS/MAILEFFER.

**Item 56** – Pasta de hidróxido de cálcio (caixa c/ 2 tubetes de hidróxido de cálcio + 2 glicerina), à R\$ 50,00 a caixa; Marca SSWHITE.

**Item 57** – Caixa com 12 unidades Pavio de lamparina a álcool, à R\$ 6,05 a caixa; Marca JON.

**Item 58** – Pacote c/ 100 unidades de cursor em silicone, à R\$ 17,60 o pacote; Marca MAQUIRA.

**Item 59** – Spray p/ teste de vitalidade pulpar – frasco 200 ml, à R\$ 35,00 unitário; Marca MAQUIRA.

**Item 60** – Caixa de Lima PathFile 25mm – caixa c/ nº 013,016 e 019, à R\$ 218,13 a caixa; Marca MAILLEFER.

**LOTE 4**

**Item 61** – Caixas com 24 bastões de Cera Periférica nº 7 para uso odontológico, à R\$ 12,03 a caixa; Marca ASFER;

**Item 62** – Caixa com 05 lâminas de Cera utilidade para uso geral, à R\$ 12,03 a caixa; Marca: DENTBRAS;

**Item 63** – Kg de Gesso pedra de endurecimento rápido para confecção de modelos dentários, à R\$ 6,03 unitário; Marca: RIO;

**Item 64** – Caixa com 8 unidades de Guta Percha em bastão, à R\$ 29,03 a caixa; Marca: DENTSPLY;

**Item 65** – Silicona de condensação para moldagem odontológica, material denso (alta consistência), com 1 Kg, à R\$ 55,02 unitário; Marca: PERFIL COLTENE;

**Item 66** – Material para moldagem odontológica a base de alginato tipo I – contendo mínimo 400 gramas, à R\$ 25,01 unitário; Marca DENTSPLY.

**Item 67** – Caixa com 5 unidades de Pino de Fibra Radiopaco nº 01, à R\$ 23,01 unitário; Marca: MAQUIRA;

**Item 68** – Kit Reembasador Resiliente sem liberação de calor, à R\$ 110,01 o kit; Marca: DENTUSOFT;

**Item 69** – Frasco de Resina acrílica autopolimerizante cor 62 – frasco de no mínimo 25g, à R\$ 13,00 unitário; Marca: DENCOR;

**Item 70** – Frasco de resina acrílica autopolimerizante cor 66 – frasco de no mínimo 25g, à R\$ 13,00 unitário; Marca: DENCOR.

**Item 71** – Frasco de resina acrílica autopolimerizante incolor – frasco de no mínimo 25g, à R\$ 13,00 unitário; Marca: DENCOR.

**Item 72** – Frasco contendo Líquido para resina acrílica autopolimerizante – frasco de no mínimo 30 ml, à R\$ 13,00 unitário; Marca: DENCOR.

**Item 73** – Unidade de Seringa de pasta base de compósito para núcleo de preenchimento (reposição), à R\$ 34,00 unitário; Marca: FGM.

**Item 74** – Unidade de Seringa de pasta catalisadora de compósito para núcleo de preenchimento (reposição), à R\$ 33,01 unitário; Marca: FGM.

**Item 75** – Kit resina autopolimerizante vermelha (25g pó + 30ml líquido), à R\$ 175,00 o kit; Marca: DURALAY.

**LOTE 8**

**Item 89** – Unidade de agulha hipodérmica de metal de 25 ou 30 mm nº 3 (30x3 ou 25x3), para irrigação de canais radiculares, à R\$ 5,59 unitário; Marca: KONNEN.

**Item 90** – Unidade de agulha hipodérmica de metal de 25 ou 30 mm nº 4 (30x4 ou 25x4), para irrigação de canais radiculares, à R\$ 5,59 unitário; Marca: KONNEN.

**Item 91** – Unidade de agulha hipodérmica de metal de 25 ou 30 mm nº 5 (30x5 ou 25x5), para irrigação de canais radiculares, à R\$ 5,59 unitário; Marca: KONNEN.

**Item 92** – Unidade de agulha hipodérmica de metal de 25 ou 30 mm nº 6 (30x6 ou 25x6), para irrigação de canais radiculares, à R\$ 5,59 unitário; Marca: KONNEN.

**LOTE 10**

**Item 102** – Unidade de Broca Diamantada nº 3080, à R\$ 2,00 unitário; Marca CHAMPION/MICRODONT.

**Item 103** – Unidade de Broca Gates nº 2, à R\$ 11,00 unitário; Marca MANI.

**Item 104** – Unidade de Broca Gates nº 3, à R\$ 11,00 unitário; Marca MANI.

**Item 105** – Unidade de catalizador universal para silicona de condensação para moldagem odontológica – 50G, à R\$ 33,09 unitário; Marca PERFIL COLTENE.

**Item 106** – Cimento de ionômero de vidro, restaurador convencional líquido – frasco 8ml, à R\$ 12,00 unitário; Marca MAXXION.

**Item 107** – Caixa com 120 cones de cone guta percha calibrada 15-40, à R\$ 19,80 a caixa; Marca TANARI.

**Item 108** – Caixa com 120 cones de cone de guta R7, à R\$ 19,79 a caixa; Marca TANARI.

**Item 109** – Caixa com 120 unidades de cone de papel absorvente 15-40, alto poder de absorção para secagem de canais, à R\$ 19,80 a caixa; Marca TANARI.

**Item 110** – Caixa com 120 unidades de cone de papel absorvente 45-80, alto poder de absorção para secagem de canais, à R\$ 19,80 a caixa; Marca TANARI.

**Item 111** – Edta líquido, frasco de 20ml, à R\$ 6,20 unitário; Marca MAQUIRA.

**Item 112** – Caixas com 15 unidades de Godiva em Bastão, à R\$ 26,81 a caixa; Marca: DFL.

**Item 113** – Caixas com 06 Lima para canal 1º serie nº 15 - à R\$ 14,33 a caixa; Marca: MACCESS/MAILEFFER.

**Item 114** – Caixas com 06 peças sortidas de limas tipo k tamanhos de 15 a 40 31mm; à R\$ 14,33 a caixa; Marca: MACCESS/MAILEFFER.

**Item 115** – Caixa com 06 peças de limas tipo k, tamanho 10 - em aço inoxidável, ponta piramidal, com 25 mm de comprimento; à R\$ 14,32 a caixa; Marca: MACCESS/MAILEFFER.

**Item 116** – Caixa com 06 peças de limas tipo k, tamanho 10 - em aço inoxidável, ponta piramidal, com 21 mm de comprimento; à R\$ 14,32 a caixa; Marca: MACCESS/MAILEFFER.

**Item 117** – Caixa com 06 peças de Lima tipo k 010 - 25mm; à R\$ 14,32 a caixa; Marca: MACCESS/MAILEFFER.

**Item 118** – Caixa com 06 peças sortidas de limas tipo k tamanhos de 15 a 40 - em aço inoxidável, secção transversal quadrangular; de 18 a 20 espirais - 21 mm de comprimento; à R\$ 14,32 a caixa; Marca: MACCESS/MAILEFFER.

**Item 119** – Caixa com 06 peças sortidas de limas tipo k tamanhos de 15 a 40 - em aço inoxidável, secção transversal quadrangular; de 18 a 20 espirais - 25 mm de comprimento; à R\$ 14,33 a caixa; Marca: MACCESS/MAILEFFER.

**Item 120** – Caixa com 06 peças de Lima tipo k 015 - 21mm; à R\$ 14,33 a caixa; Marca: MACCESS/MAILEFFER.

**Item 121** – Caixas de pasta zincoenolica para moldagem de bocas desdentadas a base de oxido de zinco e eugenol composta de pasta base e catalisadora; à R\$ 25,00 a caixa; Marca: MAQUIRA.

**Item 122** – Silicona de condensação para moldagem odontológica, material fluido (baixa consistência), com 120g; à R\$ 30,01 a caixa; Marca: PERFIL COLTENE.

**LOTES CANCELADOS: 02 e 06.**

**LOTES FRACASSADOS: 09.**

Bauru, 12/11/2018 - compras\_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS**

**PROCESSO SELETIVO 001/2018  
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO
JAMILLE DURAN MATILDE	ENFERMEIRO
MAYARA MONTOVANI DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
DAYANA ALVES BORGES	TÉCNICO DE FARMÁCIA

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 01/2018 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, no item 17.5.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14 - 3012 0883  
EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br

**Seção IV  
Autarquias e Empresa  
Pública**

**DAE**  
**Departamento de Água e Esgoto**  
**Eric Édir Fabris**  
**Presidente**

**CONCURSO PÚBLICO  
AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS**

**CONVOCAÇÃO**

Solicitamos o comparecimento dos 21º colocados na classificação final:

**SILVIO SERGIO DOS SANTOS, CPF nº 120.252.108-84**, no Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto, Rua Padre João, 11-25, Vila Santa Tereza, para tratar de assunto relacionado a nomeação, conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 1024/2015-DAE, Edital 01/2015-DAE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias **13, 14, 20, 21 e 22 de novembro de 2018**. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS**.

**No caso de interesse na posse do cargo, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados, acompanhados de uma cópia:**

- Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cartão do PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de conclusão do **Ensino Fundamental**;
- Carteira de vacinação antitetânica (3 doses);
- Certidão de Casamento, se casado;
- Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 01 foto 3x4 recente;

- **Certidão do Cartório Distribuidor Criminal**, expedido em <http://www.jfsp.jus.br/servicos-judiciais/certidoes/> (somente original);

- **Atestado de Antecedentes Criminais**, expedido em [www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx](http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx) (somente original);

- **Declaração da ficha funcional**, onde conste não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal (somente original).

Bauru, 13 de novembro de 2018.

**SERVICO DE RECEITA**

**DEFERIDOS:**

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
1535/2017	Walter Vidrih Ferreira	Solicitação de transferência de débito
362/2017	Paulo Cesar Bertucci Chico	Análise de Vazamento
4316/2018	Andre Luis Vila Nova de Sousa	Análise de Vazamento
4317/2018	Sebastião José de Oliveira	Análise de Vazamento
4873/2018	Ariovaldo Acacio Turato Pereira	Análise de Vazamento
5933/2018	Elizabete de Fatima	Análise de Vazamento
6823/2018	Rodrigo Cristiano Saes Lopes	Análise de Vazamento

**INDEFERIDOS:**

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES

**PARCIALMENTE DEFERIDOS:**

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
5488/2016	Giseli Duarte Baptiston	Análise de conta
6598/2017	Jefte Tolle Gomes	Análise de conta
8227/2017	Olijane Gomes Da Silva Urias	Análise de conta
871/2018	Michele Cristina Frabetti Bonfim	Análise de conta
1112/2018	Maria Vitoria Belinelo De Pontes	Aferição de hidrômetro
1138/2018	Benedito Dos Santos Filho	Aferição de hidrômetro
1373/2018	Edson Roberto Luciano Junior	Análise de conta
1689/2018	Rosana Venancio Monteiro	Análise de conta
2912/2018	Geraldo Emiliano de Moura	Aferição de hidrômetro
3208/2018	Sandra Grandi	Análise de conta
4932/2018	Roberto Alexandre Marcos	Análise de conta
4938/2018	Sergio Novais De Oliveira	Análise de conta
5104/2018	Ivair Donizete Primo	Análise de conta

**RETIFICACÃO DE PUBLICAÇÃO**

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES

**À DISPOSICÃO PARA CONSULTA:**

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES

**NOTIFICACÃO DE DEBITOS**

**Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos imóveis dos endereços abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUÇA TEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:**

Código/Inscrição	NºProcesso	Ano

**SOLICITACÃO DE DOCUMENTAÇÃO**

PARA PROSSEGUIMENTO DA SOLICITAÇÃO, SE FAZ NECESSÁRIA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ABAIXO LISTADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 05(CINCO) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PROCESSO:

PROCESSO	INTERESSADO	OBSERVAÇÕES
68/2017	Edison Lia Paulo Thais Bernardes Maganhini	Resolução 13/2017 – Artigo 1º – Incisos: I - Declaração descrevendo a ocorrência do vazamento interno não aparente, bem como as providências adotadas para a correção do problema; II – Nota fiscal ou recibo com identificação do prestador do serviço (CPF ou CNPJ), acompanhado de relatório descrevendo o serviço executado, com a indicação dos materiais utilizados; III – Laudo fotográfico que demonstre o reparo do vazamento.
5933/2018	Elizabete de Fatima	I – Procuração ou Declaração autorizando o pedido de restituição (caso o requerente não seja o proprietário) ou Documento que comprove vínculo com o imóvel (matricula, escritura, contrato de compra e venda ou contrato de locação autenticado em cartório). II – Nota fiscal, recibo ou documento bancário comprovando o pagamento da referência 05/2018 com vencimento 18/06/2018.

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93**

**NOTIFICACÃO DE ERRATA – DAE**

**Na publicação de 27/10/2018 – NOTIFICACÃO DE HOMOLOGACÃO – DAE**

**Processo Administrativo nº 269/2018 - DAE**

**Onde se lê:**

Lote nº 01 - Itens nº 01 ao 04:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	2.000	Barra	<b>Tube em PVC, coletor de esgoto</b> , parede maciça, cor ocre, tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI ou JERI, <b>DN 150 mm, (6”), espessura 3,6 mm, em barras com 06 metros.</b> Norma ABNT – NBR 7362-2. <b>Marca: BR</b>	R\$ 122,00	R\$ 244.000,00
02	500	Barra	<b>Tube em PVC, coletor de esgoto</b> , parede maciça, cor ocre, tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI ou JERI, <b>DN 200 mm, (8”), espessura 4,5 mm, em barras com 06 metros.</b> Norma ABNT – NBR 7362-2. <b>Marca: BR</b>	R\$ 183,04	R\$ 91.520,00
03	500	Barra	<b>Tube em PVC, coletor de esgoto</b> , parede maciça, cor ocre, tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI ou JERI, <b>DN 250 mm, (10”), espessura 6,1 mm, em barras com 06 metros.</b> Norma ABNT – NBR 7362-2. <b>Marca: BR</b>	R\$ 306,29	R\$ 153.145,00
04	100	Barra	<b>Tube em PVC, coletor de esgoto</b> , parede maciça, cor ocre, tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI ou JERI, <b>DN 300 mm, (12”), espessura 7,7 mm, em barras com 06 metros.</b> Norma ABNT – NBR 7362-2. <b>Marca: BR</b>	R\$ 488,35	R\$ 48.835,00

1-ª Classificada: Corr Plastik Industrial Ltda.

Valor Total do Lote: R\$ 537.500,00

**Lote 03 - Item nº 01:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	50	Barra	<b>Tubo em PVC, coletor de esgoto</b> , parede maciça, cor ocre, tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI ou JERI, <b>DN 350 mm, (14")</b> , espessura 8,7 mm, em barras com 06 metros. Norma ABNT – NBR 7362-2. <b>Marca: BR</b>	R\$ 658,00	R\$ 32.900,00

1-ª Classificada: Corr Plastik Industrial Ltda.

Valor Total do Lote: R\$ 32.900,00

**Lote 04 - Item nº 01:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	50	Barra	<b>Tubo em PVC, coletor de esgoto</b> , parede maciça, cor ocre, tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI ou JERI, <b>DN 400 mm, (16")</b> , espessura 9,8 mm, em barras com 06 metros. Norma ABNT – NBR 7362-2. <b>Marca: BR</b>	R\$ 817,80	R\$ 40.890,00

1-ª Classificada: Corr Plastik Industrial Ltda.

Valor Total do Lote: R\$ 40.890,00

**Leia-se****Lote nº 02 - Itens nº 01 ao 04:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	2.000	Barra	<b>Tubo em PVC, coletor de esgoto</b> , parede maciça, cor ocre, tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI ou JERI, <b>DN 150 mm, (6")</b> , espessura 3,6 mm, em barras com 06 metros. Norma ABNT – NBR 7362-2. <b>Marca: Corr Plastik</b>	R\$ 122,00	R\$ 244.000,00
02	500	Barra	<b>Tubo em PVC, coletor de esgoto</b> , parede maciça, cor ocre, tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI ou JERI, <b>DN 200 mm, (8")</b> , espessura 4,5 mm, em barras com 06 metros. Norma ABNT – NBR 7362-2. <b>Marca: Corr Plastik</b>	R\$ 183,04	R\$ 91.520,00
03	500	Barra	<b>Tubo em PVC, coletor de esgoto</b> , parede maciça, cor ocre, tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI ou JERI, <b>DN 250 mm, (10")</b> , espessura 6,1 mm, em barras com 06 metros. Norma ABNT – NBR 7362-2. <b>Marca: Corr Plastik</b>	R\$ 306,29	R\$ 153.145,00
04	100	Barra	<b>Tubo em PVC, coletor de esgoto</b> , parede maciça, cor ocre, tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI ou JERI, <b>DN 300 mm, (12")</b> , espessura 7,7 mm, em barras com 06 metros. Norma ABNT – NBR 7362-2. <b>Marca: Corr Plastik</b>	R\$ 488,35	R\$ 48.835,00

1-ª Classificada: Corr Plastik Industrial Ltda.

Valor Total do Lote: R\$ 537.500,00

**Lote 03 - Item nº 01:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	50	Barra	<b>Tubo em PVC, coletor de esgoto</b> , parede maciça, cor ocre, tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI ou JERI, <b>DN 350 mm, (14")</b> , espessura 8,7 mm, em barras com 06 metros. Norma ABNT – NBR 7362-2. <b>Marca: Corr Plastik</b>	R\$ 658,00	R\$ 32.900,00

1-ª Classificada: Corr Plastik Industrial Ltda.

Valor Total do Lote: R\$ 32.900,00

**Lote 04 - Item nº 01:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
01	50	Barra	<b>Tubo em PVC, coletor de esgoto</b> , parede maciça, cor ocre, tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI ou JERI, <b>DN 400 mm, (16")</b> , espessura 9,8 mm, em barras com 06 metros. Norma ABNT – NBR 7362-2. <b>Marca: Corr Plastik</b>	R\$ 817,80	R\$ 40.890,00

1-ª Classificada: Corr Plastik Industrial Ltda.

Valor Total do Lote: R\$ 40.890,00

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2018****Processo Administrativo nº 269/2018 - DAE****Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 136/2018 - DAE****Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Tubos em PVC, coletor de esgoto, parede maciça, cor ocre, tipo PBA, diversas medidas, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru**Compromissária:** Corr Plastik Industrial Ltda.**Lote 02 – Itens nº 01 ao 04:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	2.000	Barra	<b>Tubo em PVC, coletor de esgoto</b> , parede maciça, cor ocre, tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI ou JERI, <b>DN 150 mm, (6")</b> , espessura 3,6 mm, em barras com 06 metros. Norma ABNT – NBR 7362-2. <b>Marca: Corr Plastik</b>	R\$ 122,00
02	500	Barra	<b>Tubo em PVC, coletor de esgoto</b> , parede maciça, cor ocre, tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI ou JERI, <b>DN 200 mm, (8")</b> , espessura 4,5 mm, em barras com 06 metros. Norma ABNT – NBR 7362-2. <b>Marca: Corr Plastik</b>	R\$ 183,04
03	500	Barra	<b>Tubo em PVC, coletor de esgoto</b> , parede maciça, cor ocre, tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI ou JERI, <b>DN 250 mm, (10")</b> , espessura 6,1 mm, em barras com 06 metros. Norma ABNT – NBR 7362-2. <b>Marca: Corr Plastik</b>	R\$ 306,29
04	100	Barra	<b>Tubo em PVC, coletor de esgoto</b> , parede maciça, cor ocre, tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI ou JERI, <b>DN 300 mm, (12")</b> , espessura 7,7 mm, em barras com 06 metros. Norma ABNT – NBR 7362-2. <b>Marca: Corr Plastik</b>	R\$ 488,35

**Lote 03 - Item nº 01:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	50	Barra	<b>Tubo em PVC, coletor de esgoto</b> , parede maciça, cor ocre, tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI ou JERI, <b>DN 350 mm, (14")</b> , espessura 8,7 mm, em barras com 06 metros. Norma ABNT – NBR 7362-2. <b>Marca: Corr Plastik</b>	R\$ 658,00

**Lote 04 - Item nº 01:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	50	Barra	<b>Tubo em PVC, coletor de esgoto</b> , parede maciça, cor ocre, tipo PBA, ponta e bolsa com anel de borracha tipo JEI ou JERI, <b>DN 400 mm, (16")</b> , espessura 9,8 mm, em barras com 06 metros. Norma ABNT – NBR 7362-2. <b>Marca: Corr Plastik</b>	R\$ 817,80

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses**Assinatura:** 30/10/2018**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP**

Informações:

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146, 3235-6172, 3235-6173 ou 3235-6168. Os Editais do DAE estão disponíveis através de **download** gratuito no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br).**Processo Administrativo nº 2.646/2018 - DAE****Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 156/2018 - DAE****Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de **folha de alumínio e embalagem de marmitex nº 08 e 09**, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.**Data de recebimento das propostas:** até 30/11/2018, às 08:30 horas.**Abertura da Sessão:** 30/11/2018, às 08:30 horas.**Início da Disputa de Preços:** 30/11/2018, às 09:00 horas.**Pregoeiro Titular:** Luiz Cláudio Ferreira de Oliveira**Pregoeiro Substituto:** Renan Sampaio Oliveira**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP. COM O OBJETIVO EM  
CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.  
DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2018****Processo Administrativo nº 817/2018 - DAE****Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 056/2018 - DAE****Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de cloro líquido em cilindros de 900 kg, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru**Compromissária:** G R Indústria, Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda.

Lote nº 01 - Item nº 01:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	63	Tonelada	Cloro Líquido em cilindros de 900 kg. <b>Marca: Katrium</b>	R\$ 9.750,00

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses  
**Assinatura:** 03/07/2018

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2018**

**Processo Administrativo nº 7.708/2017 - DAE**

**Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 077/2018 - DAE**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, DE ACORDO COM A NBR 15.296/2005 – ITEM 2.5, PARA VEÍCULOS FORD – LINHA PESADA, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA FORNECIDA PELO FABRICANTE. DE ACORDO COM A NBR 15.296, DE 30/12/2005, CONSIDERAM-SE PEÇAS ORIGINAIS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, TAMBÉM DENOMINADAS PEÇAS GENUÍNAS OU PEÇAS LEGÍTIMAS, AS QUE SÃO DESTINADAS A SUBSTITUIR PEÇA DE PRODUÇÃO ORIGINAL PARA EFEITOS DE MANUTENÇÃO OU REPARAÇÃO, CARACTERIZADA POR TER SIDO CONCEBIDA PELO MESMO PROCESSO DE FABRICAÇÃO (TECNOLOGIA), APRESENTANDO AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DAS PEÇAS QUE SUBSTITUI, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Compromissária:** Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda. EPP

**-Cota Principal:**

**Lote nº 01 - Taxa de Desconto:** 25,5 % (vinte e cinco inteiros e cinco décimos percentuais)

**Cota Reservada:**

**Lote nº 01 - Taxa de Desconto:** 25,5 % (vinte e cinco inteiros e cinco décimos percentuais)

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses

**Assinatura:** 10/07/2018

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 039/2018**

**Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 086/2018 - DAE**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual fornecimento de etanol, gasolina, diesel S-500, comum, e diesel S-10, (com abastecimento direto na bomba, através de credenciamento de postos), e uréia líquida – ARLA-32, em galão, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Compromissária:** Rede LK de Postos Ltda.

**- Item nº 01:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Taxa de Desconto
01	120.000	Litro	Etanol Comum	4,12%

**Procedência/Marca:** Shell Brasil Ltda.

**- Item nº 02:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Taxa de Desconto
02	40.000	Litro	Gasolina Comum	2,00%

**Procedência/Marca:** Shell Brasil Ltda.

**- Item nº 03:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Taxa de Desconto
03	48.000	Litro	Diesel S500	2,50%

**Procedência/Marca:** Shell Brasil Ltda.

**- Item nº 04:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Taxa de Desconto
04	200.000	Litro	Diesel S10	2,00%

**Procedência/Marca:** Shell Brasil Ltda.

**- Item nº 05:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
05	1.500	Litro	Uréia Líquida ARLA 32	R\$ 3,00

**Procedência/Marca:** Shell Brasil Ltda.

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses

**Assinatura:** 12/07/2018

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 040/2018**

**Processo Administrativo nº 3.758/2017 - DAE**

**Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 078/2018 - DAE**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de abraçadeiras (colar de tomada) em ferro fundido dúctil, de diâmetros diversos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Compromissária:** Michele G. da Silva dos Santos – Comercial Hidráulica EPP

**Lote nº 01 – Itens nº 01 ao 07:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	100	Peça	Abraçadeira (colar de tomada) em Ferro fundido dúctil, DN 100 x 20 mm (4" x 3/4"), com furação da derivação com roscas DNR 3/4" conforme NBR NM ISO 7-1, para uso em ligações de redes de distribuição de água potável com tubos de ferro fundido conforme NBR 7662 e 7663. Revestimento: Esmalte betuminoso anticorrosivo. Fornecido em conjunto de dois parafusos de cabeção sextavada com rosca sem fim, duas porcas sextavadas e quatro arruelas de aço, galvanizadas a fogo de acordo com ASTM A 153 Classe C, e uma guarnição de anéis de borracha para vedação da derivação. Nota: deverá ser gravado em alto relevo: a) Nome ou marca do fabricante; b) Diâmetro nominal (DN) da tubulação; c) Diâmetro nominal (DNR) da derivação; d) Indicação da aplicação em FºFº e) A Pressão Nominal (PN 10) <b>Marca:</b> Hifersane	R\$ 13,57

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
02	20	Peça	Abraçadeira (colar de tomada) em Ferro fundido dúctil, DN 125 x 20 mm (5" x 3/4"), com furação da derivação com roscas DNR 3/4" conforme NBR NM ISO 7-1, para uso em ligações de redes de distribuição de água potável com tubos de ferro fundido conforme NBR 7662 e 7663. Revestimento: Esmalte betuminoso anticorrosivo. Fornecido em conjunto de dois parafusos de cabeção sextavada com rosca sem fim, duas porcas sextavadas e quatro arruelas de aço, galvanizadas a fogo de acordo com ASTM A 153 Classe C, e uma guarnição de anéis de borracha para vedação da derivação. Nota: deverá ser gravado em alto relevo: a) Nome ou marca do fabricante; b) Diâmetro nominal (DN) da tubulação; c) Diâmetro nominal (DNR) da derivação; d) Indicação da aplicação em FºFº e) A Pressão Nominal (PN 10) <b>Marca:</b> Hifersane	R\$ 17,00
03	30	Peça	Abraçadeira (colar de tomada) em Ferro fundido dúctil, DN 150 x 20 mm (6" x 3/4"), com furação da derivação com roscas DNR 3/4" conforme NBR NM ISO 7-1, para uso em ligações de redes de distribuição de água potável com tubos de ferro fundido conforme NBR 7662 e 7663. Revestimento: Esmalte betuminoso anticorrosivo. Fornecido em conjunto de dois parafusos de cabeção sextavada com rosca sem fim, duas porcas sextavadas e quatro arruelas de aço, galvanizadas a fogo de acordo com ASTM A 153 Classe C, e uma guarnição de anéis de borracha para vedação da derivação. Nota: deverá ser gravado em alto relevo: a) Nome ou marca do fabricante; b) Diâmetro nominal (DN) da tubulação; c) Diâmetro nominal (DNR) da derivação; d) Indicação da aplicação em FºFº e) A Pressão Nominal <b>Marca:</b> Hifersane	R\$ 19,00
04	20	Peça	Abraçadeira (colar de tomada) em Ferro fundido dúctil, DN 200 x 20 mm (8" x 3/4"), com furação da derivação com roscas DNR 3/4" conforme NBR NM ISO 7-1, para uso em ligações de redes de distribuição de água potável com tubos de ferro fundido conforme NBR 7662 e 7663. Revestimento: Esmalte betuminoso anticorrosivo. Fornecido em conjunto de dois parafusos de cabeção sextavada com rosca sem fim, duas porcas sextavadas e quatro arruelas de aço, galvanizadas a fogo de acordo com ASTM A 153 Classe C, e uma guarnição de anéis de borracha para vedação da derivação. Nota: deverá ser gravado em alto relevo: a) Nome ou marca do fabricante; b) Diâmetro nominal (DN) da tubulação; c) Diâmetro nominal (DNR) da derivação; d) Indicação da aplicação em FºFº e) A Pressão Nominal <b>Marca:</b> Hifersane	R\$ 24,00
05	10	Peça	Abraçadeira (colar de tomada) em Ferro fundido dúctil, DN 250 x 20 mm (10" x 3/4"), com furação da derivação com roscas DNR 3/4" conforme NBR NM ISO 7-1, para uso em ligações de redes de distribuição de água potável com tubos de ferro fundido conforme NBR 7662 e 7663. Revestimento: Esmalte betuminoso anticorrosivo. Fornecido em conjunto de dois parafusos de cabeção sextavada com rosca sem fim, duas porcas sextavadas e quatro arruelas de aço, galvanizadas a fogo de acordo com ASTM A 153 Classe C, e uma guarnição de anéis de borracha para vedação da derivação. Nota: deverá ser gravado em alto relevo: a) Nome ou marca do fabricante; b) Diâmetro nominal (DN) da tubulação; c) Diâmetro nominal (DNR) da derivação; d) Indicação da aplicação em FºFº e) A Pressão Nominal <b>Marca:</b> Hifersane	R\$ 30,00
06	05	Peça	Abraçadeira (colar de tomada) em Ferro fundido dúctil, DN 300 x 20 mm (12" x 3/4"), com furação da derivação com roscas DNR 3/4" conforme NBR NM ISO 7-1, para uso em ligações de redes de distribuição de água potável com tubos de ferro fundido conforme NBR 7662 e 7663. Revestimento: Esmalte betuminoso anticorrosivo. Fornecido em conjunto de dois parafusos de cabeção sextavada com rosca sem fim, duas porcas sextavadas e quatro arruelas de aço, galvanizadas a fogo de acordo com ASTM A 153 Classe C, e uma guarnição de anéis de borracha para vedação da derivação. Nota: deverá ser gravado em alto relevo: a) Nome ou marca do fabricante; b) Diâmetro nominal (DN) da tubulação; c) Diâmetro nominal (DNR) da derivação; d) Indicação da aplicação em FºFº e) A Pressão Nominal <b>Marca:</b> Hifersane	R\$ 40,00

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
07	1.740	Peça	<p>Abraçadeira (colar de tomada) em Ferro fundido dúctil para aplicação universal em tubos de ferro fundido dúctil, PVC defofo, Fibro cimento (FC) e PVC/PBA de DN 50 mm (2"), com derivação roscada DNR ¾", (2" x ¾") conforme NBR NM ISO 7-1, para uso em ligações de redes de distribuição de água potável com tubos de ferro fundido conforme NBR 7662 e 7663.</p> <p>Revestimento: Esmalte betuminoso anticorrosivo.</p> <p>Fornecido em conjunto de dois parafusos de cabeção sextavada com rosca sem fim, duas porcas sextavadas e quatro arruelas de aço, galvanizadas a fogo de acordo com ASTM A 153 Classe C, e uma guarnição de anéis de borracha para vedação da derivação.</p> <p>Nota: deverá ser gravado em alto relevo:</p> <p>a) Nome ou marca do fabricante;</p> <p>b) Diâmetro nominal (DN) da tubulação;</p> <p>c) Diâmetro nominal (DNR) da derivação;</p> <p>d) Indicação da aplicação em F°F°</p> <p>e) A Pressão Nominal</p> <p><b>Marca:</b> Hifersane</p>	R\$ 12,70

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses

**Assinatura:** 19/07/2018

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2018

**Processo Administrativo nº 7.462/2017 - DAE**

**Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 082/2018 - DAE**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de pedra britada natural graduada nº 04, pedra britada graduada (pedra de mão ou rachão) e pedra britada natural graduada nº 01, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Compromissária:** Pontepedras Mineração e Britagem Ltda.

**COTA PRINCIPAL:**

**Lote nº 01 - Itens nº 01 ao 03:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	3.750	M³	PEDRA BRITADA NATURAL GRADUADA Nº 04, CONFORME NBR 7225 E 7525, EM ROCHA NÃO ALTERADA E SEM FRAGMENTOS MOLES (ARGILA). <b>Marca/Procedência:</b> Pontepedras/Pederneiras	R\$ 63,80
02	3.750	M³	PEDRA BRITADA GRADUADA (PEDRA DE MÃO OU RACHÃO), DIÂMETRO MÉDIO 120 MM. <b>Marca/Procedência:</b> Pontepedras/Pederneiras	R\$ 63,80
03	1.500	M³	PEDRA BRITADA NATURAL GRADUADA Nº 01, CONFORME NBR 7225 E 7525, EM ROCHA NÃO ALTERADA E SEM FRAGMENTOS MOLES (ARGILA). <b>Marca/Procedência:</b> Pontepedras/Pederneiras	R\$ 63,80

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses

**Assinatura:** 18/07/2018

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 042/2018

**Processo Administrativo nº 7.462/2017 - DAE**

**Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 082/2018 - DAE**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de pedra britada natural graduada nº 04, pedra britada graduada (pedra de mão ou rachão) e pedra britada natural graduada nº 01, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Compromissária:** Madeireira Petrópolis Bauru Ltda.

**COTA RESERVADA:**

**Lote nº 02 - Itens nº 01 ao 03:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	1.250	M³	PEDRA BRITADA NATURAL GRADUADA Nº 04, CONFORME NBR 7225 E 7525, EM ROCHA NÃO ALTERADA E SEM FRAGMENTOS MOLES (ARGILA). <b>Marca/Procedência:</b> Pederneiras	R\$ 65,00
02	1.250	M³	PEDRA BRITADA GRADUADA (PEDRA DE MÃO OU RACHÃO), DIÂMETRO MÉDIO 120 MM. <b>Marca/Procedência:</b> Pederneiras	R\$ 65,00
03	500	M³	PEDRA BRITADA NATURAL GRADUADA Nº 01, CONFORME NBR 7225 E 7525, EM ROCHA NÃO ALTERADA E SEM FRAGMENTOS MOLES (ARGILA). <b>Marca/Procedência:</b> Pederneiras	R\$ 65,00

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses

**Assinatura:** 18/07/2018

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2018

**Processo Administrativo nº 122/2018 - DAE**

**Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 070/2018 - DAE**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de tijolo cerâmico maciço comum e tijolo baiano com 08 (oito) furos, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Compromissária:** Madtrat Materiais para Construção Ltda. EPP

**Lote nº 01 - Item nº 01:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	120.000	Unidade	<p><b>Tijolo cerâmico maciço comum</b>, nas dimensões de 190 mm de comprimento, 90 mm de largura e 45 mm de altura, com tolerância de +3 mm nas três dimensões. Conforme normas da ABNT, NBR 6460, 7170 e 8041.</p> <p><b>Marca/Procedência:</b> Santo Expedito/Brasil</p>	R\$ 0,32

**Lote nº 02 - Item nº 01:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	40.000	Unidade	<p><b>Tijolo baiano com 08 (oito) furos</b>, nas dimensões de 190 mm de comprimento, 190 mm de largura e 90 mm de altura, com tolerância de +3 mm nas três dimensões. Conforme normas da ABNT, NBR 6461, 7171 e 8042.</p> <p><b>Marca/Procedência:</b> Santo Expedito/Brasil</p>	R\$ 0,45

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses

**Assinatura:** 23/07/2018

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 044/2018

**Processo Administrativo nº 4.664/2017 - DAE**

**Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 081/2018 - DAE**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de peças e acessórios novos, de acordo com a NBR 15.296/2005 - Item 2.5, para veículos da marca Volkswagen Leve, com maior percentual de desconto sobre a tabela de peças do fabricante, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Compromissária:** Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda. EPP

**Cota Principal:**

**Lote nº 01 - Taxa de Desconto:** 22,5 % (vinte e dois inteiros e cinco décimos percentuais)

**Cota Reservada:**

**Lote nº 02 - Taxa de Desconto:** 22,5 % (vinte e dois inteiros e cinco décimos percentuais)

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses

**Assinatura:** 30/07/2018

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 045/2018

**Processo Administrativo nº 7.627/2017 - DAE**

**Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 075/2018 - DAE**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de peças e acessórios novos, de acordo com a NBR 15.296/2005 - Item 2.5, para viaturas leves da marca GM, com maior percentual de desconto sobre a tabela fornecida pelo fabricante, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Compromissária:** Autodiesel Comércio de Auto Peças Ltda. EPP

**Cota Principal:**

**Lote nº 01 - Taxa de Desconto:** 27 % (vinte e um por cento)

**Cota Reservada:**

**Lote nº 02 - Taxa de Desconto:** 27 % (vinte e um por cento)

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses

**Assinatura:** 30/07/2018

**EMDURB - Empresa Municipal de  
Desenvolvimento Urbano e Rural**  
**Elizeu Eclair Teixeira Borges**  
**Presidente**

SETOR DE NECRÓPOLES

#### TERMO DE EXUMACÃO E TRANSLADO P/ OSSUÁRIO MUNICIPAL

Conforme regulamento dos cemitérios municipais de 15/04/2016 Decreto 13.063 Art.21 § 1º, registramos as seguintes EXUMACÕES que poderão ser realizadas referente aos nomes abaixo, sepultados no cemitério: **REDENTOR**

N.º	Nome do Sepultado	Data de Sepultamento	Placa
01	LEONILDA DIAS DE SANTOS	27/08/2015	35245

02	ARIOVALDO DE OLIVEIRA ZEBI	31/08/2015	35253
03	APARECIDA SOARES VICENTE	02/09/2015	35257
04	NATALICIO FERREIRA DE MELO	02/09/2015	35258
05	JOAO CARLOS MAIA	05/09/2015	35264
06	DALTON DOUGLAS GOMES	06/09/2015	35266
07	MARIA SALETE DE CAMPOS	07/09/2015	35268
08	IZOLINA CARNEIRO	08/09/2015	35271
09	ANNA TOZZI SALGADO	10/09/2015	35273
10	MARIA DE LOURDES GOMES LAPA	12/09/2015	35279
11	MANOEL PEREIRA DA SILVA	15/09/2015	35287
12	JOSE DO CARMO	16/09/2015	35288
13	CREUZA MARIA DA SILVA SANTOS	17/09/2015	35289
14	SANDRA HELENA EIRAS	18/09/2015	35293
15	GLEDSON BARBOSA BERNARDINELLI	23/09/2015	35300
16	JOSE DURVAL DO NASCIMENTO	25/09/2015	35304
17	ADAO FRANCISCO VAZ	24/09/2015	35303
18	ANTONIO CHANTRES	26/09/2015	35307
19	FRANCISCO CLODONIR FREITAS	26/09/2015	35309
20	JOSE PEREIRA	27/09/2015	35312
21	ALICE MARCIANO PEREIRA FRANCO	27/09/2015	35313
22	BENEDITO DONIZETTI CARDOSO	28/09/2015	35317
23	JOSE ALVES DE OLIVEIRA	28/09/2015	35318
24	PETRINA MARIA DA SILVA	28/09/2015	35319
25	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA	28/09/2015	35321
26	EMILIA BUENO	28/09/2015	35322
27	APARECIDA LOURDES RODRIGUES LIMA	29/09/2015	35325
28	ORIVALDO DOS SANTOS	30/09/2015	35327
29	WILLIAN FERREIRA SAMISTRAL	01/10/2015	35334
30	HORACIO SOUZA FILHO	04/10/2015	35337

Portanto, Solicitamos aos familiares tomarem providências, quanto ao traslado do falecido em questão, onde não o fazendo no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o poder público dará prosseguimento no informado acima.

*Daniel Chan Escobar - Diretor de Manutenção e Modais*  
Bauru 13/11/2018

#### TERMO DE EXUMAÇÃO E TRANSLADO P/ OSSUÁRIO MUNICIPAL

Conforme regulamento dos cemitérios municipais de 15/04/2016 Decreto 13.063 Artigo 21, § 1º, registramos as seguintes EXUMAÇÕES que poderão ser realizadas referente aos nomes abaixo, sepultados no Cemitério: REDENTOR

N.º	NOME DO SEPULTADO	Data de Sepultamento	Placa
01	DAVI P. FERREIRA MONTALVAO	13/07/2016	35833
02	MEMBROS-HOSPITAL DE BASE	19/07/2016	35833
03	ANDRÉ LUIZ GONCALVES VISMARI	23/07/2016	35849
04	NATI-MORTO DE LIVIA DE OLIVEIRA SANTOS	21/08/2016	35906
05	LUIZ MIGUEL DIOSIO DA SILVA	31/07/2016	35864
06	RN DE LUCINEIDE CRISTINA DIAS MOURA BARBOSA DA SILVA	05/08/2016	35876
07	NATI MORTO DE ANA LAURA GOMES DOS SANTOS	23/08/2016	35911
08	IGOR FELIPE QUEIROZ	28/08/2016	35922
09	BRYAN PEREIRA COLAÇO	01/09/2016	35928
10	ADRIEL DE OLIVEIRA PORFIRIO	01/09/2016	35930
11	NATI MORTO DE JENIFER GRACIANI RIBEIRO LOPES	03/09/2016	35934
12	BEATRIZ FERNANDA DOMINGOS LOPES	17/09/2016	35988
13	ENZO FELIPE NOVAES DE SOUZA	27/09/2016	36013

Portanto, Solicitamos aos familiares tomarem providências, quanto ao traslado do falecido em questão, onde não o fazendo no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o poder público dará prosseguimento no informado acima.

*Daniel Chan Escobar - Diretor de Manutenção e Modais*  
Bauru 13/11/18

#### NOTIFICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº 225/2018 - Pregão Presencial nº 002/2018

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB torna público e para conhecimento dos interessados que foi revogada a licitação acima mencionada, com fundamento no teor do artigo 49, caput, da Lei 8.666/93, tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência

administrativa, cujo objeto é a aquisição de 002 un. coletor compactador de lixo.

Assinatura da revogação: 31/10/2018

Bauru, 13 de novembro de 2018.

Presidente da EMDURB.

#### **1ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**

#### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/18**

Processo nº 5605/18 – Pregão Registro de Preços nº 043/18

Contratante: EMDURB – Compromissária: MADEIREIRA PETRÓPOLIS BAURU LTDA. ME.

Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de argamassa, cal, telha, areia grossa, areia fina, pedra nº 01 e pedrisco, conforme especificação abaixo descrita:

AMPLA PARTICIPAÇÃO						
ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unitário	Valor Total
01	139	SC20	A R G A M A S S A COLANTE INTERIOR AC I	QUART-ZOLIT	R\$ 6,55	R\$ 910,45
05	1.725	SC08	CAL HIDRATADA PARA PINTURA COM FIXADOR	VOTORAN	R\$ 8,10	R\$ 13.972,50
07	173	UN	TELHA ONDULADA FIBRO-CIMENTO 3,66 X 1,10 MT X 6MM	ISDRA-LIT	R\$ 72,00	R\$ 12.456,00
08	195	UN	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 3,05 X 1,110 MTS	ISDRA-LIT	R\$ 61,00	R\$ 11.895,00
09	338	UN	TELHA ONDULADA 0,50 X 2,44 METROS - 4 mm de diametro	ISDRALIT	R\$ 13,60	R\$ 4.596,80
12	413	M³	AREIA GROSSA	PEDER-NEIRAS	R\$ 76,00	R\$ 31.388,00
15	225	M³	AREIA FINA	PEDER-NEIRAS	R\$ 65,20	R\$ 14.670,00
16	503	M³	PEDRA Nº 1	PEDER-NEIRAS	R\$ 73,00	R\$ 36.719,00
17	090	M³	PEDRISCO	PEDER-NEIRAS	R\$ 74,00	R\$ 6.660,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>			<b>R\$ 133.267,75(Cento e trinta e três mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)</b>			

COTA RESERVADA A ME E EPP						
ITEM	QTDE ESTIMADA	UN	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unitário	Valor Total
01	046	SC20	A R G A M A S S A COLANTE INTERIOR AC I	QUART-ZOLIT	R\$ 6,55	R\$ 301,30
05	575	SC08	CAL HIDRATADA PARA PINTURA COM FIXADOR	VOTORAN	R\$ 8,10	R\$ 4.657,50
07	057	UN	TELHA ONDULADA FIBRO-CIMENTO 3,66 X 1,10 MT X 6MM	ISDRA-LIT	R\$ 72,00	R\$ 4.104,00
08	065	UN	TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO 3,05 X 1,110 MTS	ISDRA-LIT	R\$ 61,00	R\$ 3.965,00
09	112	UN	TELHA ONDULADA 0,50 X 2,44 METROS - 4 mm de diametro	ISDRA-LIT	R\$ 13,60	R\$ 1.523,20
12	137	M³	AREIA GROSSA	PEDER-NEIRAS	R\$ 76,00	R\$ 10.412,00
15	075	M³	AREIA FINA	PEDER-NEIRAS	R\$ 65,20	R\$ 4.890,00
16	167	M³	PEDRA Nº 1	PEDER-NEIRAS	R\$ 73,00	R\$ 12.191,00
17	030	M³	PEDRISCO	PEDER-NEIRAS	R\$ 74,00	R\$ 2.220,00
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>			<b>R\$ 44.264,00 (Quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais)</b>			

<b>VALOR TOTAL GERAL (COTA PRINCIPAL + COTA RESERVADA)</b>	<b>R\$ 177.531,75 (Cento e setenta e sete mil quinhentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos)</b>
--	--

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Assinatura: 13/08/2018

Bauru, 13 de novembro de 2018.

Presidente da EMDURB.

**4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/17**

Processo nº 5940/17 - Pregão Registro de Preços nº 046/17

Contratante: EMDURB – Compromissária: GOGLIANO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA – EPP.

Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de esmalte sintético, solvente para esmalte sintético, tinta acrílica lavável, conforme especificação abaixo descrita:

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	Quant. Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total
01	75	Embalagem c/ 3,6 litros	Esmalte Sintético Amarelo Ouro	Eucatex	R\$ 64,00	R\$ 4.800,00
02	144	Embalagem c/ 3,6 litros	Esmalte Sintético Branco	Eucatex	R\$ 57,00	R\$ 8.208,00
03	135	Embalagem c/ 3,6 litros	Esmalte Sintético Preto Fosco	Eucatex	R\$ 64,00	R\$ 8.640,00
04	114	Embalagem c/ 3,6 litros	Esmalte Sintético Vermelho	Eucatex	R\$ 63,90	R\$ 7.284,60
05	54	Embalagem c/ 3,6 litros	Esmalte Sintético Azul Del Rey	Eucatex	R\$ 63,90	R\$ 3.450,60
07	185	Embalagem c/ 5,0 litros	Solvente para esmalte sintético	Eucatex	R\$ 47,00	R\$ 8.695,00
VALOR TOTAL					R\$ 41.078,20	

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

COTA RESERVADA						
Item	Quant. Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total
01	25	Embalagem c/ 3,6 litros	Esmalte Sintético Amarelo Ouro	Eucatex	R\$ 64,00	R\$ 1.600,00
02	48	Embalagem c/ 3,6 litros	Esmalte Sintético Branco	Eucatex	R\$ 57,00	R\$ 2.736,00
03	45	Embalagem c/ 3,6 litros	Esmalte Sintético Preto Fosco	Eucatex	R\$ 64,00	R\$ 2.880,00
04	38	Embalagem c/ 3,6 litros	Esmalte Sintético Vermelho	Eucatex	R\$ 63,90	R\$ 2.428,20
05	18	Embalagem c/ 3,6 litros	Esmalte Sintético Azul Del Rey	Eucatex	R\$ 63,90	R\$ 1.150,20
06	50	Embalagem c/ 3,6 litros	Esmalte Sintético Anticorrosivo	Eucatex	R\$ 56,50	R\$ 2.825,00
07	61	Embalagem c/ 5,0 litros	Solvente para esmalte sintético	Eucatex	R\$ 47,00	R\$ 2.867,00
08	07	LT 18 litros	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL – CORES DIVERSAS	Eucatex	R\$ 205,00	R\$ 1.435,00
VALOR TOTAL					R\$ 17.921,40	

<b>VALOR TOTAL GERAL (AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA)</b>	<b>R\$ 58.999,60</b>
--	----------------------

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Assinatura: 13/11/2017

Bauru, 13 de novembro de 2018.

Presidente da EMDURB.

**4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/17**

Processo nº 5940/17 - Pregão Registro de Preços nº 046/17

Contratante: EMDURB – Compromissária: MANFRIN, CASSEB & CIA LTDA.

Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de esmalte sintético e tinta acrílica lavável, conforme especificação abaixo descrita:

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	Quant. Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total
06	150	Embalagem c/ 3,6 litros	Esmalte Sintético Anticorrosivo	HIDRO-NORTH	R\$ 53,50	R\$ 8.025,00
08	23	LT 18 litros	TINTA ACRÍLICA LAVÁVEL – CORES DIVERSAS	HIDRO-NORTH	R\$ 194,70	R\$ 4.478,10
VALOR TOTAL					R\$ 12.503,10	

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:

AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	Quant. Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total
01	75	Embalagem c/ 3,6 litros	Esmalte Sintético Amarelo Ouro	SUVINIL	R\$ 64,00	R\$ 4.800,00
04	114	Embalagem c/ 3,6 litros	Esmalte Sintético Vermelho	SUVINIL	R\$ 63,90	R\$ 7.284,60
05	54	Embalagem c/ 3,6 litros	Esmalte Sintético Azul Del Rey	SUVINIL	R\$ 63,90	R\$ 3.450,60

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Assinatura: 13/11/2017

Bauru, 13 de novembro de 2018.

Presidente da EMDURB.

## PODER LEGISLATIVO

**Alexssandro Bussola**  
Presidente

## Atos da Mesa Diretora

**PORT. RH-056/2018** - PROMOVEDO por progressão o(a) servidor(a) RENATO APARECIDO TRISTÃO, ocupante do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, para o padrão 12D, conforme aprovação na Avaliação de Desempenho.

# Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.  
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

**E-MAIL:**  
diariooficial@bauru.sp.gov.br  
FONE: 3235-1041